



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 172/2019**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 84/2019**

**FORMA: ELETRÔNICO**

---

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLU-  
SÃO DIGITAL – APAE"**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880)**

LCOR  
WEBOK  
TCE OK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2019/02/000408**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....**: SOLICITAÇÃO  
**Subassunto**: AUTORIZAÇÃO  
**Data Protoc**: 18/02/19  
**Requerente.**: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Logradouro**: Santos Dumont

**Súmula:**

Solicitação para licitação de equipamentos eletrônicos para a execução do Projeto Inclusão Digital- APAE.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 18/02/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARCIA REJANE NIENDIEKER



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03  
08  
10

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de equipamentos eletrônicos para a execução do Projeto Inclusão Digital-APAE, solicita a autorização de Vossa Excelência para que se efetue a contratação através de processo licitatório. As descrições dos produtos encontram-se relacionados no Termo de Referência em anexo, devendo observar a modalidade licitatória em que melhor se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vêm por meio deste documento justificar os motivos pelo qual pede, novamente, que seja concedida procedência ao pedido de contratação de empresa que forneça Lousa digital e seus acessórios, a serem designados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede situada no Município de Chopinzinho-PR e representada pela Sra. Nair Dalmut Patel, a contratação do objeto deve observar todas as especificações contidas no Termo de Referência em anexo ao Processo Licitatório.

Através do protocolo 122/2018 foi encaminhado pedido de materiais para o Projeto de Inclusão Digital – APAE, entretanto no dia 13 de agosto de 2018 verificou-se a necessidade de revisão do termo de referência, através do ofício 073/2018 encaminhado pela APAE, o qual verificou que se fazia necessário a capacitação dos profissionais de forma presencial, assim sendo, foi requisitado o cancelamento de pregão presencial realizado no dia 06 de agosto de 2018, para que o termo de referencia seja devidamente ajustado.

Assim sendo, a aquisição desses equipamentos se fazem necessários para que se possa executar o Projeto de Inclusão Digital - APAE, que será desenvolvido com o intuito de garantir que todos os alunos participantes tenham condições de usufruir as potencialidades das ferramentas tecnológicas de comunicação e informação, que irá contribuir de maneira significativa no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

*Handwritten signature*

A contratação dos itens relacionados no Termo de Referência deve ser feita pelo valor global, haja vista, que a aquisição dos equipamentos separadamente pode vir a comprometer o perfeito funcionamento do objeto, o que acarretaria em prejuízos na execução do projeto.

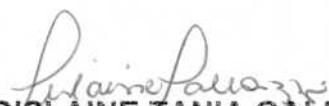
Através do projeto serão atendidos diretamente 50 (cinquenta) alunos com deficiência intelectual e múltiplos devidamente matriculados na Escola e mais 68 alunos indiretamente.

A aquisição desses equipamentos visa possibilitar condições e oportunidades de diferentes tipos de aprendizagens auxiliando positivamente no desenvolvimento biopsicossocial do portador de necessidades especiais.

Diante disso, com intuito de possibilitar a inclusão digital dos portadores de necessidade especiais, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade e a justificativa da contratação de empresa que forneça os equipamentos tecnológicos solicitados.

A aquisição destes equipamentos deve observar a dotação orçamentária disponível e a modalidade licitatória em que melhor se enquadrar.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06  
11  
10

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20 / 02 / 19.

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Autorização para solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para aquisição de equipamentos eletrônicos para a execução do Projeto Inclusão Digital-APAE, aprovado por ata em anexo, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sob nº 408 /2019, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Quant.	Descrição do produto	Unit. R\$	Total R\$
01	01	<p>Contratação de empresa para o <b>desenvolvimento de projeto educacional</b> com fornecimento de materiais pedagógicos, capacitação e equipamentos de informática, devidamente descritos abaixo:</p> <p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares (ANEXO A) previstos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diária da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria,</p>	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

H



	<p>possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS .</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> Tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos da gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através da lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b> Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques</p>		
--	--	--	--

03  
14  
10

	<p>Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40 ° C a 50 ° C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10 <b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso a internet; Zoom através de efeito pinça <b>Possuir garantia de no mínimo 1 ano</b></p> <p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>DESCRIÇÕES CARACTERISTICAS Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, quadro branco, televisores,etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para</p>		
--	--	--	--

JR

10  
15  
10

	<p>desenho; Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7.</p> <p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>DESCRIÇÃO CARACTERISTICAS Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.</p> <p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinnity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li></ul>		
--	---	--	--

de



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16

	<ul style="list-style-type: none"><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul> <p><b>Instalação</b></p> <p>Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo VGA / HDMI</li><li>- Extensão energia</li><li>- Suporte de teto para projetor</li></ul>		
<b>TOTAL</b>			<b>17.000,00</b>

Obs.:

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Os itens transcritos neste Termo de Referência foram cotados pelo valor global, haja vista, que a contratação destes separadamente pode vir a comprometer o perfeito funcionamento do objeto licitatório.
- Por se tratar de valor global o frete deve estar incluso no valor total da licitação.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra CPF 023.567.049-90



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12  
17  
10

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferencia e apresentação da NF.

Chopinzinho, 02 de abril de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



**Educ@Digital**  
Inclusão Digital

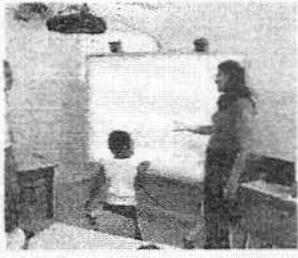
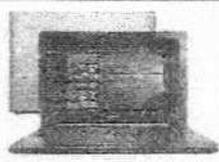
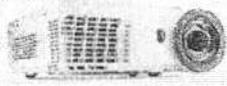
13  
18  
10

À  
**APAE DE CHOPINZINHO - PR**  
Financeiro

Porto Alegre 08/02/19

**MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA ME**  
ENDEREÇO: Av. Cristovão Colombo 2149 L. 8  
MUNICÍPIO: Porto Alegre - TELEFONE: 51 30151664  
CNPJ Nº: 22.315.960/0001-83

**COTAÇÃO: PROJETO LOUSA DIGITAL INTERATIVA**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
<b>LOUSA INTERATIVA DIGITAL</b> Formato de tela até 80" utiliza tecnologia de virtualização IR-Infravermelho (Infravermelho), criada especialmente para proporcionar alta resolução com tempo de resposta imediato. Possui uma superfície sensível ao toque onde qualquer imagem nela projetada pode ser manipulada diretamente através de canetas ou dedos, proporcionando maior interatividade		R\$ 4.780,00
	<b>NOTEBOOK</b> Processador Intel Dual Core Processador Modelo 1007U - 1.5GHz Tamanho de Tela 14" ChipSet Placa M ãe Intel NM70 Armazenamento 500GB Memória 4GB	R\$ 2.490,00
<b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b> Grandes imagens em espaços reduzidos: Posicione o S320 a até superfície de projeção.		R\$ 6.230,00
<b>Capacitação e Formação, instalação:</b> - apresentação geral da lousa e suas ferramentas, idéias de planos de aula - usando internet, youtube, Power point - manipulação através do touch screen	16 horas	R\$ 2.550,00
<b>ACESSÓRIOS</b> - Cabo VGA / HDMI- Extensão energia - Suporte de teto para projetor	10 m 10 m	R\$ 950,00

**Total R\$ 17.000,00**

**GARANTIA:**

Lousa Digital Interativa – 02 ANOS - PRAZO DE ENTREGA: 10 dias - FRETE: Incluso

FORMA DE PAGAMENTO: A vista no pedido - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Atenciosamente,

  
**MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**  
22.315.960/0001-83

# Electron Informática

00. 19  
70

Viamão, 08/02/19.

À  
APAE de Chopinzinho - PR  
Compras

## SALA DIGITAL

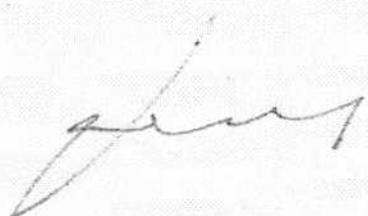
Produto	Quant.	Unitário	Total
<b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA:</b> tamanho 80" com tecnologia infravermelho multi toque de até 2 pontos,.....RS 5.930,00	01		RS 5.930,00
<b>PROJETOR MULTIMIDIA:</b> - SVGA / 2.700 Lumens- USB / HDMI /curta distância.....RS 6.980,00	01		RS 6.980,00
<b>ACESSÓRIOS:</b> 20m de cabo HDMI ou VGA + 2 suportes .....RS 1.180,00			RS 1.180,00
<b>NOTEBOOK</b> Processador Intel Dual Core Processador Modelo 1007U - 1.5 GHz			RS 2.800,00
<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INSTALAÇÃO - 16h</b> .....RS 2.700,00	01		RS 2.700,00
<b>TOTAL</b>			RS 19.590,00

**PRAZO DE ENTREGA** em até 90 dias

Frete incluso na cotação

**FORMA DE PAGAMENTO** a vista

Atenciosamente,



04.762.358/0001-02  
JORGE L. P. PINTO - ME  
RUA ARAPONGAS, 331  
SANTA CECILIA - CEP 94.475-190  
VIAMÃO - RS

À  
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CHOPINZINHO

Cotação: 7714

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
06	LOUSA DIGITAL SENSIVEL AO TOQUE	01	5.950,00	R\$ 5.950,00
07	PROJETOR MULTIMÍDIA - Curta distância	01	6.670,00	R\$ 6.670,00
09	ACESSÓRIOS - Suporte , Cabo HDMI 10 m	01	1.360,00	R\$ 1.360,00
10	NOTEBOOK DUAL CORE COM 14 POL	01	2.780,00	R\$ 2.780,00
	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INSTALAÇÃO (período 16 horas)	01	2.700,00	R\$ 2.700,00
	CABOS HDMI E CABOS ENERGIA		1.160,00	R\$ 1.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.620,00</b>

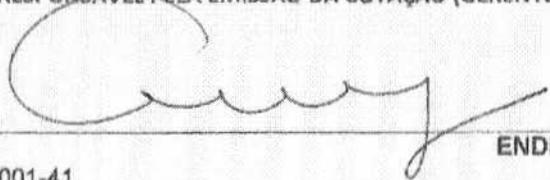
Validade da proposta: 90 dias

Frete incluso

Data 08/02/19

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA COTAÇÃO (GERENTE/VENDEDOR OU PROPRIETÁRIO)



**C. dos Santos Quintana**

09.913.034/0001-41

Av. Protásio Alves, 7157 Sala 107

ENDEREÇO DA EMPRESA

CNPJ: 09.9130340001-41  
AV PROTASIO ALVES 7157 S. 202  
Petrópolis - Porto Alegre - RS  
91.310-001 - F. 51 984215553

15  
20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 2.267/2007  
Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



1.00

46  
21  
10

Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

**RESOLUÇÃO Nº 24/2018**

**Súmula:** Deliberar sobre adequação do Projeto de Inclusão Digital - "O uso da tecnologia para uma melhor aprendizagem" da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica analisada e aprovada a adequação do Projeto de Inclusão Digital "O Uso Da Tecnologia Para Uma Melhor Aprendizagem", para aquisição de uma lousa interativa digital para uso dos alunos da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 12 de dezembro de 2018.

**RENATO PATEL**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

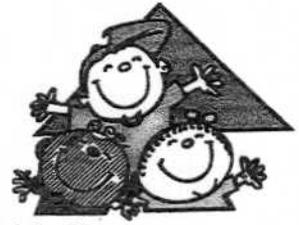
Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 1253 de 12/12/18.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 2.267/2007  
Email: cmdca@chopinzinho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

### ATA 016/2018

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se para reunião ordinária na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e como convidado o Conselho Tutelar e ainda, fizeram-se presentes representantes da rede de proteção da criança e do adolescente, sendo que além destes segmentos ora nominados, fizeram-se presentes profissionais da Equipe Volante do CRAS Central, do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Secretaria Municipal de Educação e Escola Nilo Peçanha da comunidade de Linha Aparecida, sendo ainda convidada a Secretaria Municipal de Saúde a qual fica representada pela conselheira Lidia Posso Simionato. Inicialmente o presidente do conselho Renato Patel agradece a presença de todos e passa a palavra para a coordenadora do CRAS a qual explica que esta solicitação de presença da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente agendada em paralelo a reunião deste CMDCA, dá-se para debater sobre ações voltadas para o núcleo familiar de Senhora Verginia Borges Batista diante da demanda apresentada pela equipe de profissionais que atuam na Proteção Social Básica - PSB, sendo que estes profissionais elencam as questões sociais acerca da família, lembrando que em vinte e seis de dezembro do ano passado, fez-se uma reunião com estes mesmos profissionais de assistência social e com Secretaria Municipal de Saúde sobre o mesmo núcleo familiar, momento que foi elencada as barreiras para que a saúde fizesse a busca ativa e sensibilização frente a adesão ao tratamento de etilismo por parte de alguns familiares deste núcleo familiar, entendendo que este fator de saúde desencadeia as demais questões, porém, não houve a adesão ao acompanhamento de saúde, bem como percebe-se uma negação de que isso ocorra na família. Frente ao etilismo desencadeia-se outras formas de agressão por parte dos dependentes químicos para com as crianças, adolescente e idosos do núcleo familiar, estes idosos que exercem tutela do adolescente por questões judiciais, fato gerador do acompanhamento regular pela equipe da PSB, sendo que diante do contexto de acolhimento institucional do adolescente no município de Guarapuava - PR, este veio para Chopinzinho com os avós que passaram a ser seus tutores. Os membros da rede que atendem a família de forma mútua percebem que além das crianças, adolescente e idosos em situação de risco e vulnerabilidade, há outro membro da família que possui esquizofrenia e que faz acompanhamento no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS por determinação judicial, que também fica a mercê do acompanhamento e uso dos medicamentos. Além do observado, as crianças e o adolescente nos episódios de atendimento, mencionaram que vivenciam estas situações e referem às circunstâncias do uso de bebida alcoólica e da violência. Em tempo, pontua-se que também o Ministério Público foi informado desta reunião e para mediar o assunto, as profissionais da Equipe Volante quando



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 2.267/2007  
Email: cmdca@chopinzinho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

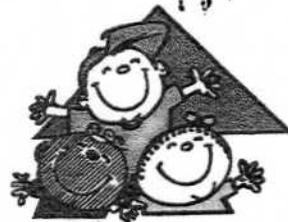
18  
23  
70

protocolaram o ofício sobre esta reunião expuseram a situação familiar, estando este magistrado ciente da situação ora elencada. Diante dos apontamentos, fica pré definido que as profissionais do CRAS e CREAS estarão realizando abordagem com a família, oferecendo aluguel social para o pai das crianças que está no núcleo familiar, não estando junto a genitora dos mesmos, sendo que o objetivo desta oferta de benefício eventual dá-se como alternativa para que as crianças sejam afastadas deste ambiente percebido como risco, em paralelo a maiores oportunidade de trabalho para o genitor e acompanhamento pela rede, bem como, para que haja um espaço de permanência para o adolescente, outra ação é a verificação da possibilidade da visita do adolescente para familiares na cidade de Guarapuava – PR sendo manifestação do mesmo esta visita. Outro assunto elencado foi a possibilidade de trabalho para o adolescente, o que é ofertado por um professor da escola onde o mesmo estuda, sendo que o Promotor de Justiça também informado sobre tal questão entende que é uma oportunidade para o mesmo dentro das formas legais, visto que no momento se encontra em situação de trabalho infantil. Outra ação elencada é que seja informado ao Conselho Municipal de Saúde a questão do acompanhamento por profissionais de saúde, sendo que será feito pela conselheira Ana Maria Zanete Bosa que é presidente deste conselho de saúde e conselheira deste CMDCA, bem como a conselheira Lidia estará levando a questão para o Secretário Municipal de Saúde. Sendo estes os debates sobre a questão sociofamiliar, fica assim deliberado no momento, podendo haver a necessidade de novos debates entre a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Após o debate sobre o núcleo familiar, permanece na reunião somente os conselheiros do CMDCA e o Conselho Tutelar para darem continuidade aos debates da pauta, fazendo-se a leitura da ata de número quinze aprovada pelos presentes a qual seguirá para publicação conforme acordado em reunião anterior. Em seguida os conselheiros tomam conhecimento da emissão de atestado de capacidade técnica para a profissional Neide Maria Gaspareto Pasquali e para a empresa PG Clínica Odontológica Ltda – ME a qual foi vencedora no processo licitatório para o processo seletivo de conselheiro tutelar ora vigente. É apresentado ainda o ofício 135/2018 da Câmara de Vereadores em que solicitam cópia do Regimento Interno deste Conselho, bem como cópia da ata e lista de presença da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que foi emitida cópia e protocolado pelo presidente Renato Patel o qual esclarece que estes documentos foram solicitados frente a moção de repúdio enviada para os vereadores. Quanto ao ofício Circular 016/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR o qual informa sobre o Programa Paraná Saudável do qual trata do combate à obesidade infantil, abordando questões de nutrição e atividades físicas ao público infantil e infanto-juvenil, houve a busca por maiores informações no site [www.paranasaudavel.com.br](http://www.paranasaudavel.com.br) sendo que os conselheiros entendem que esta ferramenta oportuniza material informativo a ser disseminado pelas políticas públicas, deliberando para enviar ofício aos secretários e conselhos de direitos para que tomem conhecimento e possa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 2.267/2007  
Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

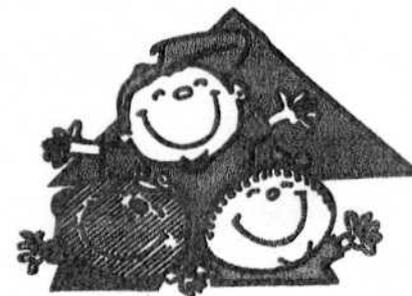
13  
24  
10

assim materializar ações para maior número de profissionais que trabalham com o público alvo. Em seguida é apresentado o ofício 43/2018 do Conselho Tutelar que apresenta o diário de bordo referente ao mês de novembro, o qual será avaliado pelos conselheiros. Após apresentação destes documentos, a conselheira e representante da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais apresenta a reformulação do Projeto de Inclusão Digital “O Uso Da Tecnologia Para Uma Melhor Aprendizagem” aprovado ainda no ano de dois mil e dezessete, sendo incluso na descrição para licitação o software, computador, retroprojeter e ainda a capacitação para quem utilizará deste equipamento, ficando assim aprovada a reformulação do projeto que seguirá para processo licitatório. Também é apresentado o Projeto Biblioteca Interativa Resgatando Valores entre Idosos e Crianças da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Recanto Feliz no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que conforme deliberado anteriormente, novos projetos serão analisados no ano de dois mil e dezenove, sendo oficializado para a associação. Outra análise que se dá é dos orçamentos para aquisição de brinquedos para o projeto aprovado em dois mil e dezessete da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Recanto Feliz, pois do processo licitatório deserto. Na oportunidade apresentou-se o contrato da entrega dos livros e para a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Armim Matte conforme projeto aprovado em dois mil e dezessete, porém, diante da licitação deserta houve novo processo licitatório com a entrega dos mesmos para a referida Associação. Como último assunto da pauta, fica apresentado o ofício 18/2018 da Casa Familiar Rural de Chopinzinho em que solicita aditivo do contrato para execução do projeto “Ponto da Cultura” para o ano letivo de dois mil e dezenove, no valor de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), ficando aprovado para o período de fevereiro à dezembro. Nada mais havendo a ser definido às dez horas e vinte e cinco minutos a reunião deu-se por encerrada. Eu Eliana Piaia, secretária executiva redigi a presente ata que segue assinada após lida e aprovada.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 2.267/2007  
Email: cmdca@chopinzninho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

### LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA E COM A REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12/12/2018

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
André Felipe Moraes	Conselho Tutelar	AFM
João de S. Bueno	Secretaria Educação	J. S. Bueno
Fabiani M. Rosatto	Escola M. R. Nilo Peçanha	F. Rosatto
Ana Maria Z. Rosa	APAE	AMS Rosa
Luiza Helena Budd Vilgels	CRAS	Luiza B. Vilgels
Modelina O. Sauer	CRAS	Modelina O. Sauer
Luciana Gini Zuguel	Governo Municipal	Luciana Gini Zuguel
Renato Petel	Base Familiar	Renato Petel
Diana Eliana Piaris	CRAS - Equipe volante	Diana Piaris
Carla de Araújo Wengen	CREAS	Carla de A. Wengen
Widiana Pavar Lima	SMS	Widiana Pavar Lima





22  
27  
RC

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 – Dados Cadastrais da Entidade

<b>Nome da Entidade:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		<b>CNPJ:</b> 80.871.361/0001/42
<b>Endereço:</b> Rua Zacharias Silvério de Oliveira, 4307 Bairro São Sebastião		<b>CEP:</b> 85.560-000
<b>Telefone:</b> (46) 3242-1034	<b>Fax:</b> (46)3242-2543	<b>E-mail institucional:</b> chopinzinho@apaep.pr.org.br
<b>Banco:</b> 001	<b>Nº Agência:</b> 0842-7	<b>Nº Conta Corrente:</b> 18.037-8
<b>Nome do Responsável Legal da Entidade Proponente:</b> Nair Dalmut Patel		
<b>Função:</b> Presidente	<b>RG:</b> 3.516.770-6	<b>CPF:</b> 500.500.109-30
<b>Telefone:</b> (46)3242-1034	<b>Celular:</b> (46)99903-8721	<b>E-mail:</b> nairpatel@hotmail.com
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Frei Everaldo, 3812 - Centro		<b>CEP:</b> 85.560-000
<b>Telefone:</b> (46) 3242-1034	<b>Fax:</b> (46)3242-2543	
<b>Nome do Responsável Técnico pela execução do projeto:</b> Ana Maria Zanette Bosa		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

23  
28  
10

<b>Função:</b> Diretora da Escola	<b>RG:</b> 808.093-3	<b>CPF:</b> 093.652.659-91
<b>Telefone:</b> (46)3242-1034 (46)3242-2543	<b>Celular:</b> (46)98413-8193	<b>E-mail institucional:</b> chopinzinho@apaep.pr.org.br
<b>Formação:</b> Licenciado em Geografia	<b>Nº registro no Conselho Profissional:</b>	



24  
29  
70

<b>1.2 VALOR DO PROJETO</b>
<b>R\$17.000,00</b>
<b>1.3 TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>Inclusão Digital</b>
<b>OBJETIVO DO PROJETO</b>
<b>O Uso da Tecnologia para uma Melhor Aprendizagem</b>

## **2 – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CEDCA 15/2005**

### **2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL**

Atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil.

## **3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

Escola Professora Thereza Furigo – Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial, atualmente, atendendo 115 alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos de 0 a 70 anos. A Escola Professora Thereza Furigo é uma escola Básica, mantida pela APAE de Chopinzinho possui uma proposta pedagógica para Educação Infantil: Estimulação Precoce e Pré-Escola; para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e para Educação de Jovens e Adultos: 1ª Fase.

A Entidade é credenciada pelo SUS, prestando atendimento aos alunos em fisioterapia com 12 horas; fonoaudióloga 12 horas; psicóloga 16 horas, assistente social 08 horas e terapia ocupacional 16 horas semanais; psiquiatra 08 atendimentos mês.

### **3.1 –PROBLEMA**

A escola como instituição preocupada com a formação do aluno, busca caminhos e soluções para amenizar alguns problemas considerados mais graves,



através de projetos como este da Inclusão Digital que visam garantir a igualdade de condições de acesso, a inclusão social.

### 3.2 – OPORTUNIDADES

As tecnologias educacionais são ferramentas que surgem (desenvolvidas ou adaptadas) para o processo ensino/aprendizagem com objetivo de facilitar o trabalho almejando, melhoria no rendimento educacional com uma metodologia adequada tanto para quem ensina quanto para quem aprende, buscando um melhor relacionamento entre o educador e o educando na transmissão e construção do conhecimento. A inclusão de novos recursos tecnológicos pode auxiliar no desenvolvimento de atividades diferenciadas e estimulantes, de acordo com as formas de aprender das novas gerações.

A Lousa digital com seus aplicativos tem como objetivos ações pedagógicas na Educação Especial, permitindo que os alunos com deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo e trabalhando a coordenação motora e execução lógica manipulado através da interatividade.

### 4 - PÚBLICO ATENDIDO

O projeto atenderá diretamente 50 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas, devidamente matriculados na Escola mantida pela APAE de Chopinzinho, que possam usufruir o equipamento e mais 68 alunos indiretamente.

População	Nº atendimento direto	Nº atendimento indireto	Quantidade e de atendimentos gratuitos	Quantidade de atendimentos gratuitos parcial	Quantidade de atendimentos integrais



26  
31  
10

Crianças	18		18		
Adolescentes	12		12		
Jovens	17		17		
Adultos		68	68		

#### 4.1- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS ALUNOS

A utilização dessa tecnologia na Educação e Especial tem apresentado como uma grande solução para o aumento do interesse dos alunos e uma maior absorção dos conteúdos, nas seguintes deficiências: Deficiência Intelectual, Autismo, Paralisia Cerebral, Síndrome Down e outras Síndromes.

A lousa digital é um instrumento de trabalho acadêmico a qual será usado pelos professores em sala de aula com o objetivo de desenvolver no educando conhecimentos nas áreas acadêmicas, artísticas e culturais com dinamismo, diversidade e autonomia ampliando sua auto-estima e promovendo a interdisciplinaridade e através do desenho, do brincar, do jogar, escrever, corrigir tarefas, resolver problemas, interagir com simulações, apresentar trabalhos, construir textos coletivos, etc.

Imagine o que os alunos podem fazer em uma lousa comum, a lousa digital adiciona a ela recursos que só estão disponíveis em um computador, mesmo quando esse aluno possuir dificuldade motora, intelectual possibilitando assim a aprendizagem.

A utilização dessa tecnologia se faz necessária capacitação de forma presencial trabalhando alguns elementos fundamentais para montagem do plano de aula.



O Projeto tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance.

A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:

Os conteúdos curriculares (ANEXO A) previstos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diária da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador .

Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver

Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.



28  
33  
10

Conteúdos de Matemática, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,
- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade
- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração

Conteúdos de Português, trabalhar aspectos da gramaticais:

- através da lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

Atividades Diária da Vida - Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

## 5. OBJETIVOS

### 5.1 Objetivo geral

O projeto visa fomentar o uso pedagógico da tecnologia para inclusão do digital na criança e adolescente deficiente intelectual e múltipla facilitando assim sua aprendizagem.

### 5.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar aos alunos condições e oportunidades de diferentes aprendizagens nas áreas acadêmicas, artísticas e culturais;
- Facilitar ainda mais o aprendizado de alunos com deficiência, assim eles podem desenhar escrever, acessar a internet, brincar com jogos educativos;



- Proporcionar a criação de um ambiente de aprendizagem motivador, instigando maior interesse nos alunos e um grande dinamismo durante as aulas;
- Trabalhar com a diversidade e dar autonomia aos estudantes que são portadores de algum tipo de deficiência.
- Trabalhar a autoestima;
- Contribuir com a interdisciplinaridade;
- Proporcionar o desenvolvimento biopsicossocial;
- Ampliar e facilitar a movimentação das partes do corpo que não apresentam controle;
- Possibilitar contato significativo com diferentes linguagens, como a musical, gestual e a verbal;
- Despertar em crianças especiais um interesse que facilita o seu processo educacional;

## 6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Qtd	Uni	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	unid	<b>LOUSA INTERATIVA DIGITAL</b> <b>Descrição Características Didáticas :</b>  A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance.  A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

30  
35  
10

		<p>Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares (ANEXO A) previstos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diária da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador .</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS .</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> Tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais,</p>	
--	--	--	--



			<p>permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português, Trabalhar aspectos da gramaticais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através da lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diária da Vida :</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital :</b></p> <p>Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm;</p>		
--	--	--	---	--	--



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

32  
37  
M

			<p>Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas</p> <p>Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG</p> <p>Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG</p> <p>Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns</p> <p>Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)</p> <p>Consumo de energia: Menos de 1 watt</p> <p>Temperatura de operação: -15°C e 50°C.</p> <p>Temperatura de armazenamento: -40 ° C a 50 ° C</p> <p>Velocidade: 300 pontos por segundo</p> <p>Resolução: 32768 x 32768</p> <p>Compatibilidade</p> <p>Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p>Acessórios</p> <p>02 Canetas</p> <p>Cabo USB 2.0</p> <p>Manual de Instruções em Português do Brasil</p> <p>CD com o Software Touchboard</p> <p>Certificado de Garantia</p> <p>Funções</p> <p>Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;</p> <p>Mover ou alinhar objetos;</p> <p>Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;</p> <p>Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;</p>		
--	--	--	---	--	--



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

3338  
10

			<p>Incluir fotos / imagens;</p> <p>Utilizar o powerpoint;</p> <p>Desenhar;</p> <p>Calculadora Digital;</p> <p>Biblioteca de imagens;</p> <p>Borracha / Apagador Digital;</p> <p>Software em português;</p> <p>Acesso a internet;</p> <p>Zoom através de efeito pinça</p> <p><b>Possuir garantia de no mínimo 1 ano</b></p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>DESCRIÇÕES CARACTERISTICAS</p> <p>Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, <i>quadro</i> branco, televisores,etc.);</p> <p>Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;</p> <p>Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho;</p> <p>Precisão posicional +/- 1,5mm</p> <p>Conectividade USB;</p> <p>Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;</p> <p>Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;</p> <p>Sistema operacional Windows</p> <p>Ter instalado software com ferramentas para desenho;</p> <p>Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7.</p>	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

34  
39  
10

3	1	Uni	<b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b> DESCRIÇÃO CARACTERISTICAS  Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital  Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio;  Possuir Sensor CMOS;  Zoom 20x(mínimo);  Zoom digital 5x;  Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;  Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5");  Lâmpada LED  Saída HDMI;  Microfone embutido;  Gravação de áudio/vídeo;  Leitor de cartão de memória USB Disk Slot;  Memória embutida 120;  Foco automático/manual;  Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;  Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
4	1	Uni	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b> <b>CAPACITAÇÃO</b>  A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.	R\$2.550,00	R\$2.550,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

35  
40  
M

			<b>Módulos do treinamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li><li>• Utilizando aplicativos<ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul></li></ul>		
6	1	Uni	<b>ACESSÓRIOS</b> <b>ACESSÓRIOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo VGA / HDMI</li><li>- Extensão energia</li><li>- Suporte de teto para projetor</li></ul>	R\$ 950,00	R\$ 950,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$17.000,00</b>	



36  
41  
10

## 7-CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ocorrerá durante o período em que os alunos estiverem na escola.

## 8- AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação será permanente observando a conduta do professor e do aluno mediante interesse e aprendizagem dos mesmos.

Nair Dalmut Patel

Presidente da Entidade

37  
42  
10

## Nota técnica: posicionamento do TCE-PR sobre novos valores da Lei de Licitações

Institucional 10 de agosto de 2018 - 10:01

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) publicou nesta sexta-feira (10 de agosto), na edição nº 1.884 do *Diário Eletrônico*, a Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), transcrita abaixo, que manifesta o posicionamento da corte em relação à atualização dos valores de licitação da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

"Curitiba, Paraná, 9 de agosto de 2018

### NOTA TÉCNICA nº 1/2018 - CGF/TCE-PR

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.

Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

- Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
  - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
  - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

MAURO MUNHOZ

Coordenador-Geral de Fiscalização

---

[1]. Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por

instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

[2]. Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[3]. Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados. "

*Autor: Diretoria de Comunicação Social* Fonte: TCE/PR

<http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40  
45  
no

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 20/02/2018

**PROCESSO:** PREGÃO

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

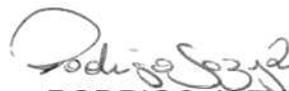
**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO – CONF PROJETO INCLUSÃO DIGITAL - APAE

**VALOR R\$:** R\$17.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias para o ano vigente conforme Lei nº 3.748/2018 – LOA.

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1352) F: 880

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Finanças

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 21 de fevereiro de 2019.

*Micheli*

**Micheli Leticia Dietrich**  
Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 24 de abril de 2019.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**CONCLUSÃO**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 408/2019

DESPACHO N.º 218/2019/PGM

1 Trata-se de análise de situação fático-jurídica do Procedimento Administrativo n.º 408/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social solicita a abertura de procedimento licitatório para a compra de equipamentos eletrônicos para execução do projeto de inclusão digital da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

2 Através do Ofício n.º 73/2018, datado em 13/08/2018, a Presidente da APAE, Sra. Nair Dalmut Patel, solicitou à Secretaria de Assistência Social a revisão do termo de referência, sob o argumento de que *“o uso dessa tecnologia cria bloqueio junto aos professores, por isso se prioriza a capacitação de forma presencial, trabalhando alguns elementos fundamentais para o plano de aula. Assim sendo, se faz necessário a contratação de empresa para o desenvolvimento do projeto educacional com fornecimento de materiais pedagógicos, capacitação e equipamentos de informática”*, o que culminou com a revogação do Processo Licitatório n.º 122/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto *“aquisição de equipamentos eletrônicos para projeto de inclusão digital – APAE”* já havia sido adjudicado à empresa vencedora (documentos em anexo).

3 Em seguida, a Secretaria de Assistência Social reformou o Termo de Referência constando todos os equipamentos eletrônicos em um único item, ao preço global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3.1 A Secretaria justificou que *“A contratação dos itens relacionados no Termo de Referência deve ser feita pelo valor global, haja vista que a aquisição dos equipamentos separadamente pode vir a comprometer o perfeito funcionamento do objeto, o que acarretaria em prejuízos na execução do projeto”*.

4 Em 28/03/2019 esta Procuradoria realizou reunião com a presidente da APAE e demais profissionais envolvidos no projeto de inclusão digital, com o intuito de auxiliá-los quanto à necessidade de se reformular o Termo de Referência, oportunidade em que foram prestadas orientações para que o objeto fosse separado em itens, como no processo licitatório anterior, haja vista a inviabilidade da compra global de todos os equipamentos eletrônicos sem a justificativa da imprescindibilidade quanto ao funcionamento e operação de um item em relação aos outros, o que pode configurar venda casada, considerada prática ilícita em que o



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

agente econômico condiciona a compra de um produto ou serviço a outro produto ou serviço, direcionamento do objeto e ofensa ao princípio da isonomia.

5 Ante o exposto, antecipando a análise meritória, e considerando que até o presente momento não houve retorno da APAE quanto às alterações do Termo de Referência, esta Procuradoria recomenda que a Secretaria de Assistência Social encaminhe ofício para a Entidade, para que se posicione, com urgência. E, paralelamente, apresente novo Termo de Referência e Plano de Trabalho, os quais deverão ser submetidos a esta Procuradoria e, após, à aprovação do CMDCA, mediante resolução, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

6 Após, a Secretaria deverá juntar aos autos novos orçamentos condizentes com o Termo de Referência reformulado.

7 Após, retornem os autos para análise.

Chopinzinho (PR), em 25 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTINI DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



44 mo  
84

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	LOUSA INTERATIVA DIGITAL – formato de tela mínimo 80" utiliza tecnologia de virtualização IR – infrared (infra vermelho), criada especialmente para proporcionar alta resolução com tempo de resposta imediato. Possui uma superfície sensível ao toque onde qualquer imagem nela projetada pode ser manipulada diretamente através de canetas ou dedos, proporcionando maior interatividade.	5.490,00	5.490,00
02	01	Unid.	NOTEBOOK - Processador mínimo 1.6 GHZ, Tamanho de tela 14", Armazenamento de disco de 500GB memória de 4GB com entrada HDMI e no mínimo duas entrada USB.	2.490,00	2.490,00
03	01	Unid.	PROJETOR CURTA DISTÂNCIA Grandes imagens em espaços reduzidos: Posição do projetor "a até 16" (40 cm) da superfície da projeção. A projeção deverá possibilitar imagens sem sombras.	6.230,00	6.230,00
04	01	Unid.	PEDESTAL E SUPORTE PARA LOUSA E PROJETOR Suporte de piso para lousa digital. Fabricação de estrutura em aço carbono; cor: branco. Pintura Epoxi antioxidante; estrutura robusta para evitar movimento no momento do toque na superfície. Rodízio para transporte. Haste de 1,20 metros para fixação de projetor Short Trow.	2.490,00	2.490,00
05	05	Horas	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, INSTALAÇÃO: Todos os professores e replicadores receberão na própria unidade: - apresentação geral da lousa e suas ferramentas, idéias de planos de aula. - usando internet, you tube, power point. - manipulação através de touch screen.	2.550,00	2.550,00
06	10	Kit	ACESSÓRIOS - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia – 10 metros - Suporte de teto para projetor	950,00	950,00
<b>Total da Pesquisa de Mercado R\$</b>					<b>20.200,00</b>



# Município de Chopinzinho

45  
06  
213  
/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 56/2018

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 56/2018, de 20 de julho de 2018 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	4.022,38	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
2	1.824,36	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
3	4.564,55	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
4	1.824,36	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
5	1.868,30	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
6	696,05	18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CHOPINZINHO, PR., 06/08/18



Onerio Cambruzzi Filho  
Pregoeiro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/06/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-16 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

OF. Nº 073/2018

Chopinzinho, 13 de agosto de 2018.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho representada pela Presidente Sra. Nair Dalmut Patel, vem através deste solicitar revisão do termo de referência do Projeto da Lousa Digital. O uso dessa tecnologia cria bloqueio junto aos professores, por isso se prioriza a capacitação de forma presencial, trabalhando alguns elementos fundamentais para ao plano de aula. Assim sendo, se faz necessário a contratação de empresa para o desenvolvimento de projeto educacional com fornecimento de materiais pedagógicos, capacitação e equipamentos de informática, retificando a aquisição de equipamentos solicitado anteriormente.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

Nair Dalmut Patel  
Presidente

Tema 2018: " Família e pessoa com deficiência protagonistas na implementação das políticas públicas".

Ilma Sra.  
**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Chopinzinho/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.2.00 - 07

214

47

10

Memorando nº 235/2018 - SMAS Chopinzinho, 15 de agosto de 2018.

**De: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Para: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito**

**Assunto: Pregão Presencial – Edital 56/2018 de 06 de agosto de 2018.**

ILMO Sr.:

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita o cancelamento do pregão presencial – Edital 56/2018 realizado no dia 06 de agosto de 2018 as 14h00min horas, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - APAE. Verificou-se a necessidade da revisão no termo de referencia do referido processo, conforme ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE anexo.

Sendo necessário o relançamento do edital com novo termo de referencia.

Atenciosamente,

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

ENCAMINHADO P/ DIVISÃO DE LICITAÇÕES P/ CANCELAMENTO DO PREGÃO E REVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alvaro Scolaro  
Prefeito

15/08/18



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

00-05

216

48  
no

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 122/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 56/2018, com objeto "Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Projeto de Inclusão Digital – APAE".

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

### DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 56/2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2018.

  
Alvaro Denis Ceni Scolaro  
Prefeito



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Memorando n.º 185/2019/SMAS

Chopinzinho, 31 de maio de 2019.

## À PROCURADORIA MUNICIPAL

### Referência: Despacho 2018/2019/PGM

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste informar que foi feita uma reunião com os representantes da APAE e ficou definido as devidas alterações no termo de referência do projeto Lousa Digital.

Assim segue termo de referência e orçamentos devidamente alterados para o efetivo prosseguimento do procedimento administrativo.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qt	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p>	R\$6.580,00	R\$6.580,00

*Handwritten signature or mark.*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		<p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b></p> <table><thead><tr><th>Dimensões</th><th>área</th><th>total</th></tr></thead></table>	Dimensões	área	total	
Dimensões	área	total				

*Handwritten signature or mark.*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		<p>(largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento:-40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10 <b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia – 10 metros</p>		
--	--	---	--	--

88



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			<p>- Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b></p> <p>Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI.</p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com <b>Windows 2000/XP/Vista/7.</b></p>	R\$2.990,00	R\$2.990,00
3	1	Uni	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI;</p>	R\$6.890,00	R\$6.890,00

de



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.		
4	5	horas	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b>  A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.  <b>Módulos do treinamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinnity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul>	R\$2.900,00	R\$2.900,00

54  
3/18

*[Handwritten signature]*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$19.360,00</b>	

Obs.:

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Os itens transcritos neste Termo de Referência foram cotados pelo valor global, haja vista, que a contratação destes separadamente pode vir a comprometer o perfeito funcionamento do objeto licitatório.
- Por se tratar de valor global o frete deve estar incluso no valor total da licitação.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra CPF 023.567.049-90

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferencia e apresentação da NF.

Chopinzinho, 31 de maio de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Compras

**MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA ME**

ENDEREÇO: Av. Francisco R. Simch 312/479

MUNICÍPIO: Porto Alegre - TELEFONE: 51 30151664

CNPJ Nº: 22.315.960/0001-83

ORÇAMENTO PARA A APAE DE CHOPINZINHO

Item	Qtd	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p>	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00

56  
m

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

#### **LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.**

**Conteúdos de Matemática**, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,
- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade
- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.

**Conteúdos de Português**, Trabalhar aspectos gramaticais:

- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

#### **Atividades Diárias da Vida:**

- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

#### **Descrição Características da Lousa Digital:**

Dimensões área total (largura/altura/espessura)  
174x125x3cm;

Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas

Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG

Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG

Superfície Whiteboard film 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.

Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)

Consumo de energia: Menos de 1 watt

Temperatura de operação: -15°C e 50°C.

Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C

			<p>Velocidade: 300 pontos por segundo  Resolução: 32768 x 32768  Compatibilidade  Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b>  02 Canelas  Cabo USB 2.0  Manual de Instruções em Português do Brasil  CD com o Software Touchboard  Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b>  Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;  Mover ou alinhar objetos;  Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;  Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;  Incluir fotos / imagens;  Utilizar o powerpoint;  Desenhar;  Calculadora Digital;  Biblioteca de imagens;  Borracha / Apagador Digital;  Software em português;  Acesso à internet;  Zoom através de efeito pinça  - Cabo VGA / HDMI 10 metros  - Extensão energia - 10 metros  - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b>  Fixação da Lousa na parede,  Instalação de software, calibração.  Fixação suporte de teto para o projetor  Fixação de cabos USB, HDMI.</p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b>  Possuir receptor Interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lousa de projeção, quadro branco, televisores, etc.);  Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;  Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm  Conectividade USB;  Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;  Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;  Sistema operacional Windows  Ter instalado software com ferramentas para desenho;  Ser Compatível com Windows 2000/XP/Vista/7.</p>	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

3	1	Uni	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital</p> <p>Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio;</p> <p>Possuir Sensor CMOS;</p> <p>Zoom 20x(mínimo);</p> <p>Zoom digital 5x;</p> <p>Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;</p> <p>Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5");</p> <p>Lâmpada LED</p> <p>Saída HDMI;</p> <p>Microfone embutido;</p> <p>Gravação de áudio/vídeo;</p> <p>Leitor de cartão de memória USB Disk Slot;</p> <p>Memória embutida 120;</p> <p>Foco automático/manual;</p> <p>Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;</p> <p>Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.</p>	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00
4	5	horas	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calibrando a lousa</li> <li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li> <li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li> <li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li> <li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li> <li>• Mudando as cores das canetas.</li> <li>• A ferramenta borracha</li> <li>• A ferramenta caneta inteligente</li> <li>• A ferramenta preenchimento</li> <li>• A ferramenta Gráfico</li> <li>• A ferramenta caixa de texto</li> <li>• A ferramenta captura de tela</li> <li>• A ferramenta gravador de tela</li> <li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li> <li>• Como anexar fotos e vídeos</li> <li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li> <li>• Como salvar a aula</li> </ul>	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

9

608

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul>		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 19.360,00</b>

**Considerações:**

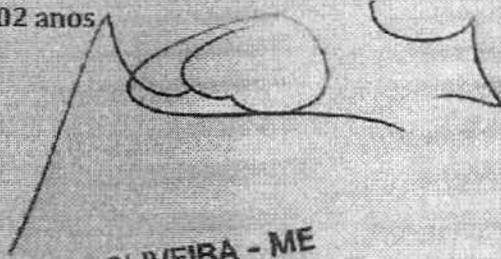
Data: 31/05/19

Validade 90 dias

Frete Incluso para Chopizinho-PR

Pagamento a vista na entrega

Garantia dos equipamentos 02 anos



**MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**  
**22.315.960/0001-83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Compras

NOME DA EMPRESA: C DOS SANTOS QUINTANA - ME  
CNPJ: 09.9130340001-41  
AV PROTASIO ALVES 7157 S. 202  
Petrópolis - Porto Alegre - RS  
91.310-001 - F. 51 984215553

ORÇAMENTO PARA A APAE DE CHOPINZINHO

Item	Qtd	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de</p>	R\$ 7.270,00	R\$ 7.270,00

coautoria, possibilitando sua posterior edição.

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

#### **LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.**

**Conteúdos de Matemática**, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,

- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade

- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.

**Conteúdos de Português**, Trabalhar aspectos gramaticais:

- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

#### **Atividades Diárias da Vida:**

- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

#### **Descrição Características da Lousa Digital:**

Dimensões área total (largura/altura/espessura)  
174x125x3cm;

Diagonal área ativa com projeção 4-3: 80 polegadas

Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG

Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG

Superfície Whiteboard film 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.

Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)

Consumo de energia: Menos de 1 watt

Temperatura de operação: -15°C e 50°C.

			<p>Temperatura de armazenamento: 40°C a 50°C          Velocidade: 300 pontos por segundo          Resolução: 32768 x 32768          Compatibilidade          Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b>          02 Canetas          Cabo USB 2.0          Manual de Instruções em Português do Brasil          CD com o Software Touchboard          Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b>          Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;          Mover ou alinhar objetos;          Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;          Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;          Incluir fotos / imagens;          Utilizar o powerpoint;          Desenhar;          Calculadora Digital;          Biblioteca de imagens;          Borracha / Apagador Digital;          Software em português;          Acesso à internet;          Zoom através de efeito pinça          - Cabo VGA / HDMI 10 metros          - Extensão energia - 10 metros          - Suporte de teto para projetor</p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b>          Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.);          Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;          Com Tecnologia de rastreamento ultrassom Infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm          Conectividade USB;          Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;          Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;          Sistema operacional Windows          Ter instalado software com ferramentas para desenho;          Ser Compatível com Windows 2000/XP/Vista/7.</p>	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
3	1	Uni	<p><b>PROJETOR CURTA DISTANCIA</b>          Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital          Possuir adaptador para o uso da câmera com</p>	R\$ 7.210,00	R\$ 7.210,00

Am

64  
20

			<p>microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de Imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.</p>		
4	5	horas	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> <p>Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2</p>	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00

*Am*

65

		- Google Earth - Youtube		
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 21.220,00</b>	

Condições:

Data: 24/05/19

Validade 90 dias

Frete incluso

Pagamento a vista

Garantia dos equipamentos 02 anos



**C. dos Santos Quintana**

09.913.034/0001-41

Av. Protásio Alves, 7157 Sala 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Financeiro

Jorge L.P. Pinto - ME  
04.762.358/0001-02  
Rua Arapongas, 331 - Viamão - RS  
94475-190 Fone: 51 8010.1570

ORÇAMENTO PARA A APAE DE CHOPINZINHO

Item	Qtd	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p>	RS 7.532,00	RS 7.532,00

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

#### **LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.**

**Conteúdos de Matemática**, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,

- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade

- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.

**Conteúdos de Português**, Trabalhar aspectos gramaticais:

- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

#### **Atividades Diárias da Vida:**

- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

#### **Descrição Características da Lousa Digital:**

Dimensões área total (largura/altura/espessura)

174x125x3cm;

Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas

Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG

Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG

Superfície Whiteboard film 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.

Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)

Consumo de energia: Menos de 1 watt

Temperatura de operação: -15°C e 50°C.

Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C

68

			<p><b>Velocidade: 300 pontos por segundo</b> <b>Resolução: 32768 x 32768</b> <b>Compatibilidade</b> Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b> Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia - 10 metros - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b></p> <p>Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI.</p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b> Possuir receptor Interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho, Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho;</p>	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00

			Ser Compatível com Windows 2000/XP/Vista/7.		
3	1	Unid	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital</p> <p>Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio;</p> <p>Possuir Sensor CMOS;</p> <p>Zoom 20x(mínimo);</p> <p>Zoom digital 5x;</p> <p>Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;</p> <p>Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5");</p> <p>Lâmpada LED</p> <p>Saída HDMI;</p> <p>Microfone embutido;</p> <p>Gravação de áudio/vídeo;</p> <p>Leitor de cartão de memória USB Disk Slot;</p> <p>Memória embutida 120;</p> <p>Foco automático/manual;</p> <p>Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;</p> <p>Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.</p>	R\$ 7.510,00	R\$ 7.510,00
4	5	horas	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calibrando a lousa</li> <li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li> <li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li> <li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li> <li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li> <li>• Mudando as cores das canetas.</li> <li>• A ferramenta borracha</li> <li>• A ferramenta caneta inteligente</li> <li>• A ferramenta preenchimento</li> <li>• A ferramenta Gráfico</li> <li>• A ferramenta caixa de texto</li> <li>• A ferramenta captura de tela</li> <li>• A ferramenta gravador de tela</li> <li>• A ferramenta reconectamento de escrita</li> </ul>	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Como anexar fotos e vídeos</li> <li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li> <li>• Como salvar a aula</li> <li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li> </ul>	
		Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube	
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 21.902,00</b>

**Condições:**

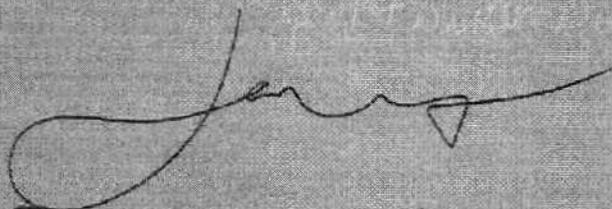
Data: 31/05/19

Validade 90 dias

Frete incluso

Pagamento a vista

Garantia dos equipamentos 02 anos



04.762.358/0001-02

JORGE L. P. PINTO - ME

RUA ARAPONGAS, 331  
 SANTA CECILIA - CEP 94.475-190

VIAMÃO - RS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 408/2019

DESPACHO N.º 282/2019/PGM

1 Trata-se de análise de situação fático-jurídica do Procedimento Administrativo n.º 408/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social solicita a abertura de procedimento licitatório para a compra de equipamentos eletrônicos para execução do projeto de inclusão digital da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

2 Esta Procuradoria emitiu o Despacho n.º 218/2019/PGM, com as seguintes recomendações:

(...) 2 Através do Ofício n.º 73/2018, datado em 13/08/2018, a Presidente da APAE, Sra. Nair Dalmut Patel, solicitou à Secretaria de Assistência Social a revisão do termo de referência, sob o argumento de que *“o uso dessa tecnologia cria bloqueio junto aos professores, por isso se prioriza a capacitação de forma presencial, trabalhando alguns elementos fundamentais para o plano de aula. Assim sendo, se faz necessário a contratação de empresa para o desenvolvimento do projeto educacional com fornecimento de materiais pedagógicos, capacitação e equipamentos de informática”*, o que culminou com a revogação do Processo Licitatório n.º 122/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto *“aquisição de equipamentos eletrônicos para projeto de inclusão digital – APAE”* já havia sido adjudicado à empresa vencedora (documentos em anexo).

3 Em seguida, a Secretaria de Assistência Social reformou o Termo de Referência constando todos os equipamentos eletrônicos em um único item, ao preço global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3.1 A Secretaria justificou que *“A contratação dos itens relacionados no Termo de Referência deve ser feita pelo valor global, haja vista que a aquisição dos equipamentos separadamente pode vir a comprometer o perfeito funcionamento do objeto, o que acarretaria em prejuízos na execução do projeto”*.

4 Em 28/03/2019 esta Procuradoria realizou reunião com a presidente da APAE e demais profissionais envolvidos no projeto de inclusão digital, com o intuito de auxiliá-los quanto à necessidade de se reformular o Termo de Referência, oportunidade em que foram prestadas orientações para que o objeto fosse separado em itens, como no processo licitatório anterior, haja vista a inviabilidade da compra global de todos os equipamentos eletrônicos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sem a justificativa da imprescindibilidade quanto ao funcionamento e operação de um item em relação aos outros, o que pode configurar venda casada, considerada prática ilícita em que o agente econômico condiciona a compra de um produto ou serviço à outro produto ou serviço, direcionamento do objeto e ofensa ao princípio da isonomia.

5 Ante o exposto, antecipando a análise meritória e considerando que até o presente momento não se obteve retorno da APAE quanto às alterações do Termo de Referência, esta Procuradoria recomenda que a Secretaria de Assistência Social encaminhe ofício para a Entidade, para que se posicione, com urgência. E paralelamente, apresente novos Termo de Referência e Plano de Trabalho, os quais deverão ser submetidos a esta Procuradoria e, após, à aprovação do CMDCA, mediante resolução, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo (fls. 42/43).

3 Em resposta, a Secretaria de Assistência Social informou que realizou reunião com os representantes da APAE, oportunidade em que foram definidas as alterações no Termo de Referência. Juntou Termo de Referência e orçamentos atualizados (fls. 49/70).

4 Não obstante, necessário que a Secretaria de Assistência Social adéque o Termo de Referência nos seguintes pontos:

a) **Item 04: Capacitação e Formação:** corrigir a divergência da carga horária da capacitação, tendo em vista que o descritivo do item menciona 16 (dezesesseis) horas, enquanto na coluna da quantidade constam 05 (cinco) horas;

b) sugere-se que a Secretaria inclua em cada item a redação "valor de frete a cargo da empresa";

c) excluir do Termo de Referência as seguintes especificações: "Os itens transcritos neste Termo de Referência foram cotados pelo valor global, haja vista, que a contratação destes separadamente pode vir a comprometer o perfeito funcionamento do objeto licitatório" e "Por se tratar de valor global o frete deve estar incluso no valor total da licitação", haja vista que o critério de julgamento mais adequado para o cenário que se apresenta é o menor preço por item;

d) providenciar novos orçamentos ante as modificações a serem feitas no Termo de Referência, mormente em relação à divergência do Item 04, ou, informar se os valores cotados para o item dizem respeito a 05 (cinco) ou 16 (dezesesseis) horas de capacitação;

e) providenciar Plano de Trabalho condizente com as alterações do Termo de Referência e devidamente aprovados pelo CMCA, mediante resolução.

5 Após, à Divisão de Licitações para a preparação das minutas do edital e anexos.

6 Por fim, retornem os autos para parecer conclusivo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho (PR), em 11 de junho de 2019.

  
FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Memorando nº 204/2019 - SMAS

Chopinzinho, 19 de julho de 2019.

## Á LICITAÇÃO

Referência: Processo 408/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste informar que em relação ao despacho 282/2019 as recomendações sugeridas foram feitas, assim segue termo de referência atualizado, orçamentos atualizado e plano de trabalho com resolução.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
GISLAINE TANIA GALEAZZI

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtd	Unidade	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p>	R\$6.580,00	R\$6.580,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76  
mb

		<p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b></p> <table border="1"><thead><tr><th data-bbox="424 1974 589 2004">Dimensões</th><th data-bbox="754 1974 821 2004">área</th><th data-bbox="989 1974 1052 2004">total</th></tr></thead></table>	Dimensões	área	total		
Dimensões	área	total					

RS



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		<p>(largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros</p>		
--	--	--	--	--

*Handwritten mark*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

27/03/2011

			<p>- Extensão energia – 10 metros - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b></p> <p>Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI. Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com <b>Windows 2000/XP/Vista/7</b>. Valor de frete a cargo da empresa.</p>	R\$2.990,00	R\$2.990,00
3	1	Uni	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;</p>	R\$6.890,00	R\$6.890,00

W



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79

			<p>Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista. Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
4	16	horas	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinnity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física,</li></ul>	R\$2.900,00	R\$2.900,00

21



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

00  
M

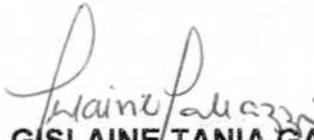
		<p>química e inglês.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul> <p>Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$19.360,00</b>	

Obs.:

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra CPF 023.567.049-90

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSOS: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferencia e apresentação da NF.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Compras

MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA ME

ENDEREÇO: Av. Francisco R. Simch 312/479

MUNICÍPIO: Porto Alegre - TELEFONE: 51 30151664

CNPJ Nº: 22.315.960/0001-83

ORÇAMENTO PARA A APAE DE CHOPINZINHO

Item	Qtd	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico e possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p>	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00

81  
me

88  
ML

		<p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais.</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentarão a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b> Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboard film 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C</p>	
--	--	--	--

88

83  
Flu

		<p>Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b> Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia - 10 metros - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b> Fixação da Lousa na parede. Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI.</p>			
2	1	Unid.	<p><b>NOTEBOOK</b> Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lousa de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar ao mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com Windows 2000/XP/Vista/7.</p>	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

AS

no  
de  
R\$

3	1	Uni	<b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b> Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED; Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/90/180/270 graus; Software Ledibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00
4	16	horas	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b> A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.  <b>Módulos do treinamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80"</li><li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento da escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li></ul>	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

R\$

50  
14

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul>		
			Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 19.360,00</b>	

Considerações:

Data: 17/06/19

Validade 90 dias

Frete incluso para Chopizinho-PR

Pagamento a vista na entrega

Garantia dos equipamentos 02 anos



**MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA - ME**  
22.315.960/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Compras

NOME DA EMPRESA: C DOS SANTOS QUINTANA - ME

CNPJ: 09.9130340001-41

AV PROTASIO ALVES 7157 S. 202

Petrópolis - Porto Alegre - RS

91.310-001 - F. 51 984215553

ORÇAMENTO PARA A APAE DE CHOPINZINHO

Item	Qtd	Un	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de</p>	R\$ 7.270,00	RS 7.270,00

98  
94

30

		<p>coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b> Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboard film 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos). Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C.</p>		
--	--	---	--	--

09

			<p>Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C          Velocidade: 300 pontos por segundo          Resolução: 32768 x 32768          Compatibilidade          Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b>          02 Canetas          Cabo USB 2.0          Manual de instruções em Português do Brasil          CD com o Software TouchBoard          Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b>          Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;          Mover ou alinhar objetos;          Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;          Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;          Incluir fotos / imagens;          Utilizar o powerpoint;          Desenhar;          Calculadora Digital;          Biblioteca de imagens;          Borracha / Apagador Digital;          Software em português;          Acesso à internet;          Zoom através de efeito pinça          - Cabo VGA / HDMI 10 metros          - Extensão energia - 10 metros          - Suporte de teto para projetor</p>		
2	1	Uni	<p><b>NOTEBOOK</b>          Possui receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.);          Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;          Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm;          Conectividade USB;          Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;          Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;          Sistema operacional Windows          Ter instalado software com ferramentas para desenho;          Ser compatível com <b>Windows 2000/XP/Vista/7</b>.</p>	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
3	1	Uni	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b>          Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital          Possuir adaptador para o uso da câmera com</p>	R\$ 7.210,00	R\$ 7.210,00

			<p>microscópio:          Possuir Sensor CMOS;          Zoom 20x(mínimo);          Zoom digital 5x;          Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;          Área de foto 457,2 x 352,9 (18" x 13,5");          Lâmpada LED          Saída HDMI;          Microfone embutido;          Gravação de áudio/vídeo;          Leitor de cartão de memória USB Disc Slot;          Memória embutida 120;          Foco automático/manual;          Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;          Software Ladithug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.</p>		
			<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo desiocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calibrando a lousa</li> <li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li> <li>• Usando o software Tech Inffinity Pro.</li> <li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li> <li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li> <li>• Mudando as cores das canetas.</li> <li>• A ferramenta borracha</li> <li>• A ferramenta caneta inteligente</li> <li>• A ferramenta preenchimento</li> <li>• A ferramenta Gráfico</li> <li>• A ferramenta caixa de texto</li> <li>• A ferramenta captura de tela</li> <li>• A ferramenta gravador de tela</li> <li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li> <li>• Como anexar fotos e vídeos</li> <li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li> <li>• Como salvar a aula</li> <li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li> </ul> <p>Utilizando aplicativos          - Somar 2          - Participar 2</p>		
4	16	horas		R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00

00

90  
m

			- Google Earth		
			- Youtube		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 21.220,00</b>	

Condições:

- Data: 17/06/19
- Validade 90 dias
- Frete incluso
- Pagamento a vista
- Garantia dos equipamentos 02 anos



**C. dos Santos Quintana**  
**09.913.034/0001-41**  
Av. Protásio Alves, 1234 - Jd. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Financeiro

Jorge L.P. Pinto - ME  
04.762.358/0001-02  
Rua Arapongas, 331 - Viamão - RS  
94475-190 Fone: 51 8010.1570

ORÇAMENTO PARA A APAE DE CHOPINZINHO

Item	Qtd	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p>	R\$ 7.532,00	R\$ 7.532,00

X

16  
Pm

92  
MB

		<p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b> Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas; Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboard film 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C</p>	
--	--	---	--

A

93  
M

		<p>Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b> Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia - 10 metros - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b>  Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI.</p>			
2	1	Unit	<p><b>NOTEBOOK</b> Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows. Ter instalado software com ferramentas para desenho;</p>	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00

16  
34

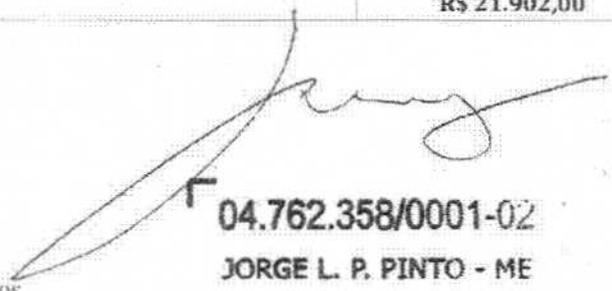
			Ser Compatível com <b>Windows 2000/XP/Vista/7.</b>		
3	1	Uni	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital</p> <p>Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio;</p> <p>Possuir Sensor CMOS;</p> <p>Zoom 20x(mínimo);</p> <p>Zoom digital 5x;</p> <p>Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;</p> <p>Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5");</p> <p>Lâmpada LED</p> <p>Saída HDMI;</p> <p>Microfone embutido;</p> <p>Gravação de áudio/vídeo;</p> <p>Leitor de cartão de memória USB Disk Slot;</p> <p>Memória embutida 120;</p> <p>Foco automático/manual;</p> <p>Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;</p> <p>Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.</p>	R\$ 7.510,00	R\$ 7.510,00
4	16	horas	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreenda um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calibrando a lousa</li> <li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li> <li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li> <li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li> <li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li> <li>• Mudando as cores das canetas.</li> <li>• A ferramenta borracha</li> <li>• A ferramenta caneta inteligente</li> <li>• A ferramenta preenchimento</li> <li>• A ferramenta Gráfico</li> <li>• A ferramenta caixa de texto</li> <li>• A ferramenta captura de tela</li> <li>• A ferramenta gravador de tela</li> <li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li> </ul>	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

95  
m

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul>		
		Utilizando aplicativos <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul>		
<b>TOTAL R\$</b>			<b>R\$ 21.902,00</b>	

Condições:

- Data: 17/06/19
- Validade 90 dias
- Frete incluso
- Pagamento a vista
- Garantia dos equipamentos 02 anos



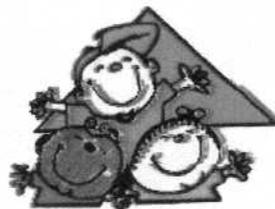
**04.762.358/0001-02**  
**JORGE L. P. PINTO - ME**  
RUA ARAPONGAS, 331  
SANTA CECILIA - CEP 94.475-190  
VIAMÃO - RS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 3.250/2018

E-mail: cmdca@chopinzinho.pr.gov.br



Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR

ATA 008/2019

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais reuniram-se para reunião ordinária deste conselho de direitos. Como primeira pauta desta reunião, a conselheira Elizabete Dalastra, que representa a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho explanou e apresentou a adequação do “Projeto Uso da Tecnologia para uma Melhor Aprendizagem”, que até então não foi executado por questões de adequação da descrição dos itens para o andamento do processo licitatório, a não execução desde a primeira apresentação e aprovação no ano de 2018 deu-se devido a tais ajustes solicitados pela Procuradoria Municipal com adequação da especificação dos componentes da lousa digital enquanto equipamento, mas também a aquisição do software e contratação da capacitação dos profissionais que trabalharão com a operacionalização do equipamento. Outras reuniões anteriores decorreram-se com tais apontamentos sobre a necessidade das adequações sugeridas pela referida instância administrativa, sobre a necessidade das adequações, sendo que o valor inicialmente aprovado de R\$19.130,00 (dezenove mil, cento e trinta reais) teve um acréscimo de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) totalizando R\$19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais) aumento que dá-se pelo decurso do prazo inicial, e alteração e renovação de orçamentos. O valor excedente será custeado com recursos afins da política pública de assistência social, visto que o valor repassado refere-se ao primeiro orçamento. Diante das explicações e justificativas, os conselheiros aprovam a adequação do referido projeto. Em seguida, a secretária Gislane Tania Galeazzi informa que entre os dias treze e quinze de agosto haverá o Terceiro Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, em Curitiba, promovido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, pontuando a gestora a importância da participação de um representante deste conselho, sendo que para participar deram o nome, Luciana Coelho de Souza, Joseane de Souza e Cleoneia Bordignon Lattmann, visando a justeza de quem se propôs a participar, em sorteio ficou como representante e participante do congresso, a conselheira Luciana, sendo que para este deslocamento será viabilizado o custeio de despesas com diárias, através de recurso afim da política de assistência social. Nada mais havendo a ser debatido, às nove horas e trinta minutos a presente reunião deu-se por encerrada, eu Eliana Piaia, secretária executiva do CMDCA redigi a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Luciana Coelho de Souza  
Joseane de Souza  
Cleoneia Bordignon Lattmann  
Eliana Piaia  
Gislane Tania Galeazzi



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 – Dados Cadastrais da Entidade

<b>Nome da Entidade:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		<b>CNPJ:</b> 80.871.361/0001/42
<b>Endereço:</b> Rua Zacharias Silvério de Oliveira, 4307 Bairro São Sebastião		<b>CEP:</b> 85.560-000
<b>Telefone:</b> (46) 3242-1034	<b>Fax:</b> (46)3242-2543	<b>E-mail institucional:</b> chopinzinho@apaep.org.br
<b>Banco:</b> 001	<b>Nº Agência:</b> 0842-7	<b>Nº Conta Corrente:</b> 18.037-8
<b>Nome do Responsável Legal da Entidade Proponente:</b> Nair Dalmut Patel		
<b>Função:</b> Presidente	<b>RG:</b> 3.516.770-6	<b>CPF:</b> 500.500.109-30
<b>Telefone:</b> (46)3242-1034	<b>Celular:</b> (46)99903-8721	<b>E-mail:</b> nairpatel@hotmail.com
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Frei Everaldo, 3812 - Centro		<b>CEP:</b> 85.560-000
<b>Telefone:</b> (46) 3242-1034	<b>Fax:</b> (46)3242-2543	
<b>Nome do Responsável Técnico pela execução do projeto:</b> Ana Maria Zanette Bosa		
<b>Função:</b> Diretora da Escola	<b>RG:</b> 808.093-3	<b>CPF:</b> 093.652.659-91
<b>Telefone:</b> (46)3242-1034 (46)3242-2543	<b>Celular:</b> (46)98413-8193	<b>E-mail institucional:</b> chopinzinho@apaep.org.br
<b>Formação:</b> Licenciado em Geografia		<b>Nº registro no Conselho Profissional:</b>



98  
m

<b>1.2 VALOR DO PROJETO</b>
<b>R\$19.360,00</b>
<b>1.3 TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>Inclusão Digital</b>
<b>OBJETIVO DO PROJETO</b>
<b>O Uso da Tecnologia para uma Melhor Aprendizagem</b>

## **2 – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME §2º, DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CEDCA 15/2005**

### **2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL**

Atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil.

## **3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

Escola Professora Thereza Furigo – Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial, atualmente, atendendo 115 alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos de 0 a 70 anos. A Escola Professora Thereza Furigo é uma escola Básica, mantida pela APAE de Chopinzinho possui uma proposta pedagógica para Educação Infantil: Estimulação Precoce e Pré-Escola; para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e para Educação de Jovens e Adultos: 1ª Fase.

A Entidade é credenciada pelo SUS, prestando atendimento aos alunos em fisioterapia com 12 horas; fonoaudióloga 12 horas; psicóloga 16 horas, assistente social 08 horas e terapia ocupacional 16 horas semanais; psiquiatra 08 atendimentos mês.

### **3.1 –PROBLEMA**

A escola como instituição preocupada com a formação do aluno, busca caminhos e soluções para amenizar alguns problemas considerados mais graves,



através de projetos como este da Inclusão Digital que visam garantir a igualdade de condições de acesso, a inclusão social.

### 3.2 – OPORTUNIDADES

As tecnologias educacionais são ferramentas que surgem (desenvolvidas ou adaptadas) para o processo ensino/aprendizagem com objetivo de facilitar o trabalho almejando, melhoria no rendimento educacional com uma metodologia adequada tanto para quem ensina quanto para quem aprende, buscando um melhor relacionamento entre o educador e o educando na transmissão e construção do conhecimento. A inclusão de novos recursos tecnológicos pode auxiliar no desenvolvimento de atividades diferenciadas e estimulantes, de acordo com as formas de aprender das novas gerações.

A Lousa digital com seus aplicativos tem como objetivos ações pedagógicas na Educação Especial, permitindo que os alunos com deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo e trabalhando a coordenação motora e execução lógica manipulado através da interatividade.

### 4 - PÚBLICO ATENDIDO

O projeto atenderá diretamente 50 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas, devidamente matriculados na Escola mantida pela APAE de Chopinzinho, que possam usufruir o equipamento e mais 68 alunos indiretamente.

População	Nº atendimento direto	Nº atendimento indireto	Quantidade e de atendimentos gratuitos	Quantidade de atendimentos gratuitos parcial	Quantidade de atendimentos integral
Crianças	18		18		



Adolescentes	12		12		
Jovens	17		17		
Adultos		68	68		

#### 4.1- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS ALUNOS

A utilização dessa tecnologia na Educação e Especial tem apresentado como uma grande solução para o aumento do interesse dos alunos e uma maior absorção dos conteúdos, nas seguintes deficiências: Deficiência Intelectual, Autismo, Paralisia Cerebral, Síndrome Down e outras Síndromes.

A lousa digital é um instrumento de trabalho acadêmico a qual será usado pelos professores em sala de aula com o objetivo de desenvolver no educando conhecimentos nas áreas acadêmicas, artísticas e culturais com dinamismo, diversidade e autonomia ampliando sua auto-estima e promovendo a interdisciplinaridade e através do desenho, do brincar, do jogar, escrever, corrigir tarefas, resolver problemas, interagir com simulações, apresentar trabalhos, construir textos coletivos, etc.

Imagine o que os alunos podem fazer em uma lousa comum, a lousa digital adiciona a ela recursos que só estão disponíveis em um computador, mesmo quando esse aluno possuir dificuldade motora, intelectual possibilitando assim a aprendizagem.

A utilização dessa tecnologia se faz necessária capacitação de forma presencial trabalhando alguns elementos fundamentais para montagem do plano de aula.

O Projeto tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou



motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance.

A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:

Os conteúdos curriculares (ANEXO A) previstos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diária da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador .

Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver

Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

Conteúdos de Matemática, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:



- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,
- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade
- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração

Conteúdos de Português, trabalhar aspectos da gramaticais:

- através da lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

Atividades Diária da Vida - Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

## 5. OBJETIVOS

### 5.1 Objetivo geral

O projeto visa fomentar o uso pedagógico da tecnologia para inclusão do digital na criança e adolescente deficiente intelectual e múltipla facilitando assim sua aprendizagem.

### 5.2 Objetivos Específicos

- Possibilitar aos alunos condições e oportunidades de diferentes aprendizagens nas áreas acadêmicas, artísticas e culturais;
- Facilitar ainda mais o aprendizado de alunos com deficiência, assim eles podem desenhar escrever, acessar a internet, brincar com jogos educativos;
- Proporcionar a criação de um ambiente de aprendizagem motivador, instigando maior interesse nos alunos e um grande dinamismo durante as aulas;



- Trabalhar com a diversidade e dar autonomia aos estudantes que são portadores de algum tipo de deficiência.
- Trabalhar a autoestima;
- Contribuir com a interdisciplinaridade;
- Proporcionar o desenvolvimento biopsicossocial;
- Ampliar e facilitar a movimentação das partes do corpo que não apresentam controle;
- Possibilitar contato significativo com diferentes linguagens, como a musical, gestual e a verbal;
- Despertar em crianças especiais um interesse que facilita o seu processo educacional;

## 6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

ITEM	QTD	UNI	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNI	<p><b>LOUSA INTERATIVA DIGITAL</b> <b>Descrição Características Didáticas :</b> A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance.</p> <p>A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares previstos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diária da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador .</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p>	R\$6.580,00	R\$6.580,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

		<p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS .</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> Tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos da gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através da lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diária da Vida :</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital :</b></p> <p>Dimensões                      área                      total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG</p>	
--	--	---	--



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

			<p>Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40 ° C a 50 ° C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10. <b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso a internet; Zoom através de efeito pinça Cabo VGA/HDMI 10 metros Extensão energia – 10 metrossuporte de teto para projetor.</p>		
02	02	UNI	<b>NOTEBOOK</b> DESCRIÇÕES CARACTERISTICAS Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, <i>quadro</i> branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho;	R\$2.990,00	R\$2.990,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

			Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com <b>Windows 2000/XP/Vista/7.</b>		
03	01	UNI	<b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b> DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.	R\$6.890,00	R\$6.890,00
04	16	HORAS	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b> <b>CAPACITAÇÃO</b> A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento. <b>Módulos do treinamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li></ul>	R\$2.900,00	R\$2.900,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Usando o software Tech Infinnity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul>		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$19.360,00</b>	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/89  
CNPJ 80.871361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 26/11/90  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92

## 7-CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ocorrerá durante o período em que os alunos estiverem na escola.

## 8- AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação será permanente observando a conduta do professor e do aluno mediante interesse e aprendizagem dos mesmos.

Chopinzinho, 18 de junho de 2019

Nair Dalmut Patel

Presidente da Entidade

10  
me

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### RESOLUÇÃO N° 21/2019

Súmula: Deliberar sobre adequação do Projeto de Inclusão Digital—"O Uso Da Tecnologia Para Uma Melhor Aprendizagem" da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal n° 3.750 de 19/12/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; - RESOLVE:

Art. 1° – Fica analisada e aprovada a adequação do Projeto de Inclusão Digital "O Uso Da Tecnologia Para Uma Melhor Aprendizagem", para aquisição de uma lousa interativa digital, com software e capacitação de profissionais que operacionalizarão o equipamento juntamente com os alunos da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE com valor de R\$19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais).

Art.2°—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 15 de julho de 2019.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente—CMDCA

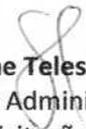
Cod305755

111  
mi

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na  
**Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopininho/PR, 19 de julho de 2019.

  
**Giliane Teles Forlin**  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



## Memorando 1.660/2019

Assunto: **Solicitação da Secretaria de Assistência Social para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Execução do Projeto Inclusão Digital APAE**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 19 de Julho de 2019 às 15:31

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

Giliane Teles Forlin - Agente Administrativo

Esta documentação faz parte do Memorando 1.660/2019



## Memorando 1.660/2019



Assunto: **Solicitação da Secretaria de Assistência Social para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Execução do Projeto Inclusão Digital APAE**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 19 de Julho de 2019 às 15:31

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

Giliane Teles Forlin - Agente Administrativo

Esta documentação faz parte do Memorando 1.660/2019

**TERMO DE ENTREGA**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ : \_\_\_\_

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 19/07/2019 15:31:33 por Giliane Teles Forlin - Agente Administrativo (matrícula 17508)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

114 113  
m

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 23/07/2019

**PROCESSO:** PREGÃO

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO – CONF PROJETO INCLUSÃO DIGITAL - APAE

**VALOR R\$:** R\$19.360,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias para o ano vigente conforme Lei nº 3.748/2018 – LOA.

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1352) F: 880

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN  
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Finanças



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115  
L14  
m

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 23/07/2019

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital - APAE", constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social; entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, visto que este melhor atenderá ao interesse público, de acordo com os Acórdãos: TCE/PR nº 2.605/2018-Pleno; e TCU nº 2.174/2012-Pleno e 11.197/2011-2ª Câmara.

Atenciosamente,

Josiane Moschen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

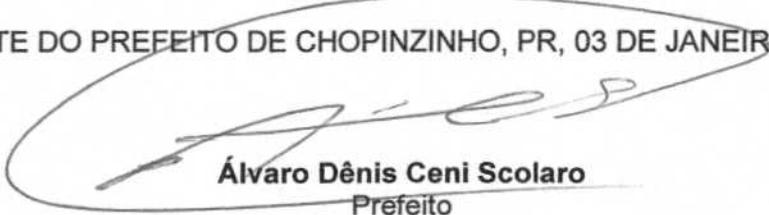
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1766 de 07/01/2019



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 581/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

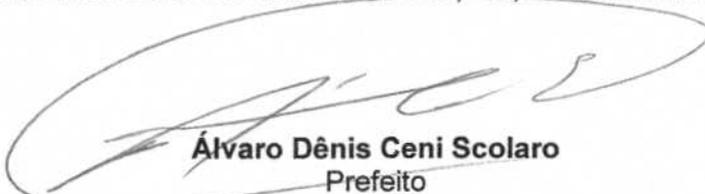
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR e o Sr. Leomar Pereira dos Santos, CPF nº 101.961.019-05 e RG nº 13.011.938-7/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados Sr. Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR, Sra. Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR e a Sra. Luciana Coelho de Souza, CPF nº 033.537.899-44 e RG nº 3.136.912-6/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 004/2018, de 08 de janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 1763 de 02/02/19



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

118  
147  
m

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **408/2019** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de julho de 2019.



**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

119  
118  
m

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**

**PREGÃO**

EDITAL Nº \_\_/2019 (MINUTA)

*FORMA: ELETRÔNICO*

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IN-  
CLUSÃO DIGITAL – APAE"**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº \_\_\_/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) "Acesso Identificado"

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 às 10h00min

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 581/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1763, de 02/01/2019.

120  
119  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

121  
120  
m

## 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até    de    de 2019 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá    de    de 2019 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**  
**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3242-2005.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

122  
121  
m

3.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

123  
122  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

124  
123  
m.

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
  - 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
  - 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
  - 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com **valor unitário**, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até     de     de 2019 às **10h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
  - 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do veículo ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
  - 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

125  
124  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

126  
125  
m

- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
  - 8.8.2 Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.
  - 8.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
  - 8.8.4 Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

127  
126  
m

prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 02 (duas) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  - 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

128  
127.  
m

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10.1.1 **LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME/EPP.**

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características do veículo como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de apli-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

129  
108.  
mm

cação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 12.5 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para: Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, Divisão de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)**.

## 13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br).
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o **registro da não aceitação da proposta**.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do proces-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

130  
129  
m

so, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.
- 13.4.1.6 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 13.4.1.7 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (ses-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

131  
130  
m

sentas) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
    - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (**ANEXO III**).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 13.4.8 A Licitante que for declarada vencedora de algum LOTE do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviar os originais para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

## 14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

133  
132  
m

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá reajuste de preços para o referido Certame.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impresão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.
- 19.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.
- 19.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 19.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 19.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.6 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 19.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 19.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 19.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 19.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de

134  
135  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

- 19.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 19.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## 20 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1 - A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social.
- 20.2 - A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
- I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
  - II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
  - III - penalidades pecuniárias:
    - 1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
    - 2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
    - 3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
    - 4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
    - 5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
    - 6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
  - IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

21.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. DA RESCISÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 25.1 Os Contratos gerados a partir da Homologação desta Licitação, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 25.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.
- 25.2.1 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 25.2.2 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.
- 25.3 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## 24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a

138  
137  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

139  
438  
m

	Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 23 de julho de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
PREFEITO

**JOSIANE MOSCHEN**  
Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140  
139  
m

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Si-</p>	6.580,00	6.580,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

141  
+6  
m

mulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.

Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

## LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.

**Conteúdos de Matemática**, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,
- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade
- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.

**Conteúdos de Português**, Trabalhar aspectos gramaticais:

- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

### Atividades Diárias da Vida:

- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

142  
14A  
m

	<p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b> Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marca-dores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simul-tâneos) Consumo de energia: Menos de 1 watt Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Win-dows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia – 10 metros - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b></p>		
--	--	--	--



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143  
142  
m

			Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI. Valor de frete a cargo da empresa.		
02	01	Unid.	<b>NOTEBOOK</b>  Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7. Valor de frete a cargo da empresa.	2.990,00	2.990,00
03	01	Unid.	<b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b>  Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista. Valor de frete a cargo da empresa.	6.890,00	6.890,00
04	01	Serv.	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b>	2.900,00	2.900,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144  
L.B.  
M

		<p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul> <p>Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>19.360,00</b>

Obs.:

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra, CPF 023.567.049-90



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

145  
744  
mi

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferência e apresentação da NF.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

146  
145  
m

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

ANEXO – II

## MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Descrição completa dos produtos e indicação da marca e modelo		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

147  
146  
M.

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

148  
147  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

119  
148  
m

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO - V

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Geni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Lousa Digital Interativa		
02	01	Unid.	Notebook		
03	01	Unid.	Projeter Curta Distância		
04	01	Serv.	Capacitação e Formação		
			Total - R\$		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado o valor de R\$ ---- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

2.2 Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, materiais e mão de obra para carga e descarga e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, será encaminhada para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**2.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

2.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação/Nota de Empenho.

3.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.

3.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

3.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

3.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

## CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

6.1 Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

151  
150  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

152  
151  
m

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

7.2 Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

8.3 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.4 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

8.5 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social.

12.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou de execução de contrato;

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

Gestor  
Fiscal  
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:

153  
452  
m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

154  
153  
m

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO – VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

155  
154  
m

## Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

## Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

156  
155  
m

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº \_\_/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, às \_\_:\_\_ (\_\_\_\_\_) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Memorando 3: 1.660/2019**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 30 de Julho de 2019 às 10:40

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos****PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 3: 1.660/2019

**Memorando 3: 1.660/2019**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 30 de Julho de 2019 às 10:40

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos****PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 3: 1.660/2019

**TERMO DE ENTREGA**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_:\_\_\_\_

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 30/07/2019 10:40:09 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

113  
157 RC

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 30 de julho de 2019.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**CONCLUSÃO**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2019, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

*Handwritten signature*

**Memorando 5: 1.660/2019**

---

**De:** Fábio A. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C...

**Data:** 02/08/2019 às 14:35:15

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 284/2019/PGM-FLSA.

**\_Fábio Luiz Santin de Albuquerque**

**Procurador Geral**

**Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368**

**Anexos:**

Parecer n.º 284-2019 - Processo n.º 172-2019 - Saúde (Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do F

**Memorando 15: 926/2019****De:** Fábio A. - PGM-LIC**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C...**Data:** 02/08/2019 às 14:23:59

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 284/2019/PGM-FLSA.

Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

**Anexos:**

Parecer n.º 284-2019 - Processo n.º 172-2019 - Saúde (Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do F



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 172/2019

160

re

PARECER JURÍDICO N.º 284/2019/PGM-FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO  
"INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". PREGÃO. BENS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

## 1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do Processo Licitatório n.º 172/2019, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do projeto "Inclusão Digital – APAE", ao preço máximo de R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

Os autos, contendo 157 (cento e cinquenta e sete) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação e Justificativa (fls. 03/05);
- b) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 06);
- c) Termo de Referência (fls. 07/12);
- d) Orçamentos (fls. 13/15);
- e) Resolução n.º 24/2018 do CMDCA (fls. 16);
- f) Ata n.º 016/2018 do CMDCA (fls. 17/21);
- g) Plano de Trabalho da APAE – Projeto "O uso da tecnologia para uma melhor aprendizagem" (fls. 22/36);
- h) Nota Técnica n.º 1/2018 do TCE/PR (fls. 37/39);
- i) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 40);
- j) Despacho n.º 218/2019/PGM e anexos (fls. 42/48);
- k) Memorando n.º 185/2019/SMAS, oriundo da Secretaria de Assistência Social (fls. 49);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

161

✓

- l) Termo de Referência reformulado e orçamentos (fls. 50/70);
  - m) Despacho n.º 282/2019/PGM (fls. 71/73);
  - n) Memorando n.º 204/2019 SMAS (fls. 74);
  - o) Termo de Referência modificado (fls. 75/80);
  - p) Orçamentos (fls. 81/95);
  - q) Ata n.º 008/2019 do CMDCA (fls. 96);
  - r) Plano de Trabalho da APAE reformulado (fls. 97/109);
  - s) Extrato de publicação da Resolução n.º 21/2019 (fls. 110);
  - t) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 114);
  - u) Parecer da Comissão de Licitações (fls. 115);
  - v) Decretos Municipais n.º 001/2019 e 581/2018 (fls. 116/117);
  - w) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta de pregão e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 118);
  - x) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 119/156);
- Os autos foram encaminhados a este Procurador em 30/07/2019 (fls. 157).  
É o relatório.

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos órgãos responsáveis e autoridades competentes.

### 2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,<sup>1</sup> da CRFB/88) e a exce-

<sup>1</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

164

rc

tuito de garantir que todos os alunos participantes tenham condições de usufruir as potencialidades das ferramentas tecnológicas de comunicação e informação, que irá contribuir de maneira significativa no processo de desenvolvimento e aprendizagem (...).

Através do projeto serão atendidos diretamente 50 (cinquenta) alunos com deficiência intelectual e múltiplos devidamente matriculados na Escola e mais 68 alunos indiretamente.

A aquisição desses equipamentos visa possibilitar condições e oportunidades de diferentes tipos de aprendizagens auxiliando positivamente no desenvolvimento biopsicossocial do portador de necessidades especiais.

Diante disso, com intuito de possibilitar a inclusão digital dos portadores de necessidades especiais, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade e a justificativa da contratação de empresa que forneça os equipamentos tecnológicos solicitados (...)” (fls. 04/05).

Registre-se que consta nos autos a Ata n.º 008/2019, na qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou pela aprovação do “Projeto Uso da Tecnologia para uma Melhor Aprendizagem”, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos seguintes termos:

“(…) Como primeira pauta desta reunião, a conselheira Elizabete Dalastra, que representa a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho explicou e apresentou a adequação do “Projeto Uso da Tecnologia para uma Melhor Aprendizagem”, que até então não foi executado por questões de adequação da descrição dos itens para o andamento do processo licitatório, a não execução desde a primeira apresentação e aprovação no ano de 2018 deu-se devido a tais ajustes solicitados pela Procuradoria Municipal com adequação da especificação dos componentes da lousa digital enquanto equipamento, mas também a aquisição do software e contratação da capacitação dos profissionais que trabalharão com a operacionalização do equipamento. Outras reuniões anteriores decorreram-se com tais apontamentos sobre a necessidade das adequações sugeridas pela referida instância administrativa, sobre a necessidade das adequações, sendo que o valor inicialmente aprovado de R\$ 19.130,00 (dezenove mil, cento e trinta reais) teve um acréscimo de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais), aumento que dá-se pelo decurso do prazo inicial, e alteração e renovação de orçamentos. O valor excedente será custeado com recursos afins da política pública de assistência social, visto que o valor repassado refere-se ao primeiro orçamento. Diante das explicações e justificativas, os conselheiros aprovam a adequação do referido projeto (...)”. (fls. 96).

No mais, as adequações no “Projeto Uso da Tecnologia para uma Melhor Aprendizagem” (fls. 97/109) foram aprovadas pela Resolução n.º 21/2019 do CMDCA (fls. 110).

Portanto, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

## 2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

165

100

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 75/80).

## 2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL, CONTRATO E ANEXOS

As minutas do edital, contrato e anexos (fls. 119/156), elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos, atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) critério de julgamento: menor preço global por lote (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;
- b) impedidos de licitar: Item 3.2;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 13.4.1, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 13.4.1.5, 13.4.1.6 e 13.4.1.7);
- d) vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura (Item 19.4);
- e) dotação orçamentária: Item 17.1;
- f) gestão do Contrato: a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaíne Galeazzi (Item 20.1);
- g) fiscalização do Contrato: a cargo dos servidores Márcia Niendieker (titular) e Jocélio Farias (substituto) (Item 20.2).

## 2.3.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:

- a) Mario Gilberto de Oliveira - ME (fls. 81/85);
- b) C dos Santos Quintana - ME (fls. 86/90);
- c) L. P. Pinto - ME (fls. 91/95).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a servidora Elizabete Dallastra foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 80).

## 2.3.7 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

166

De acordo com os artigos 3º<sup>5</sup> e 48, inc. I,<sup>6</sup> da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas se aplica, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao restringir a participação no certame.

## 2.3.8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através da Fonte 880 (fls. 113).

## 2.3.9 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com os Decretos Municipais n.º 001/2019 e 581/2018, comprovam que a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio se encontram legalmente constituídos (fls. 115/116).

## 2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar as publicações de praxe, de forma a garantir a devida publicidade ao certame.

## 3 DA CONCLUSÃO

<sup>5</sup> “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

167.

☺

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 172/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do projeto "Inclusão Digital – APAE", ao preço máximo de R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

Cumpra-se à Divisão de Licitações e Contratos realizar as publicações de praxe.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 02 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

Este documento foi assinado digitalmente por FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1d.com.br/verificacao/> e informe o código 838613-42815033123-5181016



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



168



Código para verificação: E3BD-2B70-8966-3DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 02/08/2019 14:24:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E3BD-2B70-8966-3DD6>

169



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9181-46B9-9D2B-5BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 02/08/2019 14:35:22 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9181-46B9-9D2B-5BB1>



170  
rc



## Memorando 5: 1.660/2019

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 02 de Agosto de 2019 às 14:35

De:

**PGM-LIC - Licitação**

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

A/C Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações E Contratos

Esta documentação faz parte do Despacho 5: 1.660/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



## Memorando 5: 1.660/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 02 de Agosto de 2019 às 14:35

De:

**PGM-LIC - Licitação**

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

A/C Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações E Contratos

Esta documentação faz parte do Despacho 5: 1.660/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

**TERMO DE ENTREGA**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_

Herzberg

171



171

171

171

171

171

171

171

**REMESSA**

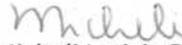
CERTIFICO, que aos 05 dias do mês de agosto de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos**, do que lavro o presente termo.

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na  
**Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopininho/PR, 06 de agosto de 2019.



Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

174

m

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 84/2019**

***FORMA: ELETRÔNICO***

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “IN-  
CLUSÃO DIGITAL – APAE”**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 84/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2019**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**30 de agosto de 2019 às 10h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 581/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1763, de 02/01/2019.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

176

m

## 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **30 de agosto de 2019 às 10h00min**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **30 de agosto de 2019 às 10h00min**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**  
**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3242-2005.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

**f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

**f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
  - 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
  - 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
  - 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até 30 de agosto de 2019 às 10h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
  - 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do veículo ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
  - 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
  - 8.8.2 Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.
  - 8.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
  - 8.8.4 Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 02 (duas) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  - 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10.1.1 **LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME/EPP.**

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características do veículo como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de apli-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 12.5 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para: Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, Divisão de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)**.

## 13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br).
  - 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
  - 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
  - 13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
    - 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do proces-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

so, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.
- 13.4.1.6 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 13.4.1.7 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (ses-



# Município de Chopinzinho

186

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sentada) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
    - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (**ANEXO III**).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII).**
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 13.4.8 A Licitante que for declarada vencedora de algum LOTE do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviar os originais para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

## 14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá reajuste de preços para o referido Certame.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.
- 19.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.
- 19.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 19.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 19.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.6 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 19.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 19.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 19.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 19.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de

m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

- 19.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 19.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## 20 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1 - A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social.
- 20.2 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

21.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. DA RESCISÃO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 25.1** Os Contratos gerados a partir da Homologação desta Licitação, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 25.2** Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.
- 25.2.1** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 25.2.2** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.
- 25.3** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## 24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).
- 24.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2019.



**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
PREFEITO



**JOSIANE MOSCHEN**  
Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Si-</p>	6.580,00	6.580,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.

Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

## LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.

**Conteúdos de Matemática**, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,
- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade
- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.

**Conteúdos de Português**, Trabalhar aspectos gramaticais:

- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

### Atividades Diárias da Vida:

- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b>          Dimensões área total (largura/altura/espessura)          174x125x3cm;          Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas          Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG          Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG          Superfície Whiteboardfilm 3m. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.          Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)          Consumo de energia: Menos de 1 watt          Temperatura de operação: -15°C e 50°C.          Temperatura de armazenamento:-40°C a 50°C          Velocidade: 300 pontos por segundo          Resolução: 32768 x 32768          Compatibilidade          Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>02 Canetas          Cabo USB 2.0          Manual de Instruções em Português do Brasil          CD com o Software Touchboard          Certificado de Garantia          Funções          Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;          Mover ou alinhar objetos;          Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;          Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;          Incluir fotos / imagens;          Utilizar o powerpoint;          Desenhar;          Calculadora Digital;          Biblioteca de imagens;          Borracha / Apagador Digital;          Software em português;          Acesso à internet;          Zoom através de efeito pinça          - Cabo VGA / HDMI 10 metros          - Extensão energia – 10 metros          - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b></p>		
--	--	---	--	--



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>Fixação da Lousa na parede,          Instalação de software, calibração.          Fixação suporte de teto para o projetor          Fixação de cabos USB, HDMI.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
02	01	Unid.	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície(lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.);          Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;          Com Tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho;          Precisão posicional +/- 1,5mm          Conectividade USB;          Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;          Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;          Sistema operacional Windows          Ter instalado software com ferramentas para desenho;          Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>	2.990,00	2.990,00
03	01	Unid.	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital          Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio;          Possuir Sensor CMOS;          Zoom 20x(mínimo);          Zoom digital 5x;          Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;          Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5");          Lâmpada LED          Saída HDMI;          Microfone embutido;          Gravação de áudio/vídeo;          Leitor de cartão de memória USB Disk Slot;          Memória embutida 120;          Foco automático/manual;          Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;          Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>	6.890,00	6.890,00
04	01	Serv.	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p>	2.900,00	2.900,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calibrando a lousa</li> <li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li> <li>• Usando o software Tech Infinnity Pro.</li> <li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li> <li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li> <li>• Mudando as cores das canetas.</li> <li>• A ferramenta borracha</li> <li>• A ferramenta caneta inteligente</li> <li>• A ferramenta preenchimento</li> <li>• A ferramenta Gráfico</li> <li>• A ferramenta caixa de texto</li> <li>• A ferramenta captura de tela</li> <li>• A ferramenta gravador de tela</li> <li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li> <li>• Como anexar fotos e vídeos</li> <li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li> <li>• Como salvar a aula</li> <li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li> </ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Somar 2</li> <li>- Participar 2</li> <li>- Google Earth</li> <li>- Youtube</li> </ul> <p>Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>19.360,00</b>

Obs.:

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra, CPF 023.567.049-90

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social



# Município de Chopinzinho

200  
m

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferência e apresentação da NF.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Descrição completa dos produtos e indicação da marca e modelo		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

202  
m

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

203  
m

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

204

m

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP  
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

205

mm

**EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 84/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Lousa Digital Interativa		
02	01	Unid.	Notebook		
03	01	Unid.	Projektor Curta Distância		
04	01	Serv.	Capacitação e Formação		
			Total - R\$		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado o valor de R\$ ----- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

2.2 Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, materiais e mão de obra para carga e descarga e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, será encaminhada para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**2.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

2.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação/Nota de Empenho.

3.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.

3.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

3.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

3.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

## CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

6.1 Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

7.2 Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

8.3 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.4 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

8.5 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social.

12.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou de execução de contrato;

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
 PREFEITO  
 CONTRATANTE

Empresa  
 CONTRATADA

Gestor  
 Fiscal  
 Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO – VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Parentesco:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

**Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

**Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

211  
m

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 1.114 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PAULO FERNANDO THEIS, portado do CPF/MF nº 410.480.759-15, torna público que requere ao IAP (Instituto ambiental do Paraná), Licença prévia, para atividade de condomínio Rural, situado Linha Rancho Alegre, Zona Rural do Município de Bom Sucesso do sul, s/n, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 014/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica e direito público. Inscrição no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85. OBJETO: Inscrição das servidoras Gézica Bertoldi e Rubia Mara Storti no curso "O Servidor Público e a Legislação de Pessoal". VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão e fornecimento de peças dos veículos ônibus modelo Volare V9L Executivo - Euro, placas BCUS41 e BCUGF24 a pedido da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade VALOR: R\$ 3.774,38 (três mil setecentos e setenta e quatro reais).

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PMM OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de refeições/marmitas para atender a demandas dos servidores públicos desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2019. Forma: Eletrônica. Data de Licitação: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 (dez horas). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAP".

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-84 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 PREÇO PRESENCIAL Nº 342/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-84 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 PREÇO PRESENCIAL Nº 342/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-84 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 PREÇO PRESENCIAL Nº 342/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-84 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 PREÇO PRESENCIAL Nº 342/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SELEÇÃO DE LICITANTE NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 192/2019 Tendo em vista o Fornecedor de Comissão de Julgamento, que apresentou o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, São Manoel Pato Branco - Serviço, nº 192/2019, e após esgotado o prazo regular, em Anexo Dênis Ceni Socorro, Prefeito, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de empresa:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-84 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 PREÇO PRESENCIAL Nº 342/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 193/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 193/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Extrato da Tomada de Preços nº 102/2019 OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracões para Abrigo de Maquinas e Equipamentos Agrícolas para as Comunidades Indígenas de Palmeiras do Iguaçu, Mato Branco e Trive de Mangueirinha. Elementos de despesas: 1304 (F54). GESTOR: EIRELI PEREIRA, Pato Branco, Município de Chopinzinho e Contrato nº 99/2019 - VALDECIR SAUL CROSTOFELI - ME. Valor Total estimado R\$ 102.580,00 (cem e dois mil reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO-Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019.**

Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cof308637

- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**6B08B849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 84-2019 - AQUISIÇÃO  
EQUIPAMENTOS INCLUSÃO DIGITAL - APAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 2.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**8723C3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 10-2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE  
PRECOS nº 10/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	102.580,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 07/08/19

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**8EF35DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO - TP 10-2019**

Extrato da Tomada de Preços nº 10/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracões para Abrigo de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para as Comunidades Indígenas de Palmeirinha do Iguaçu, Mato Branco e Trevo de Mangueirinha. Elementos de despesas: 1364(F504). GESTOR: Ivaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 306/2019 -

VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 102.580,00 VIGÊNCIA: 150 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem serviço.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**5F5FF96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO  
PUBLICO 14-2018**

**EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.

Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT eCMDE
SEMENTES SOJAMIL	80.593.486/0001-58	300	FAVORÁVEL

Chopinzinho, 14 agosto de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4CE32240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO DE ADITAMENTO 362-2018 - SAIMON ROBERTO  
MIRI & CIA LTDA**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, bem como aditivo de valores para os Lotes 02 e 03. LOTE 02 novo prazo de execução 17/09/2019 e vigência contrato até 16/12/2019. Valor total para o Lote 02 R\$ 73.223,65. Valor total para o Lote 03 R\$ 33.760,95. Origem: Tomada de Preços nº 15/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 08/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**C89E3FC3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019.**

**Protocolo nº 15027/2019.**

**Processo Administrativo: nº 331/2019.**

**Assunto: Dispensa de Licitação nº 16/2019.**

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Arquiteta TALITA D'AGOSTIN, pessoa física, com Registro no Conselho de Arquitetura e urbanismo

Assunto: **IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019**  
De: sieg juridico <juridico@sieg-ad.com.br>  
Para: <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>, Juridico <juridico@sieg-ad.com.br>  
Data: 27/08/2019 11:11

- 
- SIEG. Impugnação.pdf (~648 KB)
  - Contrato Social 3ª Alteração SIEG.pdf (~929 KB)

Boa Tarde,

A empresa Sieg Apoio Administrativo Eireli - ME, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar um pedido de esclarecimento, ao qual, segue anexo a este e-mail.

Certa de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.  
Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Setor Jurídico  
[juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br)  
(41) 3019-7434  
(41) 3019-SIEG



**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

REF.: PEDIDO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

A empresa **Sieg Apoio Administrativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vêm apresentar pedido de

**IMPUGNAÇÃO**

em face da constatação de irregularidade que restringe a igualdade e a competitividade no certame, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

**I – DOS FATOS**

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

O objeto a ser licitado constitui:

“(…)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE (…)”

**II – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

O referido Edital em seu item dispõe:

(…)- Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.

- Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.
- Lista de conteúdos instalados.
- Conteúdos de Matemática tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de: - como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais, - a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade - atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração. Conteúdos de Português, Trabalhar aspectos gramaticais: - através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra. (...)"

No edital solicita possuir ferramentas no software da lousa, que permitam armazenar conteúdos e aulas. Porém é citada uma lista de conteúdos que devem conter.

Que sejam esclarecidos se os conteúdos citados são conteúdos que devem vir instalados no software da lousa ou se o software deve apenas suportar/possibilitar armazenar esses conteúdos.

Caso o software da lousa deve conter esses conteúdos e aulas, que sejam retiradas essas exigências, Devido a necessidade de uma equipe docente e pedagógica para elaborar as aulas, visto que devem ser de acordo com os conteúdos solicitados, o que acaba restringindo o edital, onde é solicitado o equipamento lousa digital interativa.

Caso o órgão deseje que sejam criadas aulas com os conteúdos citados, deverá solicitar em um item separado do edital, uma vez, o fabricante da lousa não oferece aulas e conteúdos no software. No software contido na lousa interativa possui ferramentas para auxiliar e complementar as aulas, devido as aulas serem específicas para cada sistema de ensino, assim

como se difere de uma instituição de ensino para outra, o fabricante não pode oferecer uma lousa em que tenham aulas que possam servir para uma instituição de ensino e não possam servir para outra

Requeremos assim que em caso de o órgão solicitar um software, o mesmo seja feito em outro item do edital.

Acontece que ao verificarmos o edital, notamos que o mesmo frustra o caráter competitivo do certame, uma vez que cita Superfície Whiteboardfilm 3m, acontece que Whiteboardfilm é uma patente da marca 3m, o que vai contra o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra.**

Reiteramos que pode ser aberto um edital para compra de uma determinada marca, porém o mesmo precisa de uma justificativa que comprove de forma clara e inafastável que a alternativa adotada é a mais vantajosa e que fundada em razões de ordem técnica ou econômica, o que não é o caso do presente edital.

Lembramos que solicitar a superfície Whiteboardfilm da marca 3m, seria o mesmo que solicitar um carro gol da marca Volkswagen.

Novamente o edital vai contra o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, ao solicitar apenas uma dimensão para a lousa, entendemos que solicitar uma dimensão específica frustra a participação de licitantes do certame.

Solicitamos que sejam aceitas dimensões aproximadas do solicitado no edital, para que assim a Prefeitura Municipal de Chopinzinho possa escolher a proposta mais vantajosa para a Administração pública.

O edital solicita "Consumo de energia: Menos de 1 watt." porém exigir que tenha uma alimentação elétrica inferior a essa energia é insignificante, quase zero. As lousas interativas normalmente possuem alimentação elétrica via conexão USB, onde varia em torno de 15 watts.

Solicitamos que sejam aceitas lousas que possuam alimentação elétrica via conexão USB, em torno de 15 watts. Onde o consumo exigido pelo edital, 1 watt, é incoerente onde o consumo é praticamente zero.

### III – DAS RAZÕES LEGAIS

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra**

Nesta seara, caso não seja aceito nosso entendimento, cumpre destacar que aludida especificação viola o princípio da igualdade previsto no Art. 3º, da Lei 8.666/93.

### IV- REQUERIMENTO

Em síntese, requer que sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 30/08/2019 requer, ainda, que seja conferido efeito suspensivo a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.

Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da lei nº 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da

atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, **para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.**

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Curitiba, 27 de Agosto de 2019.

**LUIZ FERNANDO DE  
OLIVEIRA:79232329972**

Assinado de forma digital por LUIZ  
FERNANDO DE OLIVEIRA:79232329972  
Dados: 2019.08.27 11:07:38 -03'00'

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
CPF: 792.323.299-72

221  
m

**SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 06.213.683/0001-41**  
**NIRE: 4160043401-3**

**LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 792.323.299-72, portador da carteira de identidade RG nº 5.673.153-9 SESP/PR e CNH nº 02210353692 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Máximo João Kopp, 346, Apto. 010, BL. B, Térreo, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630.492, titular de uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI –ME, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.683/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4160043401-3 em 15/04/2004, resolve proceder à terceira alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL** – O objeto social que era: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Passa a ser: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificadas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ/MF: nº 06.213.683/0001-41**  
**NIRE: 4160043401-3**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:21 SOB Nº 20187303614.  
PROTOCOLO: 187303614 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900344265. NIRE: 41600434013.  
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1

**SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 06.213.683/0001-41**  
**NIRE: 4160043401-3**

**LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 792.323.299-72, portador da carteira de identidade RG nº 5.673.153-9 SESP/PR e CNH nº 02210353692 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Máximo João Kopp, 346, Apto. 010, BL. B, Térreo, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630.492, titular de uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob a denominação de SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.683/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4160043401-3 em 15/04/2004, resolve proceder à terceira alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO** – A empresa gira sob o nome empresarial de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME**, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440.

**CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** – A empresa iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS** – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a liberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL** – A empresa terá por objeto a exploração no ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** – O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

<u>NOME</u>	<u>(%)</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
<b>LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA</b>	<b>100.000</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:21 SOB Nº 20187303614.  
 PROTOCOLO: 187303614 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900344265. NIRE: 41600434013.  
 SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 25/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2

223  
hr

**SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ n° 06.213.683/0001-41**  
**NIRE: 4160043401-3**

<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000,00</b>
--------------	----------------	---------------	------------------

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** – A empresa será administrada pelo titular, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:21 SOB Nº 20187303614.  
PROTOCOLO: 187303614 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900344265. NIRE: 41600434013.  
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 06.213.683/0001-41  
NIRE: 4160043401-3

224

m

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO** – Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 14 de novembro de 2018



LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:21 SOB Nº 20187303614.  
PROTOCOLO: 187303614 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900344265. NIRE: 41600434013.  
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4

m

4º TABELIONATO DE NOTAS | RUA MARCHEL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR  
 DEP. 80010-010 | (41) 3040 8410  
 WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /  
 AUTENTICIDADE de:  
 [0965227]-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade.  
 CURITIBA, 16 de Janeiro de 2019.  
 CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE  
 Selo: DzFqL . wXERL . KRUM . sMTyT . uHPP  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:21 SOB N° 20187303614.  
 PROTOCOLO: 187303614 DE 21/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900344265. NIRE: 41600434013.  
 SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 25/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Assunto: **Questionamentos - Pregão 84/2019 - Lotes 2 e 3**  
De: Wilson Hora - WTotem <wilson.hora@wtotem.com.br>  
Para: <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>  
Cc: <luciana.ortelan@wtotem.com.br>  
Data: 28/08/2019 17:53

Nós da empresa D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, vimos pela presente questionar alguns pontos do edital, conforme segue:

No ANEXO I – Termo de Referência é solicitado o seguinte:

Lote 2 – Notebook, porém as descrições técnicas referem-se provavelmente a prancheta digital.

Lote 3 – Projetor de Curta Distância, porém as descrições técnicas referem-se a câmera de documentos

Entendemos que V. Sas. poderão responder ao questionamento com as especificações corretas de cada item, ou, suspender o pregão para que sejam corrigidas as irregularidades.

o aguardo de um breve pronunciamento.

Atenciosamente,



**Wilson Hora**

*Diretor Técnico*

**WTotem**

*Phone: 55 11 2936-6631*

*Cell: 55 11 9.7644-4286*

*Email: [Wilson.hora@wtotem.com.br](mailto:Wilson.hora@wtotem.com.br)*

*Site: [www.wtotem.com.br](http://www.wtotem.com.br)*

Assunto: **Pregão 84/2019**  
De: All Info Mundo Mágico <vendasgrupovolfran@gmail.com>  
Para: <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>  
Data: 28/08/2019 10:46

**//eb** *mi*

Bom dia, tudo bem?

Aqui é o Cristian da AllInfo

E preciso que voce me tire uma duvida

Notebook lote 2 a descrição dele está dizendo que tem tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho .. e não existe notebook com esse sensor.. está certo isso?

mi



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**DATA: 29/08/2019**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE".**

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

  
Onerio Cambruzzi Filho  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

**OBJETO:** *Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital – Apae".*

## ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório nº 172/2019 – Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2019, para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital – Apae".

Considerando, o Pedido de Impugnação encaminhado pela empresa Sieg Apoio Administrativo Ltda – ME (fls. 215/225).

Considerando, o Pedido de Esclarecimento encaminhado pela D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda (fls. 226).

Considerando, o Pedido de Esclarecimento encaminhado pela All Info Mundo Mágico (fls. 227).

Considerando, a suspensão do processo com data marcada para 30/08/2019 (fls. 228).

Isto posto, encaminho os autos à Procuradoria Geral para conhecimento, análise e posicionamento, via Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 29 de agosto de 2019.

  
Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro

**Memorando 8: 1.660/2019**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 29 de Agosto de 2019 às 15:22

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos****PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 8: 1.660/2019

**Memorando 8: 1.660/2019**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 29 de Agosto de 2019 às 15:22

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos****PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 8: 1.660/2019

**TERMO DE ENTREGA**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 29/08/2019 15:22:00 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

Este documento foi assinado digitalmente por 1 signatários. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D6E5-77EA-EF7-48D9

231  
70

### RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 29 de agosto de 2019.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

### CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**Memorando 10: 1.660/2019**

**De:** Fábio A. - PGM-LIC

**Para:** SMAS - Secretaria de Assistência Socia...

**Data:** 10/09/2019 às 16:37:56

Em anexo o Despacho n.º 361/2019/PGM.

**\_Fábio Luiz Santin de Albuquerque**

**Procurador Geral**

**Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368**

**Anexos:**

Despacho n.º 361-2019 - Processo n.º 172-2019 - Assistência - Impugnação (Aquisição de Equipamentos Eletrônicos APAE).pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 172/2019

MEMORANDO 1Doc 1.660/2019

DESPACHO N.º 361/2019/PGM

1 Tendo em vista que não compete a esta Procuradoria apreciar especificações e fundamentações de ordem técnica, encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para que responda aos questionamentos apresentados pelas empresas SIEG Apoio Administrativo Ltda. – ME, D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda. e All Info (fls. 216/227), quais sejam:

**Sieg Apoio Administrativo Ltda. – ME:**

**Lote 01 (Lousa Digital Interativa)**

- a) se os conteúdos citados no Lote 01 devem vir instalados no software da lousa ou se o software deve apenas suportar/possibilitar ou armazenar esses conteúdos;
- b) caso o software da lousa deva conter os conteúdos e aulas instalados, reavaliar a possibilidade de exclusão dessas exigências, devido à necessidade de uma equipe docente e pedagógica para a elaboração dos conteúdos, de modo a evitar restrição ao caráter competitivo do certame;
- c) caso necessário manter os conteúdos citados no Lote 01, reavaliar a possibilidade de se incluir tais exigências em um item separado, uma vez que o fabricante de lousa não oferece aulas e conteúdos de software;
- d) reavaliar a exigência de "Superfície Whiteboardfilm 3m", tendo em vista que é uma patente da marca 3m, o que vai contra o disposto no § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/93;
- e) reavaliar a exigência de "Consumo de energia: Menos de 1 watt", de modo a constar que serão aceitas lousas que possuam alimentação elétrica via conexão USB em torno de 15 watts.

**D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda.:**

- a) **Lote 02 - Notebook:** reavaliar as descrições técnicas, tendo em vista que se referem, provavelmente, à prancheta digital;
- b) **Lote 03 - Projetor de curta distância:** reavaliar as descrições técnicas, tendo em vista que se referem à câmera de documentos.

231  
70



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**All Info:**

a) **Lote 02 - Notebook:** reavaliar a exigência de "tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho", pois não existe notebook com esse sensor. ✎

2 Em atenção aos princípios da eficiência e celeridade, **recomenda-se ao Pregoeiro, Sr. Onério Cambruzzi Filho**, que nas próximas impugnações, solicitações de esclarecimentos ou recursos, **quando se tratar de especificações e fundamentações de ordem técnica**, antes de remetê-los a esta Procuradoria para análise, encaminhe-os para análise prévia da Secretaria solicitante ou órgão competente.

3 Após, retornem os autos para parecer conclusivo.

Chopinzinho (PR), em 10 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



235

re



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC58-7B70-06E3-4CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 10/09/2019 16:38:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC58-7B70-06E3-4CCC>



### Memorando 10: 1.660/2019

238 *re*

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 10 de Setembro de 2019 às 16:37

De:  
**PGM-LIC - Licitação**  
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador  
Geral

Para:  
**SMAS - Secretaria de Assistência Social**  
A/C Gislaine Tania Galeazzi - Secretária  
Municipal de Assistência Social

Esta documentação faz parte do Despacho 10: 1.660/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



### Memorando 10: 1.660/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 10 de Setembro de 2019 às 16:37

De:  
**PGM-LIC - Licitação**  
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador  
Geral

Para:  
**SMAS - Secretaria de Assistência Social**  
A/C Gislaine Tania Galeazzi - Secretária  
Municipal de Assistência Social

Esta documentação faz parte do Despacho 10: 1.660/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ___/___/___ às ___:___	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 10/09/2019 16:38:18 por Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral (matrícula 21204)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

237



233

rd

**REMESSA**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, do que lavro o presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

239  
m

Memorando n. 251/2019/SMAS

Chopinzinho, 24 de setembro de 2019.

## À PROCURADORIA MUNICIPAL

Referência: Processo 172/2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste informar que, referente ao despacho 361/2019, conforme item a), b) e c) questionados pela Sieg Apoio Administrativo LTDA – ME, que o software deverá vir instalado na lousa digital, pois o equipamento faz parte de um plano de trabalho fls. 97 a 109 e caso fosse optado por separar os itens lousa digital do software, e o software restasse deserto na licitação, a lousa digital não teria serventia para a APAE, pois um item complementa o outro para o devido prosseguimento no projeto; já nos itens d) e e), as características foram retiradas do termo de referência.

Quanto aos questionamentos da D.W.L. Comércio e Serviços de Informática LTDA, que se entregue o produto conforme as descrições de cada item.

Quanto ao questionamento da All Info, a descrição foi devidamente alterada.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Memorando n. 250/2019/SMAS

Chopinzinho, 23 de setembro de 2019.

**Á PRESIDENTE DA APAE**

**Referência: Processo 172/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar a APAE para que responda aos questionamentos apresentados pelo memorando 1660/2019/PGM, conforme despacho anexo.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

241  
mb



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO  
Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade Educação Especial

Fundada em 29/06/69  
CNPJ 80.871.361/0001-42  
Utilidade Pública Municipal nº 1050/80 de 26/11/80  
Utilidade Pública Estadual nº 10.758 de 09/05/94  
Utilidade Pública Federal 29/03/94  
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/91-18 de 18/02/92  
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/90  
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social  
Processo nº 28010.001931/31-16 em 29/01/92

OF. Nº 076/2019

Chopinzinho, 23 de setembro de 2019.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho vem em resposta ao ofício nº 250/2019/SMAS. Com referência ao Processo 172/2019 ao que se refere aos questionamentos dos lotes 01,02 e 03; justificamos que os mesmos não tem viabilidade de mudança e/ou de exclusão de qualquer itens descritos no termo de referência.

Atenciosamente

*Emeliane M. Leopoldo*  
Emeliane Moreira Leopoldo  
Pedagoga

Tema 2019: " Família e pessoa com deficiência protagonistas na implementação das políticas públicas".

Ilma Senhora  
**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Chopinzinho/PR



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

242  
mb

## TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qt	Uni	Discriminação do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	uni	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.</p>	R\$6.580,00	R\$6.580,00

RJ



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

243  
mb

		<p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática</b>, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li><li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li><li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li></ul> <p><b>Conteúdos de Português</b>, Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li></ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li></ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b></p> <table><thead><tr><th>Dimensões</th><th>área</th><th>total</th></tr></thead></table>	Dimensões	área	total	
Dimensões	área	total				

RU



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

244  
mb

		<p>(largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b> 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia</p> <p><b>Funções</b> Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia – 10 metros - Suporte de teto para projetor</p>		
--	--	---	--	--

R



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

245  
m

			<b>Instalação</b>  Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI. Valor de frete a cargo da empresa.		
2	1	Uni	<b>NOTEBOOK</b>  Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com <b>Windows 2000/XP/Vista/7</b> . Valor de frete a cargo da empresa.	R\$2.990,00	R\$2.990,00
3	1	Uni	<b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b>  Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5"); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido;	R\$6.890,00	R\$6.890,00

R



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

246  
mb

			Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista. Valor de frete a cargo da empresa.		
4	16	horas	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b>  A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.  <b>Módulos do treinamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul>	R\$2.900,00	R\$2.900,00

R



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

247  
ml

			Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube Valor de frete a cargo da empresa.		
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$19.360,00</b>	

Obs.:

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra CPF 023.567.049-90

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferencia e apresentação da NF.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

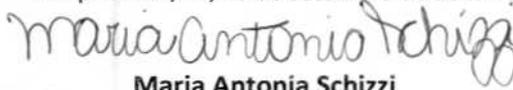
**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

248  
r

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 25 de setembro de 2019.



**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**CONCLUSÃO**

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.



**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018



### Memorando 13: 1.660/2019

243  
*[Handwritten signature]*

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 01 de Outubro de 2019 às 16:23

De:

**PGM-LIC - Licitação**

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

A/C Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações E Contratos

Esta documentação faz parte do Despacho 13: 1.660/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



### Memorando 13: 1.660/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 01 de Outubro de 2019 às 16:23

De:

**PGM-LIC - Licitação**

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**

A/C Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações E Contratos

Esta documentação faz parte do Despacho 13: 1.660/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ___/___/___ às ___:___	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 01/10/2019 16:23:58 por Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral (matrícula 21204)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

250

ro

**Memorando 13: 1.660/2019**

---

**De:** Fábio A. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C...

**Data:** 01/10/2019 às 16:23:30

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 336/2019/PGM.

**\_Fábio Luiz Santin de Albuquerque**

**Procurador Geral**

**Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368**

**Anexos:**

Parecer n.º 336-2019 - Processo n.º 172-2019 - Assistência - Impugnação e Esclarecimentos (Equipamentos Eletrônicos - APAE).pdf

Este documento foi assinado digitalmente por FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0321-EE42-962E-51C8



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 172/2019

MEMORANDO 1DOC N.º 1.660/2019

PARECER JURÍDICO N.º 336/2019/PGM

REQUERENTES : SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. – ME  
D. W. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
ALL INFO

INTERESSADOS : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO  
“INCLUSÃO DIGITAL – APAE”

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE”. PREGÃO ELETRÔNICO. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL. CONHECIMENTO E PARCIAL ACOLHIMENTO. MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

## 1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório 172/2019**, regulado pelo **Edital 84/2019**, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do projeto “Inclusão Digital – APAE”, ao preço máximo de **R\$ 19.360,00** (dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

Após a publicação do Edital em 15/08/2019 (fls. 212/214), a empresa SIEG Apoio Administrativo Ltda. – ME apresentou impugnação (fls. 216/225); ao passo que as empresas D. W. L Comércio e Serviços de Informática Ltda. e All Info formularam pedidos de esclarecimentos (fls. 226/227).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A SIEG Apoio Administrativo Ltda. – ME pugnou para que a Secretaria esclarecesse: a) se os conteúdos citados no Lote 01 devem vir instalados no software da lousa ou se o software deve apenas suportar/possibilitar ou armazenar esses conteúdos; b) caso o software da lousa deva conter os conteúdos e aulas instalados, reavaliar a possibilidade de exclusão dessas exigências, devido à necessidade de uma equipe docente e pedagógica para a elaboração dos conteúdos, de modo a evitar restrição ao caráter competitivo do certame; c) caso necessário manter os conteúdos citados no Lote 01, reavaliar a possibilidade de se incluir tais exigências em um item separado, uma vez que o fabricante de lousa não oferece aulas e conteúdos de software; d) reavaliar a exigência de “Superfície Whiteboardfilm 3m”, tendo em vista que é uma patente da marca 3m, o que vai contra o disposto no § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/93; e) reavaliar a exigência de “Consumo de energia: Menos de 1 watt”, de modo a constar que serão aceitas lousas que possuam alimentação elétrica via conexão USB em torno de 15 watts (fls. 216/225).

A D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda. solicitou que a Secretaria: a) reavaliasse as descrições técnicas do Lote 02 (Notebook), tendo em vista que se referem, provavelmente, à prancheta digital e; b) reavaliasse as descrições técnicas do Lote 03 (projektor de curta distância), tendo em vista que se referem à câmera de documentos (fls. 226).

Já a All Info pugnou para que a Secretaria reavaliasse a exigência constante no Lote 02 (Notebook) de “tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho”, sob o argumento de que não existe notebook com esse sensor (fls. 227).

O Pregoeiro decidiu pela suspensão temporária do certame, cuja sessão estava originalmente marcada para 30/08/2019 (fls. 228).

A Secretaria de Assistência Social apresentou resposta à impugnação e aos pedidos de esclarecimentos ao edital às fls. 239, e juntou Termo de Referência reformulado (fls. 242/247).

Os autos foram encaminhados a este Procurador em 25/09/2019 (fls. 248).  
É o retrospecto.

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Item 4.1 do Edital estabelece que: “Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93”.

De acordo com o preâmbulo do Edital, a data prevista para a licitação e abertura das propostas seria 30/08/2019.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Depreende-se do pedido de esclarecimentos e impugnações de fls. 216/227 que foram protocolizadas dentro do prazo previsto no item 4.1 do Edital, portanto, revelam-se tempestivas.

Passa-se, doravante, à análise do mérito.

## 2.2 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Trata-se do **Processo Licitatório 172/2019**, regulado pelo **Edital 84/2019**, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do projeto "Inclusão Digital – APAE", ao preço máximo de **R\$ 19.360,00** (dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

Não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos **atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica** explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

Quanto ao edital e seus anexos, a análise deste Órgão circunscreve-se aos pontos objetos de questionamento da impugnante, sendo responsabilidade única e exclusiva da Divisão de Licitações e Contratos eventuais alterações que não guardem pertinência com o requerimento, e que foram previamente aprovadas pela Procuradoria, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## 2.3 DO MÉRITO

Após a publicação do Edital em 15/08/2019 (fls. 212/214), a empresa Sieg Apoio Administrativo Ltda. – ME apresentou impugnação (fls. 216/225). Já as empresas D. W. L Comércio e Serviços de Informática Ltda. e All Info formularam pedidos de esclarecimentos (fls. 226/227).

A **SIEG Apoio Administrativo Ltda. – ME** pugnou para que a Secretaria esclarecesse: **a)** se os conteúdos citados no Lote 01 devem vir instalados no software da lousa ou se o software deve apenas suportar/possibilitar ou armazenar esses conteúdos; **b)** caso o software da lousa deva conter os conteúdos e aulas instalados, reavaliar a possibilidade de exclusão dessas exigências, devido à necessidade de uma equipe docente e pedagógica para a elaboração dos conteúdos, de modo a evitar restrição ao caráter competitivo do certame; **c)** caso necessário manter os conteúdos citados no Lote 01, reavaliar a possibilidade de se incluir tais exigências em um item separado, uma vez que o fabricante de lousa não oferece aulas e conteúdos de software; **d)** reavaliar a exigência de "Superfície Whiteboardfilm 3m", tendo em vista que é uma patente da marca 3m, o que vai contra o disposto no inc. I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93; **e)** reavaliar a exigência de "Consumo de energia: Menos de 1 watt", de modo a



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

constar que serão aceitas lousas que possuam alimentação elétrica via conexão USB em torno de 15 watts (fls. 216/225).

A D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda. solicitou que a Secretaria: a) reavaliasse as descrições técnicas do Lote 02 (Notebook), tendo em vista que se referem, provavelmente, à prancheta digital; e, b) reavaliasse as descrições técnicas do Lote 03 (projektor de curta distância), tendo em vista que se referem à câmera de documentos (fls. 226).

Já a All Info pugnou para que a Secretaria reavaliasse a exigência constante no Lote 02 (Notebook) de "tecnologia de rastreamento ultrassom infravermelho", sob o argumento de que não existe notebook com esse sensor (fls. 227).

Pois bem. O art. 3º da Lei 8.666/93 prevê que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Já o § 1º, I, estabelece que é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Assim, para a licitude do processo, impende que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Secretaria, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários.

Com efeito, assim se manifestou a Secretaria de Assistência Social, na pessoa da titular da pasta, Sra. Gislaíne Galeazzi, quanto aos questionamentos da Sieg Apoio Administrativo Ltda. – ME, D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda. e All Info:

"A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste informar que, referente ao despacho 361/2019, conforme item a), b) e c) questionados pela Sieg Apoio Administrativo LTDA – ME, que o software deverá vir instalado na lousa digital, pois o equipamento faz parte de um plano de trabalho de fls. 97 a 109 e caso fosse optado por separar os itens lousa digital não teria serventia para a APAE, pois um item complementa o outro para o devido prosseguimento no projeto; já nos itens d) e e), as características foram retiradas do termo de referência.

Quanto aos questionamentos da D.W.L. Comércio e Serviços de Informática LTDA, que se entregue o produto conforme as descrições de cada item.

Quanto ao questionamento da All Info, a descrição foi devidamente alterada.

Sendo o que apresenta o momento, renovamos protestos de estima e consideração." (fls. 239) (g.n.)

No mais, o Termo de Referência foi reformulado nos seguintes termos (fls. 242/247):

Lote	Descrição
1	LOUSA DIGITAL INTERATIVA Descrição Características Didáticas: A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:

Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.

Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.

Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.

Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.

#### LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.

**Conteúdos de Matemática**, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:

- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,
- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade
- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.

**Conteúdos de Português**, Trabalhar aspectos gramaticais:

- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.

**Atividades Diárias da Vida:**

- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

**Descrição Características da Lousa Digital:**

Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm;

Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas

Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG

Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG

Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.

Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)

Temperatura de operação: -15°C e 50°C.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<p>Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C          Velocidade: 300 pontos por segundo          Resolução: 32768 x 32768          Compatibilidade          Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b>          02 Canetas          Cabo USB 2.0          Manual de Instruções em Português do Brasil          CD com o Software Touchboard          Certificado de Garantia          Funções          Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;          Mover ou alinhar objetos;          Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;          Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;          Incluir fotos / imagens;          Utilizar o powerpoint;          Desenhar;          Calculadora Digital;          Biblioteca de imagens;          Borracha / Apagador Digital;          Software em português;          Acesso à internet;          Zoom através de efeito pinça          - Cabo VGA / HDMI 10 metros          - Extensão energia – 10 metros          - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b>          Fixação da Lousa na parede,          Instalação de software, calibração.          Fixação suporte de teto para o projetor          Fixação de cabos USB, HDMI.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>
2	<p><b>NOTEBOOK</b>          Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.);          Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;          Precisão posicional +/- 1,5mm          Conectividade USB;          Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;          Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;          Sistema operacional Windows          Ter instalado software com ferramentas para desenho;          Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>
3	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Portanto, ante a **análise técnica** elaborada pela Secretaria de Assistência Social, que a levou a alterar as características técnicas do objeto no Termo de Referência, esta Procuradoria, limitada à análise técnico-jurídica, não corrobora com as alterações, pois não violam a ordem jurídica vigente.

### 3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Geral opina pelo conhecimento da impugnação apresentada pela SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. – ME e, no mérito, pela **parcial procedência**, ante a manifestação técnica emitida pela Secretaria de Assistência Social e alterações feitas no Termo de Referência.

No mais, quanto aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas D. W. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e ALL INFO, esta Procuradoria corrobora com a resposta técnica emitida pela Secretaria de Assistência Social, **desde que atendidas as seguintes recomendações:**

#### Comissão Permanente de Licitações:

**Recomendação 1:** manifestar-se quanto ao mérito da impugnação, pedidos de esclarecimentos e modificações do Termo de Referência;

#### Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 1:** adequar as minutas do edital, anexos e extrato para publicação, ao Termo de Referência reformulado;

**Recomendação 2:** diante da modificação do Termo de Referência, há necessidade de realizar novas publicações e redesignar novas datas para as sessões.

Salvo melhor juízo, é o parecer.  
Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.  
Chopinzinho, 1º de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



260



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0321-EE42-962E-51C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 01/10/2019 16:23:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0321-EE42-962E-51C8>

262

re

**REMESSA**

CERTIFICO, que aos 01 dias do mês de outubro de 2019, faço  
REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e**  
**Contratos**, do que lavro o presente termo.

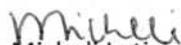
*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na  
**Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopininho/PR, 02 de Outubro de 2019.



Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo

Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

264

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 02/10/2019

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DO PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019.

Em atenção ao pedido impugnação ao Edital, recebido da Empresa SIEG Apoio Administrativo Ltda – ME e pedidos de Esclarecimentos apresentados pelas empresas: D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda e All Info – Mundo Mágico, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas requerentes, depara-se que devidamente tempestivas e fundamentadas, e após posicionamento da Secretaria de Assistência Social, opina-se pelo deferimento parcial dos pleitos.

A Comissão Permanente de Licitações entende, portanto, que as alterações do Termo de Referência, propostas pela Secretaria de Assistência Social, visam atender os interesses públicos, bem como ampliar consideravelmente a disputa no Certame.

Atenciosamente,

Josiane Moschen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



# Município de Chopinzinho

265

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 84/2019**

*FORMA: ELETRÔNICO*

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “IN-  
CLUSÃO DIGITAL – APAE”**



# Município de Chopinzinho

266/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 84/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2019**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) “Acesso Identificado”**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE”**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**24 de outubro de 2019 às 10h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 581/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1763, de 02/01/2019.



# Município de Chopinzinho

267h

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até **24 de outubro de 2019 às 10h00min**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de outubro de 2019 às 10h00min**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE”**  
**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3242-2005.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:



# Município de Chopinzinho

268

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
  - f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
    - f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
      - a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
      - b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
      - c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
      - d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**
- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior,



# Município de Chopinzinho

269/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.



# Município de Chopinzinho

270/h

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
  - 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
  - 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
  - 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até 24 de outubro de 2019 às 10h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
  - 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do veículo ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
  - 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



# Município de Chopinzinho

27 ✓

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.



# Município de Chopinzinho

272

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
  - 8.8.2 Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.
  - 8.8.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
  - 8.8.4 Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

273/

prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 02 (duas) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  - 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



# Município de Chopinzinho

274

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10.1.1 **LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME/EPP.**

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2.4 Todas as características do veículo como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de apli-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

275/

cação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 12.5 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos "folders", encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, deverão ser enviados para: Município de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85560-000, Divisão de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)**.

## 13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br).
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do proces-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

276/

so, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.
- 13.4.1.6 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 13.4.1.7 Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (ses-**



# Município de Chopinzinho

277/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sentada) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
    - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

278/

- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejudgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VII)**.
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 13.4.8 A Licitante que for declarada vencedora de algum LOTE do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail, deverá enviar os originais para o Município de Chopinzinho, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

## 14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



# Município de Chopinzinho

279

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá reajuste de preços para o referido Certame.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Fica estipulado o Valor Máximo de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais) para a presente Licitação, e os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.



# Município de Chopinzinho

230/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impres-são e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.
- 19.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.
- 19.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 19.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.
- 19.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.6 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 19.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
- 19.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 19.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 19.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

- 19.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 19.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## 20 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1 - A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social.
- 20.2 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## 21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
  - I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
  - II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
  - III - penalidades pecuniárias:
    - 1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
    - 2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
    - 3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
    - 4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
    - 5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
    - 6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
  - IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



# Município de Chopinzinho

282

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

21.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. DA RESCISÃO



# Município de Chopinzinho

283/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 25.1** Os Contratos gerados a partir da Homologação desta Licitação, poderão ser rescindidos nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 25.2** Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.
- 25.2.1** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 25.2.2** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.
- 25.3** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## 24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).
- 24.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

284/

- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2019.



**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
**PREFEITO**



**JOSIANE MOSCHEN**  
Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

286

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b></p> <p><b>Descrição Características Didáticas:</b></p> <p>A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:</p> <p>Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.</p> <p>Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao profes-</p>	6.580,00	6.580,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>sor desenvolver.</p> <p>Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.</p> <p>Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b></p> <p><b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,</li> <li>- a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade</li> <li>- atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.</li> </ul> <p><b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.</li> </ul> <p><b>Atividades Diárias da Vida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.</li> </ul> <p><b>Descrição Características da Lousa Digital:</b> Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas</p>		
--	--	---	--	--



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		<p>Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG                  Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG                  Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.                  Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)                  Temperatura de operação: -15°C e 50°C.                  Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C                  Velocidade: 300 pontos por segundo                  Resolução: 32768 x 32768                  Compatibilidade                  Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10</p> <p><b>Acessórios</b>                  02 Canetas                  Cabo USB 2.0                  Manual de Instruções em Português do Brasil                  CD com o Software Touchboard                  Certificado de Garantia                  Funções                  Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;                  Mover ou alinhar objetos;                  Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;                  Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder;                  Incluir fotos / imagens;                  Utilizar o powerpoint;                  Desenhar;                  Calculadora Digital;                  Biblioteca de imagens;                  Borracha / Apagador Digital;                  Software em português;                  Acesso à internet;                  Zoom através de efeito pinça                  - Cabo VGA / HDMI 10 metros                  - Extensão energia – 10 metros                  - Suporte de teto para projetor</p> <p><b>Instalação</b>                  Fixação da Lousa na parede,                  Instalação de software, calibração.                  Fixação suporte de teto para o projetor                  Fixação de cabos USB, HDMI.                  Valor de frete a cargo da empresa.</p>			
02	01	Unid.	<b>NOTEBOOK</b> Possuir receptor interativo que adaptável a	2.990,00	2.990,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<p>qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.);          Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar;          Precisão posicional +/- 1,5mm          Conectividade USB;          Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido;          Apresentar no mínimo 1 GB de RAM;          Sistema operacional Windows          Ter instalado software com ferramentas para desenho;          Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>		
03	01	Unid.	<p><b>PROJETOR CURTA DISTÂNCIA</b></p> <p>Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital          Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio;          Possuir Sensor CMOS;          Zoom 20x(mínimo);          Zoom digital 5x;          Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p;          Área de foto 457.2 x 352.9 (18" x 13.5");          Lâmpada LED          Saída HDMI;          Microfone embutido;          Gravação de áudio/vídeo;          Leitor de cartão de memória USB Disk Slot;          Memória embutida 120;          Foco automático/manual;          Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus;          Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista.          Valor de frete a cargo da empresa.</p>	6.890,00	6.890,00
04	16	horas	<p><b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b></p> <p>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</p> <p><b>Módulos do treinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calibrando a lousa</li> <li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li> <li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li> </ul>	2.900,00	2.900,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li> <li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li> <li>• Mudando as cores das canetas.</li> <li>• A ferramenta borracha</li> <li>• A ferramenta caneta inteligente</li> <li>• A ferramenta preenchimento</li> <li>• A ferramenta Gráfico</li> <li>• A ferramenta caixa de texto</li> <li>• A ferramenta captura de tela</li> <li>• A ferramenta gravador de tela</li> <li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li> <li>• Como anexar fotos e vídeos</li> <li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li> <li>• Como salvar a aula</li> <li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li> </ul> <p>Utilizando aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Somar 2</li> <li>- Participar 2</li> <li>- Google Earth</li> <li>- Youtube</li> </ul> <p>Valor de frete a cargo da empresa.</p>	
<b>TOTAL R\$</b>		<b>19.360,00</b>

**Obs.:**

- Os equipamentos serão recebidos por dois representantes: um da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais e um da Secretária Municipal de Assistência Social;
- Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.
- Responsável pela orçamentação: Elizabete Dallastra, CPF 023.567.049-90

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
FONTE DE RECURSOS: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega dos equipamentos, capacitação e instalação dos mesmos, conferência e apresentação da NF.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2019.

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

### ANEXO – II

#### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Descrição completa dos produtos e indicação da marca e modelo		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.

293/



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO - V

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 84/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Lousa Digital Interativa		
02	01	Unid.	Notebook		
03	01	Unid.	Projetor Curta Distância		
04	01	Serv.	Capacitação e Formação		
			Total - R\$		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado o valor de R\$ ----- (----- reais), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

2.2 Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, materiais e mão de obra para carga e descarga e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, será encaminhada para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

2.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**2.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

2.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação/Nota de Empenho.

3.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.

3.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

3.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - O proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

3.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

## CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

6.1 Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

**IV - suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

7.2 Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

8.3 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.4 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

8.5 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Gislaire Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social.

12.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação



# Município de Chopinzinho

298/

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou de execução de contrato;

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

Gestor  
Fiscal  
Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

## ANEXO – VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994**

Conversão da MPV nº 472, de 1994

Mensagem de veto

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos abaixo indicados da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

II - (Vetado).

.....

§ 4º (Vetado).

"Art. 5º .....

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem."

"Art. 6º .....

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes;

.....

c) (Vetado).

.....

XIII - imprensa oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis.

.....

"Art. 8º .....

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei."

"Art. 9º .....

§ 3º (Vetado).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011

**Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Chopinzinho e dá outras providências.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica eleito como Diário Oficial Eletrônico do Município de Chopinzinho, o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange a sua administração direta e indireta.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, como ferramenta de gestão é instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, por meio da Resolução nº 001/2011.

**Art. 2º** - A publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná e de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**§ 1º** - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

**§ 2º** - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

**§ 3º** - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

**Art. 3º** - A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

**Art. 4º** - As publicações no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná complementarão outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**Art. 5º** - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná são reservados ao município de Chopinzinho.

**§ 1º** - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**§ 2º** - O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

**Art. 6º** - Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, ao órgão que o produziu.

**Art. 7º** - Compete à AMSOP o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

**Art. 8º** - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná atenderão ao calendário designado pela AMSOP, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMSOP nº 001/2011, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

**Art. 9º** - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, não poderão sofrer modificações ou supressões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

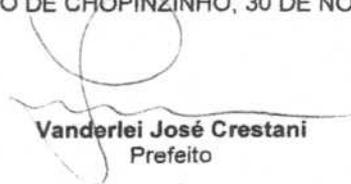
**Art. 10** - O Município fica autorizado a contribuir para a AMSOP, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

**Art. 11** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 13** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

  
**Delfo Martinelli**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 424 de 03/12/2011 pg nº 03-C



"Art. 10.  
.....

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

....."  
(NR)

Art. 5º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.  
.....

§ 1º  
.....

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

....."  
(NR)

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*  
*Jorge Antonio de Oliveira Francisco*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2019

\*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

### AVISO DE LICITAÇÃO–REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod313398

§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.

**Art. 6º** O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.

**Art. 7º** Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.

**Art. 8º** Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

**Art. 9º** Revoga-se a Resolução nº 099 de 17 de julho de 2018, e disposições em contrário.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**8B82AC5C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017**

Onde se lê:

ALTERAÇÃO XX NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017.

Leia-se:

ALTERAÇÃO XVIII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**3A27021F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PE 84-2019 -  
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INCLUSÃO DIGITAL - APAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE". Gênero: Material de Informática. Valor estimado: R\$ 19.360,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**828F274A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 99-2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 99/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 99/2019, de 16/09/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	85.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	85.200,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/19.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**14E12A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 99-2019**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 99/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "VLAN" em área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 701-1559-620-736-779-1531-738. Data da assinatura: 01/10/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 393/2019 Contratada: DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME Valor: 85.200,00.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**DE5B2E51

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

**OBJETO:** Aquisição de dieta enteral líquida e alimentação em pó para nutrição balanceada completa

**VALOR TOTAL: R\$ 20.640,00** (Vinte mil e seiscentos e quarenta reais)

**CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.554.718/0001-13

**DATA:** 03/10/2019

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador:**B5C15AE1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
DECRETO Nº. 12/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-DATA: 29/08/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE".

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

Onerio Cambuzzi Filho-Pregoeiro

Cod310102

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**A75D3341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP - EDITAL 15-2019 - MATERIAIS E SERVIÇOS REDE ENERGIA LAGOÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019  
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Nova Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGOÃO – CHOPINZINHO/PR. Valor máximo: R\$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4C539B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUSPENSÃO PE 84/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**DATA: 29/08/2019**  
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE”.**  
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**56E92951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 252-2019 - DAICIR PAGLIARI**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 252/2019 – Locatário: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019, Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari, LOCADOR.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4498507B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 384-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA**

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº

384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**CA61721A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 309-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA EPP**

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 309/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**2EBDAA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 219-2016 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA**

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**ACA7B68E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**PORTARIA N.º 062/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

**DETERMINA**

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Curso de Capacitação sobre Temas atuais da Administração Pública, evento realizado pela Uvepar – União de Vereadores do Paraná, que acontecerá no Auditório Montecatini, localizado na Av. República Argentina, 1700, Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de agosto de 2019.

**VAGNER BRANDÃO**  
Presidente

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7462 | Pato Branco, 30 de agosto de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Famex Administração e Incorporações Ltda CNPJ: 12.306.238/0001-29 torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para implantação do loteamento residencial "Marcante" a ser implantada no imóvel Avelino Antônio Marcante, Município de Pato Branco-PR, MT-18.337 do 1 Of de Registro de Imóveis de Pato Branco-pr.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2019  
 NOMEAR a Vereadora Edina Accorsi da coligação "Um Novo Tempo", como Membro da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, e como Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para o período de 29/08/2019 a 31/12/2020, tendo em vista a vacância do cargo ocupado pelo Vereador Luiz Sérgio Ferreira. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br/>. Chopinzinho, 29 de agosto de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019 - PROCESSO Nº. 048/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2019 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/09/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, a qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tinta, míias, bolhas e mochilas escolares, para fins de atendimento a rede municipal de ensino", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 17hs e das 19h30min às 17hs, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br) e [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br). Na área, pode ser solicitado através dos e-mails [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br) e [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com). Clevelândia, 29 de agosto de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

### Editais de convocação

#### Pa Assembleia Geral Extraordinária

A pastora Onilva de Matos Andrade

CPF:060.039.099-35

RG: 7.722.210-3 SSP/PR

Convoca membros líderes obreiros para os seguintes assuntos.

- Fundação da igreja Missionária do Avivamento;
  - Eleição da diretoria e posse;
  - Aprovação do estatuto;
1. Primeira chamada;
  2. Iniciada às 19:30, no dia 7 de setembro de 2019.

Rua Osvaldo Cruz 231, Alvorada Pato Branco PR.

Com pastora Onilva de Matos

Com os presentes

Faz saber a Todos .

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2019  
 NOMEAR a Vereadora Edina Accorsi para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, e o Presidente em exercício como Procurador Adjunto, fundando o mandato com o da Mesa Diretora. A publicação deste ato na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br/>. Chopinzinho, 29 de agosto de 2019. Rogério Pereira dos Santos, Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
 ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 - PROCESSO Nº. 047/2019 Data de abertura: 29/08/2019 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Global Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lotes de etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob situações higiênico-sanitárias adequadas, visando assim o controle contra o processamento do anexo hospitalar", pelo preço de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. Após o recebimento das propostas e análise de documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constituiu que a empresa abaixo indicada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/ item licitado na forma acima mencionada:  

PROPOSTANTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
LAV. MED. LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº. 08.273.251/0001-51.	Lote nº. 01, item nº. 01.	18.060,00

  
 Clevelândia, 29 de agosto de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
 **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o Processo Administrativo nº 206/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº .../2018, com objeto Contratação de Serviços Técnicos para Gestão Educacional do Programa Jovem Aprendiz.  
 Considerando a supressão da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. DECIDO:  
 A bem do interesse público e tendo como principal o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o Processo licitatório nº 206/2018 na Modalidade Pregão, Edital nº .../2018.  
 Publique-se.  
 Chopinzinho, 27 de dezembro de 2018.  
 Álvaro Denis Ceni Scolari  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
 **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
 DATA: 20/08/2019  
 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE".  
 Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:  
 Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.  
 Após análise e decisão, o referido processo será republicado.  
 Onério Cambuzzi Filho  
 Pregoeiro

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 219/2016. Origem: Inexistibilidade de Licitação nº 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 309/2017. Origem: Inexistibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 384/2017. Origem: Inexistibilidade de Licitação nº 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 252/2019 - Locatário: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Dacir Paçiani, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Dacir Paçiani, LOCADOR.

### ASSOCIAÇÃO PATOBРАНQUENSE DE KICKBOXING E BOXE

Avenida Tupi n.º 4030  
 Centro CEP: 85606-038  
 Município Pato Branco - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Entidade acima qualificada, na responsabilidade da Sra. FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI convoca todos os membros e integrantes da Entidade para a assembleia geral extraordinária a se realizar na sede no dia 09 de setembro de 2019 as 19:30 horas para deliberar os seguintes assuntos como segue:

- 1- Criação e aprovação do Estatuto Social de fundação da Entidade
- 2- Eleição e Posse da primeira diretoria

A diretoria atual agradece pela presença de todos

Pato Branco, 28 de agosto de 2019.

Franciele Vonsoski Gondarski  
 CPF: 061.695.489-16

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO-PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Nova Data de Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVAÇÃO NA COMUNIDADE DO LAÇADO - CHOPINZINHO-PR. Valor máximo: R\$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Planilha Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhinho.pr.gov.br](http://www.chopinzhinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (41) 3242-8614.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 PROCESSO Nº 33/2019  
 O CIRUSPAR, torna público que no dia 13 de Setembro de 2019, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refil de tinta compatível para utilização em impressoras EPSON L375, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 13/09/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br) - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br) Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

**CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 PROCESSO Nº 34/2019**

O CIRUSPAR, torna público que no dia 17 de Setembro de 2019, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por item". Objeto: Implantação de registro de preços para aquisição de Desfibrilador Externo Automático - DEA, para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 17/09/2019 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br) - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br) Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2017  
 Contrato nº 12/2017. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 00.975.647/0001-39. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR a fim de elaborar o PPAR, PCMSO, LTCAT e PPP, bem como realizar os exames ocupacionais (admissional, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e artissional) do PCMSO. VALOR: R\$ 131.957,00 para os próximos 12 meses. PRAZO: O prazo de vigência de que trata a cláusula Décima Primeira fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses. DOT. ORÇ.: 03.01.2.003.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.90.39.99.99.00 - Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 29 de agosto de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Gilmar Pedro Resende - Representante legal de Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.



312  
mi

ANEXO – II  
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI, estabelecida na RUA DAS MANGUEIRAS, N.º 141, BETÂNIA, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30580-340. (31) 2127 3176, inscrita no CNPJ sob n.º 05.876.869/0001-18, neste ato representada por BRUNO MOISES LADEIA DE ALMEIDA, EMPRESÁRIO, RG M 8957125, CPF 052.257.666-41, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO, RUA TEREZAMOTA VALADARES, N.º 658, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30575-160, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 84/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	Lousa Digital: Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10.  TRACE BOARD – TB – 9083	R\$ 2.549,99	R\$ 2.549,99
<b>VALOR TOTAL - R\$ 2.549,99</b>					

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social. Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Belo Horizonte 24 de outubro de 2019

  
TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI  
CNPJ: 05.876.869/0001-18  
**05.876.869/0001-18**  
TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI  
R. Das Mangueiras, 141,  
Bairro Betânia, CEP: 30580-340  
BELO HORIZONTE- MG

## PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 CHOPINZINHO PARANÁ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., situada à Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG.7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico no 84/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Qt	Descrição do Objeto	Un	VR Unit	VR Total
1	1	Descrição Características da Lousa Digital: Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG. Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10. Marca Qualipix TSI80.	Pç	R\$ 4.099,98	R\$ 4.099,98

O valor da proposta é de R\$ 4.099,98 (quatro mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

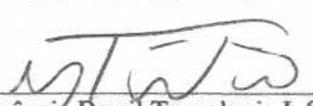
Obs: o produto ofertado não possui características relacionadas à captação de imagem, que seriam referentes a uma câmera profissional, isto é, outro tipo de produto (erro material do termo de referência), mas atende plenamente aos requisitos relacionado ao projetor de curta distância, que foi o produto ofertado.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social. Valor de frete a cargo da empresa.

O prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Dados bancários: Banco do Brasil (001). Agência 3295-6. Conta Corrente: 13.256-X.

Varginha, 24 de outubro de 2019.

  
 Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
 CNPJ 10.547.557/0001-09  
 Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
 CPF 992.041.426-34



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

**ANEXO - II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, estabelecida Rua Professor Syllas Baltazar de Araújo nº. 249 A, Parque Fongaro, São Paulo, SP, telefone (11) 2946-2668 e endereço eletrônico [www.showdeimagem.com.br](http://www.showdeimagem.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 04.340.772/0001-23, neste ato representada por seus sócios, Sr. Fernando Gonçalves Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 11.243.461-7 SSP-SP, CPF nº 032.126.898-97 e o Sr. Francisco Xavier Neto portador da Carteira de Identidade nº 39.783.561-9 SSP-SP, CPF nº 455.372.358-11, endereço Rua Professor Syllas Baltazar de Araújo nº. 249 A, Parque Fongaro, São Paulo, SP, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
------	--------	------	-----------	----------	-----------

Lousa Interativa

Modelo	UHC800
Dimensão Ativa	82"
Toque (Polegadas)	82"
Dimensão Ativa Toque (mm)	1620,5*1135,3
Dimensão Ativa	77,3"
Projeção (polegadas)	77,3"
Dimensão Ativa Projeção (mm)	1606,5*1226,5
Dimensão Externa (mm)	1722*1241*38mm
Dimensão Embalagem	1880*1360*45mm
Proporção de tela	04:03
Temperatura Trabalho	-20°C - 70°C
Humidade de Trabalho	30-85%
Peso Líquido	24kg
Peso Bruto	26kg
Ângulo Visão	Horizontal 170°, vertical 170°
Tecnologia Toque	Infravermelho (Placa PCB)
Toques simultâneos	até 10
Reconhecimento Multi-Gestos	Sim. Permite ampliar, reduzir e apagar objetos com dois dedos
Modo Entrada Toque	Dedo, Caneta plástica ou qualquer objeto que simule o toque do dedo.
Precisão do Sensor	3mm
Resolução	32768*32768
tempo de resposta	3 ms
Atalhos na Lateral	18 funções em cada lado
Superfície	Dry Erase, anti-manchas, anti-riscos, Anti-Reflexiva, alto contraste, boa reprodução de cor, confeccionado em Material Cerâmico alta durabilidade, escrita e escrita com marcador de quadro branco. Estrutura em alumínio
Moldura	Plástica injetado alta resistência, antichamas.
Colorida	04 cores disponíveis ( Laranja/Azul/Verde/Cinza)
Cantoneiras	Plástica injetado alta resistência, antichamas. Permite a remoção para manutenção das barras de infravermelho.
Velocidade Cursor	125 pontos/segundo
Fonte Energia	USB
Voltagem Operação	DC4.0V-DC5.0V
Interface Conexão	USB 2.0, 3.0
Acessórios	Kit Instalação Parede x 4 unidades Cabo extensor USB 5 metros Caneta plástica Ponta Tecido x 3 Caneta Extensora Metálica ponta tecido x 1 Software em CD Manual de Instalação
Sistema Operacional	Windows 7 / 8.1 / 10 Linux OS Mac OS
Requisito mínimo Sistema	CPU - Pentium 4 1.60 HZ ou superior HD - 80GB ou superior
Precisão do Sensor	3mm

1

01

unid

4.100,00

4.100,00

		<p><b>Software que Acompanha a Lousa (Principais Funcionalidades)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle total do computador</li> <li>• Captura e escrita sobre a tela de qualquer programa do computador de forma total ou parcial.</li> <li>• Gravador de aulas com áudio e vídeo da operação do computador no formato AVI.</li> <li>• Modo Lousa permitindo escrita sobre qualquer programa do computador, com funcionalidades de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Modo Caneta;</li> <li>○ Modo Borracha (traço ou segmento);</li> <li>○ Marca Textos com opção de cores e espessuras;</li> <li>○ Inserir formas geométricas em 2D e 3D;</li> <li>○ Inserir imagens variadas da Galeria de imagens do próprio programa. Esta Galeria possui imagens organizadas por categorias, e permitir buscar a imagem através da digitação do nome;</li> <li>○ Inserir fotos do Pendrive ou pasta de arquivos diretamente pelo software;</li> <li>○ Inserir ilustrações;</li> <li>○ Inserir Fundos coloridos, Gráficos, Plano Cartesiano, Caderno, Caligrafia, Transparente, quadriculados, personalizado, dentre outros);</li> <li>○ Várias espessuras de traço;</li> <li>○ Seletor de Cores (32 milhões de cores) e opacidade da cor;</li> <li>○ Modo Selecionar;</li> <li>○ Mover objetos na tela;</li> <li>○ Redimensionar objetos na tela;</li> <li>○ Editar objetos inseridos na tela</li> <li>○ Apagador de Formas e imagens;</li> <li>○ Desfazer e refazer últimas ações;</li> <li>○ Reconhecimento de escrita manual de cursiva para bastão;</li> <li>○ Utilização de ferramentas de destaque na lousa;</li> <li>○ Controle de slides animado (sem limitação do número de slides);</li> <li>○ Exportador de Slides (salva todas as anotações feitas na tela) nos formatos (JPG, GIF, PNG, PDF, TIFF, BMP, SWF, HTML, D5F e outros);</li> <li>○ Funcionalidades de acessibilidade na barra de ferramentas;</li> <li>○ Escrita em 100% da tela;</li> </ul> </li> <li>• Teclado virtual permitindo digitação diretamente na tela do computador;</li> <li>• Função Cortina permitindo ocultar e revelar partes específicas da tela;</li> <li>• Função Camera permitindo captura de uma parte específica da tela com salvamento automático dentro do software;</li> <li>• Ferramenta de controle e interação com o MS PowerPoint®;</li> <li>• Manual digital completo (software e hardware);</li> <li>• Sistema de proteção de desligamento do hardware (o programa avisa quando o sensor foi desconectado);</li> <li>• Sistema de calibração inteligente (armazena os pontos evitando calibração a cada reinício do programa);</li> <li>• Compatibilidade com Slide Control para publicação de conteúdo para a Internet diretamente da lousa;</li> <li>• Instalador automático de drivers e softwares;</li> <li>• Salvamento automático das telas anotadas na lousa (evita perda por desligamento não programado);</li> <li>• Software Livre , sem controle de licenças.</li> </ul> <p>Lousa Unionboard Modelo: 82 Color</p>		
<p>TOTAL R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).</p>				

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

**Dados para pagamento:**

**Banco:** do Brasil - nº 001 / **Agência:** 6794 - 6/**Conta Corrente:** 1782 - 5

**Garantia:** 12 (doze) meses.



317  
m

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

Fernando Gonçalves Xavier

RG n.º 11.243.461-7 SSP-SP

CPF n.º 032.126.898-97

Francisco Xavier Neto

RG n.º 39.783.561-9 SSP-SP

CPF n.º 455.372.358-11



*m*

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="10547557000109"/>
Nome	<input type="text" value="VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA."/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10547557000109!

*mi*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



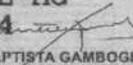
POI ESQUERDA DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

320  
m

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	MG-7.313.422	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2017
NOME	MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ	
FILIAÇÃO	JOAO IDUARDO DA CRUZ MARIA ROSA DA SILVA CRUZ	
NATURALIDADE	PONTE NOVA-MG	DATA DE NASCIMENTO 22/6/1974
DOC. ORIGEM	CAS. LV-134 FL-135 BELO HORIZONTE-MG	
CPF	992041426-34	
LETÍCIA BAPTISTA GAMBOZE REIS ASSINATURA DO DIRETOR		
DIC 2581	LEI N°7.116 DE 29/08/83	3 VIA

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
CHOPINZINHO PARANÁ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., estabelecida na Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG.7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico no 84/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Qt	Descrição do Objeto	Un	VR Unit	VR Total
2	1	Notebook <b>Positivo Duo</b> : com receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície; caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Precisão posicional +/- 1,5mm; conectividade USB; 200 MB de espaço no disco rígido; 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows; software com ferramentas para desenho instalado; compatível com Windows 2000 / XP / Vista / 7. Valor de frete a cargo da empresa.	Pç	R\$ 2.589,49	R\$ 2.589,49

O valor total da proposta é de R\$ 2.589,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

O prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Dados bancários: Banco do Brasil (001). Agência 3295-6. Conta Corrente: 13.256-X.

Varginha, 24 de outubro de 2019.

Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
CNPJ 10.547.557/0001-09  
Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
CPF 992.041.426-34



mw

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120834018-7	10.547.557/0001-09	23/12/2008	23/12/2008

Endereço Completo:

RUA DELFIM MOREIRA 258 SALA 302 - BAIRRO CENTRO CEP 37002-070 - VARGINHA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA, LOCACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO, INFORMATICA, AUDIO, VIDEO, SOFTWARE, COMPONENTES ELETRONICOS, PECAS, ACESSORIOS, CAMERAS, REPRODUTORES DE MIDIA, PROJETORES DE SLIDES, TELAS DE PROJECAO, SUPORTES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS CINEMATOGRAFICOS, MOVEIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS E ARTIGOS PARA SALAS DE REUNIAO OU TREINAMENTO, E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL. SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA, INSTALACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO E CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERENCIA E EQUIPAMENTOS DE COMUTACAO DIGITAL E TRANSMISSAO DE DADOS. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
033.646.596-30	AINOA SILVA CRUZ	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
992.041.426-34	MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/08/2019

Número: 7418963

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VIDEOCONFERENCIA BH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	7418963	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BRMINAS SOLUCOES LTDA ME	xxxxxxx	5427253	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FREWORK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	xxxxxxx	4740413	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002070818 e visualize a certidão)



19/377.293-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

323  
mw

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

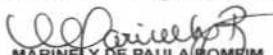
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2019 07:29

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002070818 e visualize a certidão)



19/377.293-1



## Performance de Notebook, portabilidade de Tablet

O Positivo DUO foi criado para te acompanhar em qualquer lugar. Pesando apenas 1.1kg e com 18,2mm de espessura, é fácil de transportar. Pode ser utilizado de diversas maneiras, sendo facilmente adaptado a sua necessidade e desejo, tudo isso graças a sua tela de 11,6" conversível em 360°.



## Tela com tecnologia IPS

Desfrute de vídeos com o máximo de conforto com a tela de alta definição (HD) e aproveite o conforto que só a tecnologia IPS pode te proporcionar. Esta tecnologia permite ver cores mais vivas e mais nítidas em um ângulo maior de visão.



## Caneta Capacitiva

Para melhorar sua experiência no Positivo DUO, especialmente no modo tablet, acompanha uma caneta capacitiva Touch.



## Positivo Duo

O novo Positivo DUO conta com design moderno, elegante e é uma evolução em termos de tecnologia.

Com tela de 11.6" conversível 360° e touch screen é simples e intuitivo transformar seu notebook em um tablet, garantindo uma ótima experiência para entretenimento e consumo de mídias digitais.

No modo Notebook, garante um ótimo desempenho, graças ao processador Intel Quad-core, armazenamento rápido de 32 GB e 4 GB de memória RAM.

## Aproveite seu dia cheio de energia

Trabalhe, estude e divirta-se o dia todo, sem precisar estar conectado a tomada, graças a bateria com mais de 6 horas de duração.



## Acompanha também

- Windows 10
- Processador Intel® Quad-core
- Intel® HD Graphics, experiência visual incrível em alta definição
- Office 365 trial
- Caneta capacitiva Touch

**+64GB**  
na nuvem.  
Guarde +de **55mil**  
fotos!

## Seus arquivos em qualquer lugar

Conte com 32 GB de armazenamento rápido + 64GB de armazenamento na nuvem, gratuito por um ano, para armazenar fotos, documentos, músicas, disponíveis a qualquer hora, de qualquer lugar.



**Notebook 11.6" conversível / Processador Intel® Quad-Core / Windows 10 / Armazenamento 32 GB + 64 GB em nuvem/ 4 GB de Memória RAM****Texto Market Place: Notebook 2em1 Positivo DUO Q432A 4 GB 32 GB+64 GB em nuvem, 11.6" HD IPS conversível WINDOWS 10**

<b>Processador</b>	Intel® Atom® Z8350 (até 1.92GHz, 2MB cache, Quad-Core)
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 10 Home
<b>Chipset</b>	SoC, funcionalidades integradas ao processador
<b>Memória RAM</b>	4 GB
<b>Slots de Memória</b>	Memória LPDDR3 onboard
<b>Armazenamento</b>	32 GB + 64 GB em nuvem*, eMMC
<b>Unidade Ótica</b>	Não
<b>Leitor de Cartões</b>	Micro SD
<b>Webcam</b>	Câmera frontal VGA
<b>Tela</b>	LCD 11.6", resolução 1366 x 768 de Alta Definição (HD), IPS (com ótimo ângulo de visão) Tela Touch capacitiva com suporte para até 10 toques simultâneos
<b>Áudio</b>	Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
<b>Conectividade</b>	Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™ e Bluetooth™ 4.0
<b>Portas de Conexão</b>	1 x DC-IN, Micro SD, 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, 1 x mini-HDMI (saída), 1x saída de Fone de Ouvido
<b>Teclado</b>	Português-Brasil
<b>Mouse</b>	Tipo Touchpad, 2 botões
<b>Carregador</b>	100-240V Automático, 12,5W, DC-IN
<b>Bateria</b>	Li-Po, 10.000 mAh (Integrada)
<b>Cor</b>	Cinza
<b>Dimensões</b>	277 x 18,2 x 199 mm (L x A x P)
<b>Peso Bruto</b>	1,66 Kg
<b>Peso Líquido</b>	1,16 Kg
<b>Conteúdo da embalagem</b>	Notebook conversível, Adaptador CA de parede com pino padrão Inmetro (carregador), caneta capacitiva e guia rápido de instalação
<b>Embalagem do Produto</b>	328 x 64 x 331 mm (L x A x P)
<b>Garantia</b>	01 ano balcão (varejo)
<b>Código Positivo</b>	3601127
<b>EAN</b>	7896904699364



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001560300.00-58 CPF/CNPJ: 10.547.557/0001-09  
NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  
NOME FANTASIA: VIDEOCONFERENCIA BH  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDARIA / 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: p nico  
DATA INSCRIÇÃO: 05/03/2010 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 05/03/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37002070 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: VARGINHA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA DELFIM MOREIRA  
NUMERO: 258  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: SALA 302

EMITIDO EM

09/09/2019 15:27:39

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10547557000109

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 24/10/2019 13:04:44

Data da última atualização: 23/10/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
CHOPINZINHO PARANÁ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., estabelecida na Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG 7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Varginha, 24 de outubro de 2019.



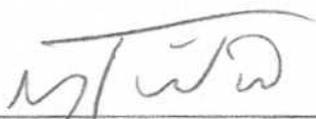
Videoconferência/Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
CNPJ 10.547.557/0001-09  
Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
CPF 992.041.426-34

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE PREGÃO No 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
CHOPINZINHO PARANÁ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., estabelecida na Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG 7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Varginha, 24 de outubro de 2019.



Videokonferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
CNPJ 10.547.557/0001-09  
Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
CPF 992.041.426-34

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93**

EDITAL DE PREGÃO No 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
CHOPINZINHO PARANÁ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., estabelecida na Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG 7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, DE- CLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

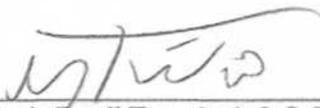
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante no 13 do STF, Acórdão no 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário no 1273953-4/Paranavai-PR-4a Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2019, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Varginha, 24 de outubro de 2019.



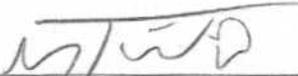
Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
CNPJ 10.547.557/0001-09  
Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
CPF 992.041.426-34

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
CHOPINZINHO PARANÁ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., estabelecida na Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG 7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação..

Varginha, 24 de outubro de 2019.

  
Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
CNPJ 10.547.557/0001-09  
Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
CPF 992.041.426-34

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.547.557/0001-09

**Razão Social:** VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA IS LTDA

**Endereço:** R DELFIM MOREIRA 258 SALA 302 / CENTRO / VARGINHA / MG / 37002-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2019 a 02/11/2019

**Certificação Número:** 2019100403135563898193

Informação obtida em 11/10/2019 11:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

333  
m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.547.557/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/12/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIDEOCONFERENCIA BH</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DELFIM MOREIRA</b>	NÚMERO <b>258</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 302</b>
---------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>37.002-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VARGINHA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@NSCONTABEIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3313-1708</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **11:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*mm*

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA.  
CNPJ: 10.547.557/0001-09

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8.º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Setembro de 2019 às 11:41

VARGINHA, 30 de Setembro de 2019 às 11:41

**Código de Autenticação:** 1909-3011-4140-0048-2534

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDEOCONFERENCIA BH COMERCIO E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.547.557/0001-09

Certidão nº: 182634454/2019

Expedição: 06/09/2019, às 08:37:57

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDEOCONFERENCIA BH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.547.557/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura do Município de Varginha

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

336

*mw*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 11593/2019

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**C E R T I F I C A**, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 10.547.557/0001-09, em nome de VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S.LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 09/09/2019 às 08:15:23

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : b7a54fa6f7c6f3bd31f56a5691253039



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDEOCONFERENCIA BH COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 10.547.557/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:54 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **4CAB.D652.7FFA.E0C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**338  
mm**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001560300.00-58

CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DELFIM MOREIRA

NÚMERO: 258

COMPLEMENTO: SALA 302,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37002070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

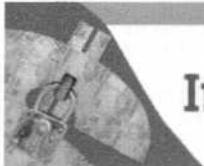
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000350056294



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/10/2019 às 13:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ n..10.547.557/0001-09.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DB1.BF39.1288.3913



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

340  
m

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208340187

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900421981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA

Local

6 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7418963 em 07/08/2019 da Empresa VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, Nire 31208340187 e protocolo 193452766 - 06/08/2019. Autenticação: C7FCF35756768CA292538172CA758AF8F5A7C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/345.276-6 e o código de segurança 3Ueo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

341  
mm



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/345.276-6	MGP1900421981	06/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
992.041.426-34	MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

342  
m

## 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### VIDEOCONFERÊNCIA BH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF 10.547.557/0001-09

**MARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ**, brasileiro, natural de Ponte Nova no Estado de Minas Gerais, nascido em 22/06/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o n.º MG-7.313.422 expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 992.041.426-34, residente e domiciliado à Rua Aurélio Lopes, n.º 248, apto 402, Bairro Diamante (Barreiro), Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.626-002.

**AINOÃ SILVA CRUZ**, brasileira, natural de Curitiba no Estado do Paraná, nascida 20/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade sob o n.º 10.101.407 expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.646.596-30, residente e domiciliada à Rua Aurélio Lopes, n.º 248, apto 402, Bairro Diamante (Barreiro), Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.626-002.

Únicos componentes da sociedade limitada de nome empresarial **VIDEOCONFERÊNCIA BH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE n.º **3120834018-7** em 23/12/2008, com sede à Rua Aurélio Lopes, n.º 248, conjunto 402, Bairro Diamante (Barreiro), Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.626-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º **10.547.557/0001-09**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### MODIFICAÇÕES

#### I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A partir desta data a sociedade passa a girar sob a denominação social de **“VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA”**.

#### II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A partir desta data, a sede da empresa fica transferida para a Rua Delfim Moreira, n.º 258, sala 302, Centro, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.002-070.

#### III – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A partir desta data, o objeto social da empresa, passa a ser o comércio varejista, locação, importação e exportação de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, componentes eletrônicos, peças, acessórios, câmeras, reprodutores de mídia, projetores de slides, telas de projeção, suportes, artigos fotográficos, artigos cinematográficos, móveis e artigos para escritório, móveis e artigos para salas de reunião ou treinamento, e equipamentos para uso técnico e profissional. Serviço de assistência técnica, instalação e manutenção em equipamentos de informática, e equipamentos de áudio e vídeo. Desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de softwares. Fabricação de equipamentos de videoconferência e equipamentos de comutação



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

*mm*

digital e transmissão de dados. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA**  
**CNPJ/MF 10.547.557/0001-09**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de "VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA". (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade é sediada á Rua Delfim Moreira, n.º 258, sala 302, Centro, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.002-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/2008 e o prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista, locação, importação e exportação de equipamentos de telecomunicação, informática, áudio, vídeo, software, componentes eletrônicos, peças, acessórios, câmeras, reprodutores de mídia, projetores de slides, telas de projeção, suportes, artigos fotográficos, artigos cinematográficos, moveis e artigos para escritório, móveis e artigos para salas de reunião ou treinamento, e equipamentos para uso técnico e profissional. Serviço de assistência técnica, instalação e manutenção em equipamentos de informática, e equipamentos de áudio e vídeo. Desenvolvimento, licenciamento e cessão de direito de uso de softwares. Fabricação de equipamentos de videoconferência e equipamentos de comutação digital e transmissão de dados. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ	150.000	R\$ 150.000,00	50%
AINOÃ SILVA CRUZ	150.000	R\$ 150.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000</b>	<b>100%</b>



344  
m

§ 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º. Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será de todos os sócios, em **conjunto ou isoladamente**, respondendo pelos atos societários e sua representação com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.



*mm*

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º. Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – HABILITAÇÃO LEGAL**

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à

ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do município de Varginha no Estado de Minas Gerais, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Varginha / MG 02 de Agosto de 2019.

**MARCOS TÚLIO DA SILVA CRUZ**  
Sócio-administrador  
Assinado Digitalmente

**AINOÃ SILVA CRUZ**  
Sócia-administradora  
Assinado Digitalmente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/345.276-6	MGP1900421981	06/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.646.596-30	AINOA SILVA CRUZ
992.041.426-34	MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7418963 em 07/08/2019 da Empresa VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, Nire 31208340187 e protocolo 193452766 - 06/08/2019. Autenticação: C7FCF35756768CA292538172CA756AF8F5A7C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/345.276-6 e o código de segurança 3Ueo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10

348  
m



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, de nire 3120834018-7 e protocolado sob o número 19/345.276-6 em 06/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7418963, em 07/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
992.041.426-34	MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
992.041.426-34	MARCOS TULIO DA SILVA CRUZ
033.646.596-30	AINOA SILVA CRUZ

Belo Horizonte. Quarta-feira, 07 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7418963 em 07/08/2019 da Empresa VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, Nire 31208340187 e protocolo 193452766 - 06/08/2019. Autenticação: C7FCF35756768CA292538172CA756AF8F5A7C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/345.276-6 e o código de segurança 3Ueo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 07 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7418963 em 07/08/2019 da Empresa VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, Nire 31208340187 e protocolo 193452766 - 06/08/2019. Autenticação: C7FCF35756768CA292538172CA756AF8F5A7C95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/345.276-6 e o código de segurança 3Ueo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

mw

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

**ANEXO - II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, estabelecida Rua Professor Syllas Baltazar de Araújo nº. 249 A, Parque Fongaro, São Paulo, SP, telefone (11) 2946-2668 e endereço eletrônico [www.showdeimagem.com.br](http://www.showdeimagem.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 04.340.772/0001-23, neste ato representada por seus sócios, Sr. Fernando Gonçalves Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 11.243.461-7 SSP-SP, CPF nº 032.126.898-97 e o Sr. Francisco Xavier Neto portador da Carteira de Identidade nº 39.783.561-9 SSP-SP, CPF nº 455.372.358-11, endereço Rua Professor Syllas Baltazar de Araújo nº. 249 A, Parque Fongaro, São Paulo, SP, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
------	--------	------	-----------	----------	-----------

PROJETOR CURTA DISTÂNCIA  
 Projetor View Sonic  
 Modelo: PS501X

## Tela

Tipo	DLP
Tipo de resolução:	XGA
Resolução:	1024 x 768
Brilho (Ansilúmens):	3500
Tamanho da tela:	30 - 300 in / 0,76 - 7,62 m
Distância do alcance	2,4 - 7,3 ft / 0,7 - 2,2 m
Relação de alcance:	0,61
Correção trapezoidal:	Vertical ( $\pm 40^\circ$ )
Lente:	Zoom fixo
Fonte de luz (watt):	190
Vida útil da fonte de luz normal (horas):	5000
Vida útil da fonte de luz, Modo eco dinâmico (horas):	15000
Profundidade de cor:	1.07B Color (R/G/B 10bit)
Relação de contraste dinâmico	22.000:1
Aspecto ratio:	4:3
Sinal de vídeo:	
Frequência Horizontal:	15 K-102 KHz
Frequência Vertical:	23-120 Hz
Compatibilidade:	
Resolução do PC (máx):	1920 x 1080
Resolução do PC (mín):	640 x 480
Resolução de Mac (máx):	1920 x 1080
Resolução de Mac (Mín)	640 x 480

3

01

unid

6.887,48

6.887,48

352  
m

USB 2.0 Tipo A (1), saída de áudio de 3,5 mm (1), entrada de áudio de 3,5 mm (1), Control (RS232)(1), HDMI 1.4(1), entrada VGA (3), saída VGA (1), entrada de áudio RCA composta (1), Mini USB(1)

**Áudio:**

Falantes Internos: 2 W

**Alimentação:**

Voltagem: 100-240V+/- 10%, 50/60Hz AC

Consumo (típico): 260W

Em espera <0.5 W

**Controles:**

Controles físicos: Estendido, botões trapezoidal/setas, esquerda/em branco, menus/sair, direita/bloqueio de botões do painel, modo/ingressar, automático, fonte

Visualização na tela: Tela, Imagem, Gestão de energia, Básico, Avançado, Sistema, Informação (Consulte a guia do usuário para a funcionalidade do OSD completo).

**Condições de Funcionamento:**

Temperatura: 32-104 °F (0 - 40 °C)

Humidade (sem condensação) 0-90 %

**Hardware adicional:**

Fissura de bloqueio Kensington 1

**Peso**

Neto (lb): 5,7

Bruto (lb): 7,2

**Peso (métrica):**

Neto (kg): 2,6

Bruto (kg): 3,3

**Dimensões principais:**

Embalagem (in): 14,4 x 7,4 x 11,8

Físicas (in): 11,5 x 4,5 x 9,3

**Dimensões métricas:**

Embalagem (mm): 365,0 x 188,0 x 300,0

Físicas (mm): 292,0 x 115,0 x 236,0

353  
m

TOTAL R\$ 6.887,48 (Seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

**Dados para pagamento:**

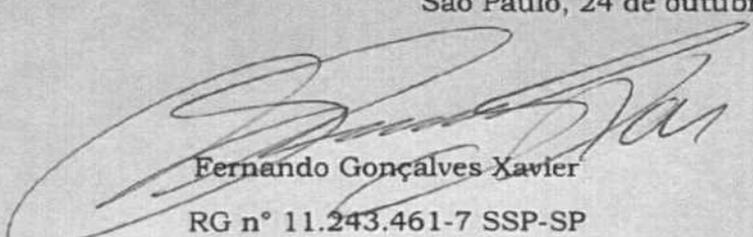
**Banco:** do Brasil - nº 001 / **Agência:** 6794 - 6 / **Conta Corrente:** 1782 - 5

**Garantia:** 12 (doze) meses.

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

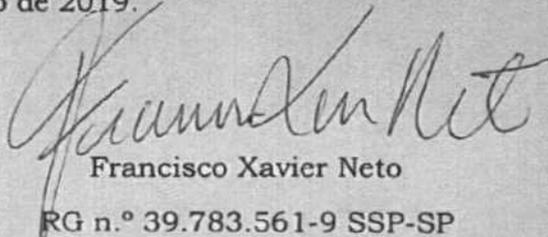
Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

  
Fernando Gonçalves Xavier

RG nº 11.243.461-7 SSP-SP

CPF nº 032.126.898-97

  
Francisco Xavier Neto

RG nº 39.783.561-9 SSP-SP

CPF nº 455.372.358-11

**PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 CHOPINZINHO PARANÁ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., situada à Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG.7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico no 84/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Qt	Descrição do Objeto	Un	VR Unit	VR Total
3	1	PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA Marca Benq, Modelo MX825ST. Suporta as resoluções XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, 1080p e cumpre todas as funcionalidades de um projetor de curta distância de modo a atender às necessidades do Projeto "Inclusão Digital – APAE" de Chopinzinho.	Pç	R\$ 6.889,99	R\$ 6.889,99

O valor total da proposta é de R\$ 6.889,99 (seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

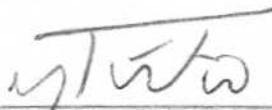
Obs: o produto ofertado não possui características relacionadas à captação de imagem, que seriam referentes a uma câmera profissional, isto é, outro tipo de produto (erro material do termo de referência), mas atende plenamente aos requisitos relacionado ao projetor de curta distância, que foi o produto ofertado.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social. Valor de frete a cargo da empresa.

O prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Dados bancários: Banco do Brasil (001). Agência 3295-6. Conta Corrente: 13.256-X.

Varginha, 24 de outubro de 2019.



Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
 CNPJ 10.547.557/0001-09  
 Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
 CPF 992.041.426-34



### PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 CHOPINZINHO PARANÁ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL - APAE"

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., situada à Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG.7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico no 84/2019, conforme abaixo discriminado:

It	Qt	Descrição do Objeto	Un	VR Unit	VR Total
4	16	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO (treinamento) para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Carga horária de 16 hrs para mostrar todos os recursos da lousa. Deslocamento incluso. Módulos do treinamento: Calibrando a lousa; Utilizando a lousa com um computador touchscreen de 80"; Usando o software Tech Infinity Pro; O ambiente operacional para apresentação de aulas; Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas; Mudando as cores das canetas; A ferramenta borracha; A ferramenta caneta inteligente; A ferramenta preenchimento; A ferramenta Gráfico; A ferramenta caixa de texto; A ferramenta captura de tela; A ferramenta gravador de tela; A ferramenta reconhecimento de escrita; Como anexar fotos e vídeos; Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês; Como salvar a aula; Utilizando arquivos em PDF e Power Point; Utilizando aplicativos: - Somar 2, - Participar 2, - Google Earth, - Youtube. Valor de frete a cargo da empresa.	Horas	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

O valor da proposta é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social. Valor de frete a cargo da empresa, a partir da ordem de empenho.

O prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Dados bancários: Banco do Brasil (001). Agência 3295-6. Conta Corrente: 13.256-X.

Varginha, 24 de outubro de 2019.

Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
 CNPJ 10.547.557/0001-09  
 Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
 CPF 992.041.426-34

## Pregão Eletrônico

987503.842019 .9756 .5092 .91536186



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00084/2019

Às 10:11 horas do dia 24 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 581/2018 de 28/12/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 172/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00084/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto 'Inclusão Digital - APAE'. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** PLACA SINALIZADORA

**Descrição Complementar:** LOUSA DIGITAL INTERATIVA Descrição Características Didáticas: A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir: Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Pa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.580,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** PLACA SINALIZADORA

**Descrição Complementar:** NOTEBOOK Possuir receptor interativo que adaptável a qual-quer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com Windows 2000/XP/Vista/7. Valor de frete a cargo da empresa.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.990,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.589,4900 .

**Item: 3****Descrição:** PLACA SINALIZADORA

**Descrição Complementar:** PROJETOR CURTA DISTÂNCIA Equipamento que permita captar imagens em alta resolução para exibição em tela de projetor multimídia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da câmera com microscópio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x(mínimo); Zoom digital 5x; Resolução saída: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Área de foto 457.2 x 352.9 (18 x 13.5 ); Lâmpada LED Saída HDMI; Microfone embutido; Gravação de áudio/vídeo; Leitor de cartão de memória USB Disk Slot; Memória embutida 120; Foco automático/manual; Rotação de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compatível com Mac, Win7, Xp, Vista. Valor de frete a cargo da empresa.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.890,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** PLACA SINALIZADORA

**Descrição Complementar:** CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO A capacitação compreende um treinamento para professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos c incluindo deslocamento. Módulos do treinamento: Calibrando a lousa Utilizando a lousa como um com, touchscreen de 80 . Usando o software Tech Infinity Pro. O ambiente operacional para apresentação de aulas. Os de canetas virtuais que podem ser utilizadas Mudando as cores das canetas. A ferramenta borracha A ferramenta caneta



inteligente A ferramenta preenchimento A ferramenta Gráfico A ferramenta caixa de texto A ferramenta captura de tela A ferramenta gravador de tela A ferramenta reconhecimento de escrita Como anexar fotos e vídeos Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês. Como salvar a aula Utilizando arquivos em PDF e Power Point. Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube Valor de frete a cargo da empresa.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 2.900,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.900,0000 .

### Histórico

#### Item: 1 - PLACA SINALIZADORA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 6.579,9900	R\$ 6.579,9900	23/10/2019 13:42:44
	<b>Marca:</b> Qualipix <b>Fabricante:</b> Qualipix <b>Modelo / Versão:</b> Qualipix						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LOUSA DIGITAL INTERATIVA com Características Didáticas objetivando ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque, permitindo que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens, de modo a trabalhar coordenação motora, o raciocínio lógico e alcance. Contem software instalado na modalidade de licença permanente CONTEUDOS INSTALADOS com o objetivo utilizar a Matemática, Português e Atividades Diárias da Vida. Descrição Características da Lousa Digital: Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas; Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10 Acessórios 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções: Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso a internet; Zoom através de efeito pinça Cabo VGA / HDMI 10 metros Extensão energia - 10 metros Suporte de teto para projetor Instalação: Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI. Valor de frete a cargo da empresa.						
04.340.772/0001-23	SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 6.580,0000	R\$ 6.580,0000	22/10/2019 10:38:59
	<b>Marca:</b> UNIONBOARD <b>Fabricante:</b> UNIONBOARD <b>Modelo / Versão:</b> Lousa color 82						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lousa digital interativa.						
19.729.347/0001-06	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 6.580,0000	R\$ 6.580,0000	22/10/2019 10:52
	<b>Marca:</b> Moly Board <b>Fabricante:</b> Moly Board <b>Modelo / Versão:</b> Moly Board IR-9087						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LOUSA DIGITAL INTERATIVA Descrição Características Didáticas: A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir: Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador. Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver. Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição. Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência. LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS. Conteúdos de Matemática, tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais - permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais e compreensão do relógio digital através da interatividade - atividade com números de 0 a 100 e compreender os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e subtração. Conteúdos de Português, Trabalhar aspectos gramaticais: - através de a lousa interativa compreender pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, devendo apresentar vídeos apresentando a fonética de cada palavra. Atividades Diárias da Vida: - Vídeos onde deverá apresentar aspectos da						

vida diária como higiene, aprendendo como entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio. Descrição Características da Lousa Digital: Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento:-40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10 Acessórios 02 Canetas Cabo USB 2.0 Manual de Instruções em Português do Brasil CD com o Software Touchboard Certificado de Garantia Funções Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; Mover ou alinhar objetos; Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; Incluir fotos / imagens; Utilizar o powerpoint; Desenhar; Calculadora Digital; Biblioteca de imagens; Borracha / Apagador Digital; Software em português; Acesso à internet; Zoom através de efeito pinça - Cabo VGA / HDMI 10 metros - Extensão energia - 10 metros - Suporte de teto para projetor Instalação Fixação da Lousa na parede, Instalação de software, calibração. Fixação suporte de teto para o projetor Fixação de cabos USB, HDMI. Valor de frete a cargo da empresa.

05.876.869/0001-18 TRACE BOARD Sim Sim 1 R\$ 8.000,0000 R\$ 8.000,0000 23/10/2019 17:29:38  
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

**Marca:** TRACE BOARD

**Fabricante:** SEEKMIND TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD

**Modelo / Versão:** TB9083

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição Características da Lousa Digital: Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm; Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns. Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos) Temperatura de operação: -15°C e 50°C. Temperatura de armazenamento:-40°C a 50°C Velocidade: 300 pontos por segundo Resolução: 32768 x 32768 Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 6.580,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 6.580,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 6.579,9900	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 6.579,9800	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:18:28:737
R\$ 6.000,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:22:41:690
R\$ 5.958,8900	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:23:23:617
R\$ 5.999,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:23:23:977
R\$ 5.500,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:23:30:523
R\$ 5.455,1600	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:23:43:850
R\$ 5.499,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:23:44:087
R\$ 5.000,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:23:59:167
R\$ 4.977,6800	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:24:05:040
R\$ 4.999,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:24:11:307
R\$ 4.500,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:24:24:213
R\$ 4.484,5200	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:24:29:230
R\$ 4.977,6700	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:24:33:810
R\$ 4.499,9800	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:24:35:667
R\$ 4.000,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:24:48:043
R\$ 4.100,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:24:50:060
R\$ 3.999,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:24:54:513
R\$ 3.900,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:25:11:857
R\$ 3.899,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:25:14:857
R\$ 3.800,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:25:36:170
R\$ 3.799,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:25:39:517
R\$ 3.500,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:26:01:097
R\$ 3.499,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:26:04:453
R\$ 3.000,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:26:26:863
R\$ 2.999,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:26:29:987
R\$ 4.099,9800	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:26:34:240
R\$ 2.900,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:26:50:850
R\$ 2.899,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:26:56:583
R\$ 2.800,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:27:17:117
R\$ 2.799,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:27:47:4
R\$ 2.790,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:27:55:
R\$ 2.789,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:28:07:
R\$ 2.780,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:28:16:3,
R\$ 2.779,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:28:28:027

R\$ 2.770,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:28:40:967
R\$ 2.769,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:28:48:560
R\$ 2.760,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:29:05:250
R\$ 2.759,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:29:16:280
R\$ 2.750,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:30:08:003
R\$ 2.749,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:30:18:270
R\$ 2.745,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:30:31:660
R\$ 2.744,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:30:38:520
R\$ 2.740,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:30:52:693
R\$ 2.739,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:30:58:553
R\$ 2.730,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:31:16:273
R\$ 2.729,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:31:19:523
R\$ 2.700,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:31:37:243
R\$ 2.699,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:31:40:587
R\$ 2.600,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:31:58:073
R\$ 2.599,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:32:02:103
R\$ 2.590,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:32:24:730
R\$ 2.589,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:32:28:997
R\$ 2.580,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:32:50:373
R\$ 2.579,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:32:53:560
R\$ 2.560,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:33:15:593
R\$ 2.559,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:33:18:703
R\$ 2.550,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:33:41:313
R\$ 2.549,9900	05.876.869/0001-18	24/10/2019 10:33:57:097

359  
m

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	24/10/2019 10:12:47	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/10/2019 10:21:22	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/10/2019 10:23:22.
Encerrado	24/10/2019 10:34:02	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 10:59:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ/CPF: 05.876.869/0001-18.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 11:34:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ/CPF: 05.876.869/0001-18.
Recusa	25/10/2019 09:32:36	Recusa da proposta. Fornecedor: TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ/CPF: 05.876.869/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 2.549,9900. Motivo: Proposta incompatível com o termo de referência em relação à lista de conteúdos instalados, acessórios e instalação.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 09:32:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Recusa	25/10/2019 13:19:24	Recusa da proposta. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.550,0000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta e documentação de habilitação.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 13:19:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 13:19:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 14:24:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Recusa	25/10/2019 15:04:22	Recusa da proposta. Fornecedor: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 4.099,9800. Motivo: Proposta incompatível com o termo de referência em relação à lista de conteúdos instalados, acessórios e instalação.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF:

prazo de Convocação - Anexo	15:04:28	04.340.772/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 16:57:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23.
Recusa	29/10/2019 10:13:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000. Motivo: Proposta incompatível com o termo de referência em relação à lista de conteúdos instalados, acessórios e instalação.
Item cancelado no julgamento	29/10/2019 10:13:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 2 - PLACA SINALIZADORA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.989,9900	R\$ 2.989,9900	23/10/2019 13:44:52
	<b>Marca:</b> Positivo <b>Fabricante:</b> Positivo <b>Modelo / Versão:</b> Positivo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NOTEBOOK com receptor interativo adaptavel a qualquer tipo de superficie (lona de projecao, quadro branco, televisores, etc.); caneta com sensor para executar funcoes: selecionar, abrir, destacar; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows instalado software com ferramentas para desenho; Compatível com Windows 2000/XP/Vista/7. Valor de frete a cargo da empresa.						
04.340.772/0001-23	SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.990,0000	R\$ 2.990,0000	23/10/2019 15:18:29
	<b>Marca:</b> Lenovo Dual core <b>Fabricante:</b> Lenovo <b>Modelo / Versão:</b> Ideal pad 330 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NOTEBOOK						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.990,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 2.989,9900	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 2.978,7200	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:28:45:717
R\$ 2.978,7000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:30:48:757
R\$ 2.941,1500	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:30:52:647
R\$ 2.941,1400	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:31:35:603
R\$ 2.898,4700	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:31:39:510
R\$ 2.940,0000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:33:20:280
R\$ 2.898,0000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:36:40:700
R\$ 2.894,0700	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:36:45:530
R\$ 2.894,0600	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:39:39:573
R\$ 2.888,1900	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:39:56:247
R\$ 2.888,1000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:41:07:127
R\$ 2.880,6200	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:41:10:280
R\$ 2.780,0000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:41:33:050
R\$ 2.759,4300	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:41:36:957
R\$ 2.758,6500	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:42:11:707
R\$ 2.713,6300	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:42:15:067
R\$ 2.698,9900	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:42:32:803
R\$ 2.668,1400	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:42:43:740
R\$ 2.666,6400	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:42:56:803
R\$ 2.648,3200	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:43:04:273
R\$ 2.647,9800	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:43:17:7
R\$ 2.598,4700	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:43:24:
R\$ 2.598,0000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:48:30:
R\$ 2.590,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:48:34:32,
R\$ 2.589,4900	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:48:59:080

## Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

361  
m

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/10/2019 10:12:50	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/10/2019 10:26:45	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/10/2019 10:28:45.
Encerrado	24/10/2019 10:51:57	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 10:59:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 12:18:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Aceite	25/10/2019 13:24:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 2.589,4900.
Habilitado	29/10/2019 15:07:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA - CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09

## Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 3 - PLACA SINALIZADORA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA <b>Marca:</b> Benq <b>Fabricante:</b> Benq <b>Modelo / Versão:</b> Benq	Sim	Sim	1	R\$ 6.889,9900	R\$ 6.889,9900	23/10/2019 13:51:18
04.340.772/0001-23	SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA <b>Marca:</b> View Sonic <b>Fabricante:</b> View Sonic <b>Modelo / Versão:</b> PS 501X	Sim	Sim	1	R\$ 6.890,0000	R\$ 6.890,0000	22/10/2019 10:38:59

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROJETOR CURTA DISTANCIA Equipamento que permita captar imagens em alta resolucao para exibicao em tela de projetor multimidia ou lousa digital Possuir adaptador para o uso da camera com microscopio; Possuir Sensor CMOS; Zoom 20x (minimo); Zoom digital 5x; Resolucao saida: XGA, SXGA, WXGA, UXGA, 1080p; Area de foto 457.2 x 352.9; Lampada LED Saida HDMI; Microfone embutido; Gravacao de audio/video; Leitor de cartao de memoria USB Disk Slot; Memoria embutida 120; Foco automatico/manual; Rotacao de imagem 0/ 90/ 180/ 270 graus; Software Ladibug ser compativel com Mac, Win7, Xp, Vista. Valor de frete a cargo da empresa.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Projetor curta distância

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.890,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 6.889,9900	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 6.887,4800	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:30:57:787

## Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/10/2019 10:12:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/10/2019 10:28:56	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/10/2019 10:30:56.
Encerrado	24/10/2019 10:31:20	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 11:00:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 12:14:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHOW DE IMAGEM AUC LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23.
Recusa	25/10/2019	Recusa da proposta. Fornecedor: SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF:

	09:55:21	04.340.772/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 6.887,4800. Motivo: Proposta incompatível com o Edital, quanto à tipos de resolução, Sensor, Microfone, Leitor de cartão, Memória, Foco, Rotação de imagem e Software.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 09:55:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/10/2019 11:00:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Recusa	25/10/2019 14:08:59	Recusa da proposta. Fornecedor: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 6.889,9900. Motivo: Proposta incompatível com o Edital, quanto à captura imagens, adaptador, Sensor, Microfone, Leitor de cartão, Memória, Foco, Rotação de imagem e Software.
Item cancelado no julgamento	25/10/2019 14:09:14	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item fracassado.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - PLACA SINALIZADORA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.340.772/0001-23	SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.900,0000	R\$ 2.900,0000	22/10/2019 10:38:59
	<b>Marca:</b> Show de Imagem <b>Fabricante:</b> Show de Imagem <b>Modelo / Versão:</b> Show de Imagem <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitação e Formação						
19.729.347/0001-06	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.900,0000	R\$ 2.900,0000	23/10/2019 15:27:52
	<b>Marca:</b> Serviço capacitação <b>Fabricante:</b> Serviço capacitação <b>Modelo / Versão:</b> Serviço capacitação <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento. Módulos do treinamento: &#61623; Calibrando a lousa &#61623; Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80". &#61623; Usando o software Tech Infynity Pro. &#61623; O ambiente operacional para apresentação de aulas. Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas &#61623; Mudando as cores das canetas. &#61623; A ferramenta borracha &#61623; A ferramenta caneta inteligente &#61623; A ferramenta preenchimento &#61623; A ferramenta Gráfico &#61623; A ferramenta caixa de texto &#61623; A ferramenta captura de tela &#61623; A ferramenta gravador de tela &#61623; A ferramenta reconhecimento de escrita &#61623; Como anexar fotos e vídeos &#61623; Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês. &#61623; Como salvar a aula &#61623; Utilizando arquivos em PDF e Power Point. Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube Valor de frete a cargo da empresa.						
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	23/10/2019 13:51:18
	<b>Marca:</b> Treinamento <b>Fabricante:</b> Treinamento <b>Modelo / Versão:</b> Treinamento <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACITACAO E FORMACAO A capacitacao compreende um treinamento para capacitar os professores quanto a utilizacao da lousa. Ele tera 16 hrs de carga horaria onde sera mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento. Modulos do treinamento: Calibrando a lousa Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80". Usando o software Tech Infynity Pro. O ambiente operacional para apresentacao de aulas. Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas Mudando as cores das canetas. A ferramenta borracha A ferramenta caneta inteligente A ferramenta preenchimento A ferramenta Grafico A ferramenta caixa de texto A ferramenta captura de tela A ferramenta gravador de tela A ferramenta reconhecimento de escrita Como anexar fotos e videos Anexando figuras prontas nas disciplinas matematica, fisica, quimica e ingles. Como salvar a aula Utilizando arquivos em PDF e Power Point. Utilizando aplicativos - Somar 2 - Participar 2 - Google Earth - Youtube Valor de frete a cargo da empresa.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	10.547.557/0001-09	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 2.900,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:11:57:820
R\$ 2.900,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:11:57:f
R\$ 2.879,5300	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:31:06:
R\$ 2.800,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:31:28:
R\$ 2.793,7200	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:31:32:18u
R\$ 2.700,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:31:51:307

R\$ 2.680,5200	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:31:55:430
R\$ 2.600,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:32:32:043
R\$ 2.582,0600	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:32:36:200
R\$ 2.500,0000	19.729.347/0001-06	24/10/2019 10:32:58:500
R\$ 2.500,0000	04.340.772/0001-23	24/10/2019 10:32:59:373

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	24/10/2019 10:13:01	Item aberto.
Iminência de Encerramento	24/10/2019 10:29:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 24/10/2019 10:31:05.
Encerrado	24/10/2019 10:44:08	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 11:00:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/10/2019 11:58:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Aceite	25/10/2019 10:50:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000.
Inabilitado	29/10/2019 10:32:06	Inabilitação de proposta. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: Inabilitado por desobediência dos itens 13.4.1.5, 13.4.1.6 e 13.4.1.7.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2019 10:33:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23.
Recusa	29/10/2019 13:55:37	Recusa da proposta. Fornecedor: SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada e documentação de habilitação.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2019 13:55:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2019 13:55:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/10/2019 14:18:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09.
Aceite	29/10/2019 14:46:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.900,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	29/10/2019 15:07:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA - CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/10/2019 10:13:01	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/10/2019 10:13:10	Senhores participantes, bom dia.
Pregoeiro	24/10/2019 10:13:34	Estamos iniciando a fase de lances do Pregão 84/2019.
Pregoeiro	24/10/2019 10:13:59	Aproveitem o tempo ordinário para ofertarem seus melhores lances.
Sistema	24/10/2019 10:21:23	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:23 de 24/10/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	24/10/2019 10:26:45	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:28 de 24/10/2019, após ir no encerramento aleatório. ))
Sistema	24/10/2019 10:28:57	O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 10:30 de 24/10/2019, após is no encerramento aleatório. o)
Sistema	24/10/2019	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 10:31 de 24/10/2019, após isso entrará(ão)

	20:29:06	no encerramento aleatório.
Sistema	24/10/2019 10:52:03	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	24/10/2019 10:59:44	Senhor fornecedor TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ/CPF: 05.876.869/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/10/2019 10:59:56	Senhor fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	24/10/2019 11:00:08	Senhor fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	24/10/2019 11:00:19	Senhor fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/10/2019 11:34:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, CNPJ/CPF: 05.876.869/0001-18, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/10/2019 11:58:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	24/10/2019 12:14:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	24/10/2019 12:18:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	24/10/2019 17:04:02	Senhores participantes, comunico que a sessão pública terá continuidade a partir das 09:00 horas de 25/10/2019.
Sistema	25/10/2019 09:32:45	Senhor fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/10/2019 09:55:27	Senhor fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	25/10/2019 11:00:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	25/10/2019 13:19:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/10/2019 13:19:36	Senhor fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/10/2019 14:09:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Sistema	25/10/2019 14:24:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	25/10/2019 15:04:28	Senhor fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	25/10/2019 16:57:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	25/10/2019 17:06:21	Senhores participantes, comunico que a sessão pública deste processo terá continuidade a partir das 10:00 horas de 29/10/2019.
Sistema	29/10/2019 10:33:41	Senhor fornecedor SHOW DE IMAGEM AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.340.772/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	29/10/2019 13:55:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/10/2019 13:55:43	Senhor fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	29/10/2019 14:18:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	29/10/2019 14:36:57	Para VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA - Senhor fornecedor, pode fornecer no valor do primeiro colocado?
10.547.557/0001-09	29/10/2019 14:38:18	Boa tarde. Infelizmente, nosso mínimo é R\$ 2.900,00.
Pregoeiro	29/10/2019 15:07:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/10/2019 às 16:00:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	25/10/2019 14:09:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	29/10/2019 15:07:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/10/2019 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos resp. divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Dec. de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:48 horas do dia 30 de outubro de

Foi  
31  
ata

foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

mm

  
ONERIO CAMBRUZZI FILHO  
**Pregoeiro Oficial**

CLEVIS TRINDADE DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar





m



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Eletrônico Nº 84/2019

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 84/2019**, de 12 de agosto de 2019 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	-	FRACASSADO
2	2.589,49	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
3	-	FRACASSADO
4	2.900,00	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

*Capaci -  
Jucias*

CHOPINZINHO, PR., 30 de outubro de 2019

**Onerio Cambuzzi Filho**  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

367

## Processo Licitatório n.º 172/2019. Pregão Eletrônico.

**Assunto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do projeto “Inclusão Digital – APAE”.

## DECISÃO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório n.º 172/2019 – Pregão Eletrônico, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do “*Projeto inclusão digital – APAE*”.

Depreende-se da Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 84/2019 que a empresa Vídeo Conferência Brasil Tecnologia I.S Ltda. foi habilitada para os Itens 02 (Notebook) e 04 (Capacitação e formação), ao passo que os Itens 01 (Lousa Digital Interativa) e 03 (Projetor de Curta Distância) restaram fracassados (fls. 356/365).

Às fls. 366 consta o Termo de Adjudicação dos Itens **02 e 04** à empresa Vídeo Conferência Brasil Tecnologia I.S Ltda.

Vieram os autos para decisão.

**É a síntese do essencial.**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Processo Licitatório n.º 172/2019 – Pregão Eletrônico, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do projeto “*inclusão digital – APAE*”.

De acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 84/2019, a empresa Vídeo Conferência Brasil Tecnologia I.S Ltda. foi habilitada para os Itens 02 (Notebook) e 04 (Capacitação e formação), ao passo que os Itens 01 (Lousa Digital Interativa) e 03 (Projetor de Curta Distância) restaram fracassados (fls. 356/365).

Às fls. 366 consta o Termo de Adjudicação dos Itens **02 e 04** a empresa Vídeo Conferência Brasil Tecnologia I.S Ltda.

Pois bem. O art. 49 da Lei n.º 8.666/93 trata dos casos de revogação e de anulação do procedimento licitatório, a serem praticados pela autoridade competente para a aprovação do certame, em plena conformidade com o princípio da autotutela:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação". (g.n.)

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de **fato superveniente devidamente comprovado**. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é o de atender o interesse público. Esse fato, superveniente, deve não ser esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento.

Para o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

"Na revogação o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. **Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito**: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos (...). A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, **enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário**".<sup>1</sup> (g.n).

Além disso, a possibilidade de revogação de atos administrativos, praticados pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, é pacífica na doutrina do Direito Administrativo e é objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."(g.n).

No presente caso, verifica-se a ocorrência de **fato superveniente**, que se materializa na circunstância que o objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do "*Projeto Inclusão Digital – APAE*", sendo que os Itens 01 (Lousa Digital Interativa) e 03 (Projeto Curta Distância) restaram fracassados, conforme se depreende dos documentos de fls. 356/366.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 17 ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1.051/1.052.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ocorre que o Item 04 (Capacitação e Formação) diz respeito à capacitação para a utilização da lousa (Item 01), de modo a permitir a execução do Projeto de "Inclusão Digital" como um todo.

Assim, como a Capacitação (Item 04) diz respeito à utilização da Lousa Digital Interativa (Item 01) e, considerando que a aquisição da lousa foi fracassada, há a perda superveniente do interesse da Administração na aquisição da Item 04, assim descrito no Termo de Referência:

Lote	Quant.	Descrição
01	01	<p><b>LOUSA DIGITAL INTERATIVA</b>  <b>Descrição Características Didáticas:</b>  A lousa tem como objetivo ações pedagógicas e terapêuticas, por ter sua tela sensível ao toque permite que alunos com alguma deficiência intelectual ou motora possam interagir tocando na tela, escrevendo ou até arrastando imagens. No aspecto terapêutico é possível trabalhar coordenação motora, percepção, raciocínio lógico e alcance. A Lousa Pedagógica para educação especial deverá vir com software instalado na modalidade de licença permanente e atender os requisitos Tecnológicos e Pedagógicos, especificados a seguir:  Os conteúdos curriculares revistos nos softwares de aulas digitais deverão contemplar as disciplinas de Língua Portuguesa com o foco no letramento, Matemática com sua utilização nos aspectos sociais e Atividades diárias da Vida em consonância ao acesso à tecnologia, esta nova ferramenta didática de ensino visa contribuir na metodologia aplicada aos alunos com algum tipo de deficiência como Autismo, Deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral permitindo uma maior absorção dos conteúdos e interesse facilitando as ações do educador.  Ser integralmente apresentado em ambientes virtuais interativos, de modo a aumentar o interesse do aluno e aproveitando o potencial multimídia do dispositivo, incluindo, no mínimo: Simulações; Efeitos visuais, como luz, sombra e reflexos; Interatividade; Modelos com partes externas e internas; Ambientes externos e internos; Laboratórios virtuais; possibilitar ao professor desenvolver.  Oferecer ferramentas que permitam a professores e alunos armazenarem conteúdos elaborados de coautoria, possibilitando sua posterior edição.  Introduzir conteúdo de alta qualidade para contribuir com aulas onde os conceitos são complexos e muitas vezes intangíveis, onde se faz necessário o uso de equipamentos, muitas vezes ausentes nas escolas, específicos para a manipulação de alunos com algum tipo de deficiência.</p> <p><b>LISTA DE CONTEÚDOS INSTALADOS.</b>  <b>Conteúdos de Matemática,</b> tem como objetivo utilizar a Matemática em aspectos sociais, permitir que alunos com Autismo e Deficiência Intelectual possam interpretar de forma interativa a utilização de:  - como utilizar o dinheiro para comprar, e os cálculos de como receber troco em estabelecimentos comerciais,  - a utilização e compreensão do relógio digital através da interatividade  - atividade com números de forma interativa compreendendo os numerais, dezenas, dúzia, símbolo de adição, subtração, total adição e total subtração.  <b>Conteúdos de Português,</b> Trabalhar aspectos gramaticais:  - através de a lousa interativa compreender acentuação, pontuação e exercícios envolvendo a relação e definição de imagens e construção das palavras, deverá ter vídeos apresentando a fonética de cada palavra.  <b>Atividades Diárias da Vida:</b>  - Vídeos onde deverá apresentar aspectos da vida diária como higiene, aprendendo como</p>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

370

entender seu próprio corpo, com vídeos e ações interativas possibilitando o entendimento de si próprio.

#### **Descrição Características da Lousa Digital:**

Dimensões área total (largura/altura/espessura) 174x125x3cm;

Diagonal área ativa com projeção 4:3: 80 polegadas

Peso bruto (com embalagem e acessórios): 30.0 KG

Peso líquido (lousa e suporte): 24 KG

Pode ser usado como quadro branco convencional, com marcadores comuns.

Tecnologia: TouchScreen (Dois Toques Simultâneos)

Temperatura de operação: -15°C e 50°C.

Temperatura de armazenamento: -40°C a 50°C

Velocidade: 300 pontos por segundo

Resolução: 32768 x 32768

Compatibilidade

Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8, Windows 10

#### **Acessórios**

02 Canetas

Cabo USB 2.0

Manual de Instruções em Português do Brasil

CD com o Software Touchboard

Certificado de Garantia

Funções

Escrever, Salvar, imprimir ou enviar o conteúdo;

Mover ou alinhar objetos;

Exibir, pausar e incluir anotações em vídeos;

Gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função video recorder;

Incluir fotos / imagens;

Utilizar o powerpoint;

Desenhar;

Calculadora Digital;

Biblioteca de imagens;

Borracha / Apagador Digital;

Software em português;

Acesso à internet;

Zoom através de efeito pinça

- Cabo VGA / HDMI 10 metros

- Extensão energia – 10 metros

- Suporte de teto para projetor

#### **Instalação**

Fixação da Lousa na parede,

Instalação de software, calibração.

Fixação suporte de teto para o projetor

Fixação de cabos USB, HDMI.

Valor de frete a cargo da empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04	16 horas	<b>CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO</b>  <b>A capacitação compreende um treinamento para capacitar os professores quanto à utilização da lousa. Ele terá 16 hrs de carga horária onde será mostrado todos os recursos da lousa, incluindo deslocamento.</b>  <b>Módulos do treinamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Calibrando a lousa</li><li>• Utilizando a lousa como um computador touchscreen de 80".</li><li>• Usando o software Tech Infinity Pro.</li><li>• O ambiente operacional para apresentação de aulas.</li><li>• Os tipos de canetas virtuais que podem ser utilizadas</li><li>• Mudando as cores das canetas.</li><li>• A ferramenta borracha</li><li>• A ferramenta caneta inteligente</li><li>• A ferramenta preenchimento</li><li>• A ferramenta Gráfico</li><li>• A ferramenta caixa de texto</li><li>• A ferramenta captura de tela</li><li>• A ferramenta gravador de tela</li><li>• A ferramenta reconhecimento de escrita</li><li>• Como anexar fotos e vídeos</li><li>• Anexando figuras prontas nas disciplinas matemática, física, química e inglês.</li><li>• Como salvar a aula</li><li>• Utilizando arquivos em PDF e Power Point.</li></ul> Utilizando aplicativos <ul style="list-style-type: none"><li>- Somar 2</li><li>- Participar 2</li><li>- Google Earth</li><li>- Youtube</li></ul> Valor de frete a cargo da empresa.
----	----------	--

**Uma vez fracassada a tentativa de aquisição da lousa digital, não se tem como executar os serviços relativos à capacitação.**

No mais, mostra-se coerente a interpretação pela possibilidade de que a autoridade responsável pela homologação, que tem o dever de verificar a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, possa também determinar a **revogação parcial** do certame por motivo de conveniência e oportunidade. Isso decorre do previsto no art. 49 da Lei de Licitações, do princípio da autotutela e do interesse público.

Portanto, decido pela **revogação do Item 04 (Capacitação e Formação)** do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 172/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do “Projeto Inclusão Digital – APAE”, tendo em vista que o Item 01 (Lousa Digital Interativa) restou fracassado, ficando prejudicada a execução do Item 04 (Capacitação de Formação).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### 3. DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO, DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Item 04 (Capacitação e Formação) do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 172/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos para desenvolvimento do “*Projeto Inclusão Digital – APAE*”, tendo em vista que o Item 01 (Lousa Digital Interativa) restou fracassado, ficando prejudicada a execução do Item 04 (Capacitação de Formação).

**Intimem-se a empresa VÍDEO CONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S LTDA.** para que, se for do seu interesse, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93.

**RECOMENDA-SE** que a Secretaria de Assistência Social elabore um novo Termo de Referência, englobando os Itens 01 e 04, já que a aquisição de um interfere na execução do outro.

No mais, dê prosseguimento do feito visando a aquisição do Item 02 (Notebook), adjudicado a **VÍDEO CONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S LTDA** (fls. 366).

Chopinzinho (PR), em 11 de março de 2020.



**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2019  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 CHOPINZINHO PARANÁ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA  
 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL – APAE”

A empresa VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA., estabelecida na Rua Delfim Moreira, 258, sala 302, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-070, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09, neste ato representada por Marcos Túlio Da Silva Cruz, sócio administrador, RG.7.313.422 (PC-MG), CPF 992.041.426-34, Rua Aurélio Lopes, 248, ap 402, Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30.626-002, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico no 84/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Qt	Descrição do Objeto	Un	VR Unit	VR Total
2	1	Notebook <b>Positivo Duo</b> : com receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície; caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Precisão posicional +/- 1,5mm; conectividade USB; 200 MB de espaço no disco rígido; 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows; software com ferramentas para desenho instalado; compatível com Windows 2000 / XP / Vista / 7 . Valor de frete a cargo da empresa.	Pç	R\$ 2.589,49	R\$ 2.589,49

O valor total da proposta é de R\$ 2.589,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública do pregão eletrônico.

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria de Assistência Social.

O prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Dados bancários: Banco do Brasil (001). Agência 3295-6. Conta Corrente: 13.256-X.

Varginha, 02 de abril de 2020.

**MARCOS TULIO DA  
 SILVA**  
**CRUZ:99204142634**

Digitally signed by MARCOS  
 TULIO DA SILVA  
 CRUZ:99204142634  
 Date: 2020.04.02 15:53:05 -03'00'

Videoconferência Brasil Tecnologia I. S. Ltda.  
 CNPJ 10.547.557/0001-09  
 Marcos Túlio da Silva Cruz – Sócio Administrador  
 CPF 992.041.426-34



Prefeitura do Município de Varginha  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

374

ml

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 5702/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 10.547.557/0001-09, em nome de VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S.LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 24/03/2020 às 11:32:47

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : 3e3107a51110d7fa481cec4f8abeb00d



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/03/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/06/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001560300.00-58 CNPJ/CPF: 10.547.557/0001-09 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DELFIM MOREIRA NÚMERO: 258

COMPLEMENTO: SALA 302, BAIRRO: CENTRO CEP: 37002070

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: VARGINHA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000390522581



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  
CNPJ: 10.547.557/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:56 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **B668.9B6D.BB6A.7A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.547.557/0001-09

**Razão Social:** VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA IS LTDA

**Endereço:** R DELFIM MOREIRA 258 SALA 302 / CENTRO / VARGINHA / MG / 37002-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2020 a 22/04/2020

**Certificação Número:** 2020032402394398722671

Informação obtida em 03/04/2020 10:55:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.547.557/0001-09

Certidão nº: 7687184/2020

Expedição: 03/04/2020, às 10:56:10

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.547.557/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 84/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2019, de 12/08/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	2.589,49
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>2.589,49</b>

Que apresentou o Menor Preço por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/04/2020



Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 84/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital – APAE". DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato; Elementos de despesas: 1532/F880. GESTOR: Rosani Checelski. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 106/2020 – VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA, VALOR: R\$ 2.589,49. Chopinzinho-PR, 03 de março de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital – APAE"**

**ANEXO – VI**

**CONTRATO Nº 106/2020**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.557/0001-09, com sede na Rua: Rua Delfim Moreira, 258, Sala 302, Centro, CEP 37.002-070, Cidade de Varginha, Estado Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Marcos Túlio da Silva Cruz, CPF nº 992.041.426-34, RG nº 7.313.422, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 84/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
02	01	Unid.	<b>NOTEBOOK – Positivo Duo</b> Possuir receptor interativo que adaptável a qualquer tipo de superfície (lona de projeção, quadro branco, televisores, etc.); Ter caneta com sensor para executar funções: selecionar, abrir, destacar; Precisão posicional +/- 1,5mm Conectividade USB; Mínimo de 200 MB de espaço no disco rígido; Apresentar no mínimo 1 GB de RAM; Sistema operacional Windows Ter instalado software com ferramentas para desenho; Ser Compatível com <b>Windows</b> 2000/XP/Vista/7. Valor de frete a cargo da empresa.	2.589,49	2.589,49
<b>TOTAL R\$</b>					2.589,49

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado o valor de R\$ 2.589,49 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), incluindo todas as despesas necessárias para a execução do contrato.

2.2 Correrão por conta da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, impostos, taxas, fretes, materiais e mão de obra para carga e descarga e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues que atestadas pela Secretaria de Assistência Social, será encaminhada para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

MARCOS TULIO DA  
 SILVA  
 CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS  
 TULIO DA SILVA  
 CRUZ:99204142634  
 Date: 2020.04.06 14:59:06 -03'00'

382



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

2.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**2.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

2.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação/Nota de Empenho.

3.2 - A entrega dos produtos deverá ser no prédio da Secretaria de Assistência Social, sito à Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro São Genaro, Chopinzinho-PR.

3.3 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

3.4 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura.

3.5 - Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados, justificadamente, nos termos dos Art gos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 - C proponente contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

3.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

3.8 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.9 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

3.10 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.11 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

3.12 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1 Os preços contratados não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

## CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Serão utilizados os recursos da seguinte dotação Orçamentária: Secretaria de Assistência Social: 08.03.082430019.6.061.4.4.90.52 (1532/F880).

## CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

6.1 Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

MARCOS TULIO  
DA SILVA  
CRUZ:9920414263  
4

Digitally signed by  
MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2020.04.06 15:01:17  
-03'00'



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

### III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

7.2 Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.2 Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os critérios a que aquela teria direito.

8.3 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.4 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério deste.

8.5 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRSMISSÃO DE DOCUMENTOS

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2020.04.06 5:01:44 -03'00'

384  
ord



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A Gestão do Contrato ficará por conta da Senhora Rosani Checelski, CPF: 020.039.019-81, Secretária Municipal de Assistência Social.

12.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Márcia Rejane Niendieker, CPF: 813.289.159-72. Na sua ausência, a fiscal substituta será o Senhor Jorcélio Farias, CPF: 828.740.269-72. Servidores Municipais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

13.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2020.04.06 15:02:06 -03'00'

Digitally signed by  
MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2020.04.06 15:02:06 -03'00'



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, 03 de março de 2020.

Município de Chopinzinho  
 Álvaro Denis Ceni Scolaro  
 Contratante

MARCOS TULIO DA  
 SILVA

CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS

TULIO DA SILVA

CRUZ:99204142634

Date: 2020.04.06 15:02:28 -03'00'

Videoconferencia Brasil Tecnologia I. S. Ltda  
 Marcos Túlio da Silva Cruz  
 Contratada

Rosani Checelski  
 Gestor

Márcia Rejane Niendleker  
 Fiscal

Jorcélio Farias  
 Fiscal Substituto

TESTEMUNHAS:



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 8.641, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Decreto de uso de máscaras para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pronunciamento recente da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso compulsório de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19 e Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde (Portaria em Anexo).

**D E C R E T A.**

**Art. 1º** Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 08 de abril de 2020:

- para o atendimento ao público dentro e ao acesso ao terminal;
- para uso de ônibus ou transporte compartilhado de passageiros;
- para acesso aos estabelecimentos comerciais como empresas (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);
- para acesso aos estabelecimentos comerciais;
- para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
- em pontos de venda de alimentos, como feiras (livres e fechadas), supermercados, mercearias.

§ 2º Poderão ser usadas máscaras de pano (linho, algodão), cordão/cordão elástico mensalmente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Outorgado em Pato Branco, 06 de abril de 2020.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ART. E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.732 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão de suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de março de 2020. Frank Anel Schavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-08. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.732 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão de suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 23 de março de 2020. Frank Anel Schavini, Prefeito.

**ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2/19**  
(Vinculado ao Pregão P.encial nº 021/2019)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Horácio Ferreira De Andrade & Cia Ltda.  
**ACRÉSCIMOS:** Fica acrescido das qua titudes iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de abril de 2020.  
**FORO:** Comarca de Marumelêiro, Estado do Paraná.  
**Renascença, 06 de abril de 2020.**  
**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**CORONAVÍRUS COVID-19**

Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Garantia dos Recursos de Atenção Primária

**NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESA/SULINA**

A Lei nº 13.869, de 08 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 377, de 24 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e redução de risco de transmissão para o enfrentamento do COVID-19. Foco na utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O Ministério da Saúde tem realizado ações para adquirir novos produtos de diversos fornecedores, tanto nacionais quanto internacionais, bem como ações no sentido de descentralizar os recursos para apoiar os estados, municípios e Distrito Federal na compra de EPIs conforme suas necessidades. Contudo, diante do cenário da pandemia pelo COVID-19, há escassez de EPIs em diversos países, em especial das máscaras cirúrgicas e N95/PFF2, para o uso de profissionais nos serviços de saúde (Resolução do Conselho Colegiado - RCC nº 156, de 23 de março de 2020).

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais, considerando que os serviços de saúde são os locais com maior potencial de contaminação de vírus, ao mesmo tempo em que a manutenção de suas atividades precisa ser garantida, mediante ações que visem a proteção de profissionais e pacientes.

Podendo não apresentar uso e utilização de máscaras cirúrgicas impede a disseminação de partículas respiratórias do nariz ou da boca do usuário no ambiente, gerando uma barreira física que vem auxiliando na redução de contaminação da população e distribuição de vírus.

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir ou usar máscaras cirúrgicas, utilizando técnicas que podem assegurar uma boa filtragem se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente. Os técnicos recomendados para utilização como máscara são, em ordem decrescente de capacidade de filtragem de partículas virais:

- Tecido de uso de 4 camadas;
- Cartão (composto de polipropileno 50% e algodão 47%);
- Tecido de algodão (como camadas 100% algodão);
- Filtro de tecido antimicrobiano.

O importante é que a máscara seja feita nos moldes corretos conforme totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Dado que, quanto maior a aderência ao rosto, maior a probabilidade de filtragem do vírus, o uso das máscaras caseiras faz especial sentido quando houver necessidade de deslocamento ou permanência para um espaço onde há maior circulação de pessoas.

Passos com quadro de instrução geral que estão em isolamento domiciliar, deve continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica. O mesmo vale para o cuidar mais próximo diversa pessoas, quando estiver no mesmo ambiente da casa.

**Como fazer uma máscara caseira:**

Existem diferentes formas para confeccionar as máscaras caseiras, podendo utilizar materiais encontrados no dia-a-dia, como cartolina ou papel revestido em term colado de construção, ou técnicas específicas confeccionadas com máscaras de tecido e elástico.

Algumas orientações de como confeccionar as máscaras caseiras estão sendo compartilhadas em diversos canais de comunicação, como cartaz cartolina disponível em cartaz.html e formas que possibilitam a criação de máscaras, no formato de cartolina com matraquinha de 21 x 34 cm e com utilização de elásticos.

**Módulo 1, usando uma cartolina:**

- Corta e costura a máscara dupla usando como base as dimensões indicadas na figura;
- Faça um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambos os lados);
- Insira um papel entre as camadas;
- Amarrar a elástico superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
- Amarrar a elástico inferior na direção de trás da cabeça.

**Módulo 2, usando cartolina e elástico:**

- Segure o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, linho, algodão, TNT, entre outros);
- Faça um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;
- Faça a máscara usando duas tecidos;
- Preferência se costure na extremidade da máscara um elástico, ou amarra.

As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Dada forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados:

- O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros;
- Coloque a máscara com cuidado para evitar a boca e nariz a entrar em contato com qualquer objeto (incluindo os espaços entre o rosto e a máscara);
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la na nuca, não toque a máscara na nuca;
- Se for chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, sabendo-se bem, antes de retirar a máscara;
- Remova a máscara pegando pelo laço ou no de parte traseira, evitando de tocar na parte da frente;
- Faça a higienização da máscara em sabão com água potável e água sanitária (2% a 2,5%) por 10 minutos. A proporção de álcool a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);
- Após o tempo de higienização, realize o amarrar em água corrente e lavar com água e sabão;
- Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;
- A máscara deve estar seca para sua reutilização;
- Após o uso da máscara utilize o com ferro quente a acondicionar em saco plástico;
- Tratar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida;
- Após o uso de máscara deve ser descartada e não utilizada e não utilizada deve ser descartada.

O uso das máscaras caseiras é mais uma intervenção a ser implementada junto com as demais medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde como o distanciamento social, e o uso de máscaras cirúrgicas e N95/PFF2.

Dada a importância recomendada pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto, proporcionam a redução da transmissão de COVID-19 no país e por isso são tão importantes de serem adotadas por toda a população. A participação de todos é extremamente importante para a interrupção da cadeia de transmissão, independentemente de presença ou não de sintomas, uma vez que há muitas evidências de ocorrência de transmissão pessoa a pessoa.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adota e retorna a iniciativa registrada pelo secretariado, chamado "Máscara para Todos" (@mascara4all) e afirma: "Se possível use e não se proteja".

Aditivo nº 02 - Contrato nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívica, Contratada: SAMANTA BERTELLI, CNPJ nº 18.042.822/0001-11. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão de suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 23 de março de 2020. Frank Anel Schavini, Prefeito.

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 84/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital - APAE". DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias; contados a partir da sua assinatura do contrato; Elementos de despesas: 1532/F80. GESTOR: Rosari Chacski. Partes: Município de Chopinzinho - Contrato nº 106/2020 - VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA S. S. LTA. VALOR: R\$ 2.588,49. Chopinzinho-PR, 03 de março de 2020. Alvaro Denis Cesar Sodano - Prefeito.

**Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA**  
Rua Tupurambá, 68 - Fone: (41) 3241-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAGE MUNICIPAL 22 DE JUNHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 052/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020:**  
Cancela férias a servidores Municipais.  
**DECRETO Nº 043/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020:**  
Institui Plano facultativo em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 09 e 10 de abril de 2020.  
**DECRETO Nº 044/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020:**  
Declara estado de calamidade pública no Município de SULINA em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama>, edição do dia 17 de Abril de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**GUIA SCHNELL®**

**G123.com.br**

**Online**

**Aplicativo Android**

**Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado**

**Telefone nas mãos em menos de 5 segundos**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**RESOLUÇÃO Nº 069 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**  
Súmula: Aprovar e tornar público o pedido de retirada de membro do Conselho Deliberativo deste Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.  
**RESOLUÇÃO Nº 070 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**  
Súmula: Dispor sobre a inclusão de novo procedimento na Tabela de Credenciamento nº 001/2018.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 84/2019.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto "Inclusão Digital – APAE". DOS PRAZOS, FORMA, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato; Elementos de despesas: 1532/F880. GESTOR: Rosani Checelski. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 106/2020 – VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA, VALOR: R\$ 2.589,49. Chopinzinho-PR, 03 de março de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod327974

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 84/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 84/2019, de 12/08/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	2.589,49
TOTAL HOMOLOGADO	2.589,49

Que apresentou o Menor Preço por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/04/2020

Álvaro Dênis Ceni Scolaro-Prefeito

Cod327975

**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,**  
item 103

**BUGRE COMERCIAL EIRELI,** item 176.

As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 06 de abril de 2020.

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**C96322A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 11/2020**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.

Data: 08/04/2020 (quarta-feira), às 14:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
Os itens 6, 67 e 128 foram cancelados, a pedido da Secretaria solicitante.

Chopinzinho, 06 de abril de 2020.

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**01ACE8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 153-2019 - COPEL**  
**DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 153/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Valor: R\$ 754.695,48 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Classificação funcional programática e categoria econômica: elementos de despesa 1390 F000, 1162 F103, 944 F303, 1388 F000, 1399 F000, 1389 F000. Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/04/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Rene Chastalo, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**DD7F7F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO DE ADITAMENTO 191-2019 - IDOC**  
**TECNOLOGIA LTDA**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: IDOC Tecnologia S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 29.250,00. Origem: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/04/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jaison Niehues, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**84D7D02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO PE 84-2019**

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 84/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto “Inclusão Digital – APAE”. DOS FRAZOS, FORMA, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato; Elementos de despesas: 1532/F880. GESTOR: Rosani Checelski. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 106/2020 – VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA, VALOR: R\$ 2.589,49.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2020.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**4576B051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 84-2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N° 84/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2019, de 12/08/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	2.589,49
TOTAL HOMOLOGADO	2.589,49

Que apresentou o Menor Preço por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHC, PR, 03/04/2020

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**63C55833

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA N° 006/2020**

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 960/2006,

**RESOLVE:**

I – Referendar as medidas emergenciais adotadas pelos Decretos Municipais nº 013/2020 e nº 017/2020, para prevenção, contenção e manutenção, a fim de minimizar riscos, agravos e danos à saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, no que se refere às atividades laborais dos seus servidores públicos,

## ERRATA

CONTRATO Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL -- APAE", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA.

A presente errata objetiva a correção da data de assinatura do contrato nº 106/2020, da seguinte forma:

Onde se lê:

Chopinzinho, 03 de março de 2020.

Leia-se:

Chopinzinho, 03 de abril de 2020.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR  
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

CONTRATO Nº 19/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO 'INCLUSÃO DIGITAL - ARAÉ'...

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
Município de Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMCA
Avenida Manoel Ribes, nº 643
CEP 86.580-000 - Itaipava D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2020
Data: 03/04/2020
Súmula: Dispõe sobre os critérios para a inscrição das entidades de Assistência Social...

Art. 1º - Estabelecer os critérios para a inscrição das entidades de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais...

Cristiane Venturini Juliani
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 086/2020
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná...

Ademir José GHELLER
Prefeito Municipal

Table with 4 columns: Lote, Área, Valor Útil, Valor Total. Contains data for a public auction.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PREGÃO - PROCESSO Nº 02/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PREGÃO - PROCESSO Nº 02/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO...

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Forma: Presencial. Data de Licitação: Dia 28 de abril de 2020...

Edição de Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Rua Tupirambá, 58 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Contratação da empresa UNCK MÁQUINAS S.A. para fornecimento de peça a serviço original de linha de montagem...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Contratado: UNCK MÁQUINAS S.A. CNPJ: 07.747.492/0002-82

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Data de sessão: 28/04/2020 Horário da sessão: 09h00hs

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Data de sessão: 30/04/2020 Horário da sessão: 09h00hs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.elfarolcomunicacao.com.br/imp...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADOU DO IGAUÁ/ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/SUSPENSA
PROCESSO Nº 04/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Saúdo do Iguauá, Sr. Mauro César Cenci toma público que o certame acima identificado, teve sua abertura programada para o dia 24/04/2020, às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de 03 unidades habitacionais adaptadas em placas pré-moldadas de 51,87 m² cada, nos locais determinados conforme parecer da Associação Social do Município de Saúdo do Iguauá...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADOU DO IGAUÁ/ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/SUSPENSA
PROCESSO Nº 03/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de materiais e acessórios de limpeza/produtos de limpeza, gêneros alimentícios e materiais para copa e cozinha...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 16.966.599/0001-52

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 16.966.599/0001-52

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 16.966.599/0001-52

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 16.966.599/0001-52

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CDIPUS Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda CNPJ: 09.427.099/0001-87

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CDIPUS Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda CNPJ: 09.427.099/0001-87

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
CNPJ: 10.791.819/0001-78

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
CNPJ: 10.791.819/0001-78

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CRD CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S.A.
CNPJ: 06.993.517/0001-05

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CRD CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S.A.
CNPJ: 06.993.517/0001-05

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 27.666.227/0001-27

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 27.666.227/0001-27

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 27.666.227/0001-27

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 27.666.227/0001-27

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco...

CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP
CNPJ: 06.984.006/0001-40

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

CEREAIS SUDOESTE - EIRELI, torna público que requereu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, Licença Previa para cereaisista e comércio atacadista de cereais...

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### ERRATA

CONTRATO Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019–REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA.

A presente errata objetiva a correção da data de assinatura do contrato nº 106/2020, da seguinte forma:

Onde se lê:

Chopinzinho, 03 de março de 2020.

Leia-se:

Chopinzinho, 03 de abril de 2020.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

Cod328047

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	82/2018	<b>Aditivo:</b>	6
<b>Contratado:</b>	PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME		
<b>CNPJ/CPF:</b>	01.882.427/0001-23		
<b>Nº Licitação:</b>	28/2018	<b>Nº Processo:</b>	43/2018
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação		
<b>Fundamento Legal:</b>	Prorrogação de Prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	19/03/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	23/04/2018 a 23/06/2019	<b>Nova data final do contrato:</b>	23/04/2021

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**FA7F4514

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 063/2019

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	63/2019	<b>Aditivo:</b>	15
<b>Contratado:</b>	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL		
<b>CNPJ/CPF:</b>	30.836.461/0001-60		
<b>Nº Licitação:</b>	4/2019	<b>Nº Processo:</b>	19/2019
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de licitação		
<b>Fundamento Legal:</b>	Inclusão de Procedimento		
<b>Objeto:</b>	Inclusão de Procedimento		
<b>Data do Aditivo:</b>	19/03/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	14/03/2019 a 14/05/2020		

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**831C04C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CONTRATO 106-2020 - VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

#### ERRATA

CONTRATO Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019 - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA.

A presente errata objetiva a correção da data de assinatura do contrato nº 106/2020, da seguinte forma:

Onde se lê:

Chopinzinho, 03 de março de 2020.

Leia-se:

Chopinzinho, 03 de abril de 2020.

Chopinzinho, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**FB2E474E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 38-2020 - RP - PEÇAS MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de abril de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Gênero: Materiais de Consumo e Material Permanente. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 39.271,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR,

das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**1DC44595

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 216/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti**, RG nº 949.862, para atuar como Fiscal da Ata nº 200 de 2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de pontos de ônibus, simples e duplo, conforme as especificações do termo de referência que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 03 de abril de 2020.**

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**7434517B

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 217/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG nº 12.448.494-4, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 201/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para prestar serviços de sonorização e iluminação para o atendimento das necessidades das secretarias e órgãos, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas a comunidade e demais eventos a serem realizados, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 06 de abril de 2020.**

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**49F53D24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 07/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de